

Relatório
Agenda Transversal
Meio Ambiente



2025 | ano-base | 2024





Relatório Agenda Transversal **Meio Ambiente**



2025 | ano-base | 2024



Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO

Presidente do Brasil

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministra do Planejamento e Orçamento

Simone Nassar Tebet

Secretário-Executivo

Gustavo José de Guimarães e Souza

Secretária Nacional de Planejamento

Virgínia de Ângelis Oliveira de Paula

Secretário de Orçamento Federal

Clayton Luiz Montes

Secretária Adjunta de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento

Viviane Vecchi Mendes Muller

Secretário de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos

Sergio Pinheiro Firpo

Secretário de Articulação Institucional

João Victor Villaverde de Almeida

Equipe Técnica

Subsecretária de Temas Transversais

Elaine de Melo Xavier

Coordenadora-Geral de Avaliação e Temas Transversais

Samantha Lemos Turte-Cavadinha

Equipe Técnica

Rejane Rodrigues de Carvalho Pereira

Marcelo Augusto Prudente Lima

Subsecretário de Programas das Áreas Econômicas e Especiais

Hugo Torres do Val

Coordenadora-Geral de Programas Econômicos e Ambientais

Mara Helena Sousa

Equipe Técnica

Augusto César Moraes Ribeiro

Rodrigo Correa Ramiro

Yriz Soares da Silva

Secretaria Executiva – MPO

Assessoria de Design

Coordenação e Projeto Gráfico

Viviane Barros

Assistente de Design

Ivan Sasha

Aprendizes de Design

Micer Santos

Douglas Saymon

Imagens

Adobe Stock

Imagens tratadas com o auxílio de ferramentas gerativas de inteligência artificial

Informações

E-mail

setra.sof@planejamento.gov.br

ppa.seplan@planejamento.gov.br

Última alteração

9 de maio de 2025

**É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.*

Ministério do Planejamento e Orçamento

gov.br/planejamento

Siga o MPO



@planejamentoeorcamento



@planejamentoeorcamento



@MinPlanejamento

Abril de 2025

Normalização Bibliográfica – Biblioteca do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Relatório agenda transversal meio ambiente : ano-base 2024 / Ministério do Planejamento e Orçamento, Secretaria de Orçamento Federal, Secretaria Nacional de Planejamento. -- Brasília : SOF/MPO, 2025.

128 p. : il.

Contém anexos.

1. Meio ambiente – Orçamento - 2024. 2. Desenvolvimento sustentável. 3. Orçamento público. 4. Meio ambiente – Política governamental. 5. Combate ao desmatamento. 6. Planejamento . I. Brasil. Ministério do Planejamento e Orçamento.

CDU 336.14:502

Sumário

Abreviaturas e Siglas	19
Sumário Executivo	23
Apresentação	29
1 Introdução	33
2 Metodologia	43
2.1 Levantamento dos dados sobre execução física e financeira no processo de Acompanhamento Orçamentário	45
2.2 Levantamento de programações orçamentárias	46
2.3 Revisão da Categorização dos Gastos Não Exclusivos	47
2.4 Categorização dos Gastos em Dimensões	47
3 Resultados	53
3.1 Visão Geral dos Resultados no PPA 2024-2027	53
3.2 Visão Geral dos Resultados na LOA 2024	56
3.3 Combate ao desmatamento, prevenção e controle de incêndios	59
3.3.1 Monitoramento do PPA	59
3.3.2 Acompanhamento Orçamentário da LOA 2024	64
3.4 Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas	66
3.4.1 Monitoramento do PPA	66
3.4.2 Acompanhamento Orçamentário da LOA 2024	71
3.5 Gestão e conservação dos recursos hídricos	72
3.5.1 Monitoramento do PPA	73
3.5.2 Acompanhamento Orçamentário da LOA 2024	76
3.6 Gestão e conservação dos recursos marinhos e zona costeira	77
3.6.1 Monitoramento do PPA	77
3.6.2 Acompanhamento Orçamentário da LOA 2024	79
3.7 Bioeconomia e produção sustentável	81
3.7.1 Monitoramento do PPA	82
3.7.2 Acompanhamento Orçamentário da LOA 2024	86
3.8 Qualidade ambiental em áreas urbanas e rurais	88

3.8.1	Monitoramento do PPA	88
3.8.2	Acompanhamento Orçamentário na LOA 2024	91
3.9	Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres	92
3.9.1	Monitoramento do PPA	93
3.9.2	Acompanhamento Orçamentário da LOA 2024	98
4	Considerações Finais	105
5	Apêndices e Anexos	109
6	Legislação Referenciada	113

Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Distribuição dos objetivos específicos da Agenda Transversal de Meio Ambiente por faixa de alcance de suas metas – Ano-base 2024 (em %)	53
Gráfico 2 – Distribuição das entregas da Agenda Transversal de Meio Ambiente por faixa de alcance de suas metas – Ano-base 2024 (em %)	54
Gráfico 3 – Distribuição percentual da execução dos gastos por dimensão na Agenda Transversal de Meio Ambiente	57
Gráfico 4 – Distribuição percentual da execução por tipo de gasto na Agenda Transversal de Meio Ambiente	58
Gráfico 5 – Mapas de risco de degradação e desmatamento produzidos	60
Gráfico 6 – Ações da PRF de enfrentamento a crimes ambientais	60
Gráfico 7 – Operações da PF de repressão ao desmatamento na Amazônia Legal	61
Gráfico 8 – Percentual de áreas desmatadas ilegalmente no Bioma Amazônia embargadas	61
Gráfico 9 – Relatórios de monitoramento da vegetação nativa produzidos	62
Gráfico 10 – Nº de estados elegíveis a recursos do REDD+	62
Gráfico 11 – Nº de capacitações relacionadas à temática dos incêndios florestais	63
Gráfico 12 – Nº de Brigadas Federais Indígenas	63
Gráfico 13 – Nº de mapas diários de focos de incêndios e queimadas	64
Gráfico 14 – Nº de mapas de cicatrizes de áreas queimadas nos biomas	64
Gráfico 15 – Distribuição do empenho nas ações orçamentárias da dimensão de combate ao desmatamento, prevenção e controle de incêndios	65
Gráfico 16 – Nº de UC federais com monitoramento da biodiversidade	67
Gráfico 17 – Área em UC em processo de restauração inclusiva (em hectares)	67
Gráfico 18 – Nº iniciativas de monitoramento participativo da biodiversidade por indígenas	68
Gráfico 19 – Percentual de animais silvestres reabilitados e devolvidos à natureza	68
Gráfico 20 – Nº de espécies da flora ameaçadas de extinção em PAN	68
Gráfico 21 – Nº espécies da fauna brasileira com risco de extinção avaliado	69

Gráfico 22 – N° indígenas formados em gestão territorial e ambiental	69
Gráfico 23 – N° IGATIs elaborados ou revisados	70
Gráfico 24 – Ações para recuperação ambiental em TI em andamento (em hectares)	70
Gráfico 25 – Terras indígenas declaradas	70
Gráfico 26 – Áreas tituladas para comunidades quilombolas (em hectares)	71
Gráfico 27 – Distribuição do empenho nas ações orçamentárias da dimensão conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas	72
Gráfico 28 – N° de famílias rurais do Cadastro Único sem acesso à água	73
Gráfico 29 – Tecnologias sociais para o armazenamento da água para consumo e produção implementadas	74
Gráfico 30 – Aldeias indígenas beneficiadas com obras de infraestrutura de abastecimento de água potável	74
Gráfico 31 – Ações de conservação de água e solo - Programa Produtor de Água (em ha)	75
Gráfico 32 – Monitoramento de usos de recursos hídricos em Bacias Hidrográficas prioritárias	75
Gráfico 33 – Bacias interestaduais com a cobrança implementada	75
Gráfico 34 – Distribuição do empenho nas ações orçamentárias da dimensão gestão e conservação dos recursos hídricos	76
Gráfico 35 – Projetos de pesquisa e desenvolvimento nas áreas da ciência do mar (valor médio em R\$)	78
Gráfico 36 – Projetos de pesquisa e desenvolvimento apoiados na Antártica e no Ártico (valor médio em R\$)	78
Gráfico 37 – Cartografia geológica da Plataforma Continental Jurídica Brasileira - PCJB (em km ²)	79
Gráfico 38 – Planejamento Espacial Marinho Brasileiro - PEM (execução em %)	79
Gráfico 39 – Distribuição do empenho nas ações orçamentárias da dimensão gestão e conservação dos recursos marinhos e zona costeira	80
Gráfico 40 – N° de agricultores e agricultoras familiares atendidos por ATER	82
Gráfico 41 – N° de municípios que utilizaram o crédito oficial ABC+	82
Gráfico 42 – N° de mulheres com quintais produtivos ou agroecológicos estruturados	83

Gráfico 43 – Nº de agricultores apoiados para atuar em arranjos produtivos	83
Gráfico 44 – Nº de famílias atendidas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde	83
Gráfico 45 – Nº de contratos de crédito do Pronaf para arranjos produtivos da sociobiodiversidade	84
Gráfico 46 – Área inventariada pelo IFN (em hectares)	84
Gráfico 47 – Nº de selos de origem étnica emitidos	85
Gráfico 48 – Nº de cooperativas/associações de indígenas e PCTs acessando mercados institucionais	85
Gráfico 49 – Nº de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no SisGen	86
Gráfico 50 – Distribuição do empenho nas ações orçamentárias da dimensão bioeconomia e produção sustentável	87
Gráfico 51 – Nº de organizações de catadores cadastradas no SINIR	89
Gráfico 52 – Quantidade de substâncias químicas perigosas destinadas de forma ambientalmente adequada	89
Gráfico 53 – Imóveis da União disponibilizados para políticas públicas	90
Gráfico 54 – Nº de municípios brasileiros com informações cadastradas e publicadas sobre áreas verdes urbanas por meio do CAU	90
Gráfico 55 – Nº de municípios com iniciativas de mobilidade urbana sustentável	91
Gráfico 56 – Percentual de estações de monitoramento da qualidade do ar integradas ao Sistema MonitorAr	91
Gráfico 57 – Distribuição do empenho nas ações orçamentárias da dimensão qualidade ambiental em áreas urbanas e rurais	92
Gráfico 58 – Emissão de títulos soberanos sustentáveis (em bilhões de reais)	94
Gráfico 59 – Percentual de variação da eficiência energética média dos veículos	94
Gráfico 60 – Nº de previsões numéricas de tempo	95
Gráfico 61 – Nº de servidores capacitados	95
Gráfico 62 – Nº de autorizações para sistemas de energia fotovoltaica em TIs na Amazônia Legal	95
Gráfico 63 – Nº de espaços de educação ambiental criados	96

Gráfico 64 – Percentual de mesorregiões no sistema de riscos de seca	96
Gráfico 65 – Percentual de regiões geográficas intermediárias monitoradas	97
Gráfico 66 – Nº de capacitados em segurança de barragens	97
Gráfico 67 – Nº de famílias com benefício Garantia-Safra autorizado	98
Gráfico 68 – Percentual de áreas de cultivo abrangidas pelo Prêmio do Seguro Rural	98
Gráfico 69 – Distribuição do montante da execução dos gastos na dimensão enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres por referência	99
Gráfico 70 – Distribuição do empenho nas ações orçamentárias da dimensão enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e desastres	100

Lista de Quadros

Quadro 1 – *Gastos exclusivos, gastos não exclusivos e ação transversal* _____ **44**

Quadro 2 – *Palavras-chave buscadas na Agenda Transversal de Meio Ambiente* _____ **46**

Quadro 3 – *Relação das justificativas por tipo de gasto da Agenda Transversal de Meio Ambiente* _____ **48**

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Origem das Ações Orçamentárias do relatório da Agenda Transversal de Meio Ambiente	47
Tabela 2 – Execução orçamentária-financeira por tipo de gasto da Agenda Transversal de Meio Ambiente (Em R\$ milhões)	58
Tabela 3 – Execução orçamentária-financeira da dimensão combate ao desmatamento, prevenção e controle de incêndios por tipo de gasto (R\$ milhões)	65
Tabela 4 – Execução orçamentária-financeira dos gastos da dimensão conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas (R\$ milhões)	71
Tabela 5 – Execução orçamentária-financeira dos gastos da dimensão gestão e conservação dos recursos hídricos (R\$ milhões)	76
Tabela 6 – Execução orçamentária-financeira dos gastos da dimensão gestão e conservação dos recursos marinhos e zona costeira (Em R\$ milhões)	80
Tabela 7 – Execução orçamentária-financeira dos gastos da Agenda Ambiental na dimensão bioeconomia e produção sustentável (R\$ milhões)	86
Tabela 8 – Execução orçamentária-financeira dos gastos da dimensão qualidade ambiental em áreas urbanas e rurais (R\$ milhões)	92
Tabela 9 – Execução orçamentária-financeira dos gastos da dimensão enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres (R\$ milhões)	99

Abreviaturas e Siglas

ANATER	Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
BTR1	Primeiro Relatório Bienal de Transparência (sigla em inglês)
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais
CAU	Cadastro Ambiental Urbano
Cetas	Centros de Triagem de Animais Silvestres
CITES	Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção
Codevasf	Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco
Conaveg	Comissão Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa
EACF	Estação Antártica Comandante Ferraz
EPE	Empresa de Pesquisa Energética
EV.G	Escola Virtual de Governo
FAB	Força Aérea Brasileira
Fundo Clima	Fundo Nacional sobre Mudança do Clima
FNDF	Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal
GEE	Gases de efeito estufa
Ibama	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IFN	Inventário Florestal Nacional
IGATIs	Instrumentos de Gestão Ambiental e Territorial de Terras Indígenas
IPCC	Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas da Organização das Nações Unidas (sigla em inglês)
ISH	Índice de Segurança Hídrica
kt CO2 eq	Quilotonelada ou mil toneladas de emissões de dióxido de carbono equivalente
LULUCF	Uso da Terra, Mudança do Uso da Terra e Florestas (sigla em inglês)
MB	Marinha do Brasil
MDS	Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
MMA	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
MP	Medida Provisória
MPO	Ministério do Planejamento e Orçamento
OMM	Organização Meteorológica Mundial
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
Pamgia	Plataforma de Análise e Monitoramento Geoespacial da Informação Ambiental
PANs	Planos de Ação Nacional
PCBs	Bifenilas policloradas
PCMar	Programa Ciência no Mar
PCJB	Plataforma Continental Jurídica Brasileira
PD&I	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação
PEM	Planejamento Espacial Marinho Brasileiro
PF	Polícia Federal
PLDO	Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias

PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PNDV	Programa Nacional de Diesel Verde
PNGATI	Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas
PNMC	Política Nacional sobre Mudança do Clima
PNRM	Política Nacional para os Recursos do Mar
PO	Plano Orçamentário
PPA	Plano Plurianual da União
PPCDAm	Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal
PPCerrado	Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Bioma Cerrado
PRF	Polícia Rodoviária Federal
PROANTAR	Programa Antártico Brasileiro
ProBioQAV	Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação
PRONABIO	Programa Nacional da Diversidade Biológica

Sumário Executivo

A Agenda Transversal Meio Ambiente foi instituída no Plano Plurianual 2024-2027 a fim de dar transparência aos compromissos assumidos pelo Governo Federal com a preservação do meio ambiente e o enfrentamento das mudanças climáticas e possibilitar o acompanhamento da sua implementação pela sociedade. A partir de 2024, as ações orçamentárias que beneficiavam o meio ambiente ou que visavam o enfrentamento das mudanças climáticas e que, portanto, financiavam a implementação da Agenda Transversal Meio Ambiente, passaram a ser identificadas e divulgadas na Lei Orçamentária Anual (LOA 2024), também permitindo o acompanhamento de sua execução pela população.

Este relatório mostra que, no PPA 2024-2027, a Agenda Transversal Meio Ambiente está associada a 49 programas finalísticos, 113 objetivos específicos previstos na camada legal, além de 399 entregas e 159 medidas institucionais e normativas previstas na camada gerencial. Já na LOA 2024, a Agenda Transversal Meio Ambiente pode ser associada a 269 ações orçamentárias.

Os dados captados pelo monitoramento do PPA 2024-2027 (Ano Base 2024) evidenciam que 64% dos objetivos específicos e 73% das entregas associados à Agenda Transversal Meio Ambiente registraram um percentual de alcance de suas metas superior a 90%. Em termos absolutos, 53 objetivos e 216 entregas lograram alcance pleno ou até superação da meta estabelecida para 2024.

O ano de 2024 foi marcado por medidas institucionais e normativas de grande relevância, como a apresentação da nova Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) para redução das emissões líquidas de gases de efeito estufa, instituição do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa, submissão à consulta pública da primeira edição da Taxonomia Sustentável Brasileira, aprovação do Marco Legal do Hidrogênio de Baixo Carbono, criação do Programa Nacional de Combustível Sustentável da Aviação e instituição do Programa Cidades Verdes Resilientes.

Por sua vez, os dados advindos do Acompanhamento Orçamentário da LOA 2024 registram que as 269 ações orçamentárias associadas à Agenda Transversal Meio Ambiente perfizeram o valor total de empenho de R\$ 92,9 bilhões. Desse total, R\$ 64,2 bilhões foram em gastos exclusivos cuja finalidade principal é a conservação dos recursos naturais; a melhoria da qualidade ambiental (ar, água e solos); o enfrentamento da emergência climática; e a transição para uma economia de baixo carbono, com processos produtivos sustentáveis e o desenvolvimento da bioeconomia. Enquanto, R\$ 28,7 bilhões foram empenhados em gastos não exclusivos cuja finalidade secundária impacta tais dimensões.

70,6% do valor total empenhado na Agenda Transversal Meio Ambiente na LOA 2024, concentrou-se em três órgãos: Operações Oficiais de Crédito, com R\$ 44,66 bilhões; Ministério das Cidades, com R\$ 12,43 bilhões; e Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com R\$ 8,51 bilhões. O valor empenhado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima alcançou R\$ 1,28 bilhão.

Quanto às sete dimensões consideradas para a Agenda Transversal Meio Ambiente, o valor total empenhado se distribuiu da seguinte maneira: R\$ 335,85 milhões em Combate ao desmatamento, prevenção e controle de incêndios; R\$ 2,16 bilhões em Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas; R\$ 1,46 bilhão em Gestão e conservação dos recursos hídricos; R\$ 5,65 milhões em Gestão e conservação dos recursos marinhos e zona costeira; R\$ 11,66 bilhões em Bioeconomia e produção sustentável; R\$ 1,12 bilhão em Qualidade ambiental em áreas urbanas e rurais; e R\$ 76,16 bilhões em Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres.

Dentro da sétima dimensão, o relatório apresenta uma seção dedicada aos créditos extraordinários de enfrentamento da emergência climática. Com ela, mostra-se os dados de execução dos créditos extraordinários realizados em favor de 27 ministérios responsáveis pela resposta do Governo Federal ao enfrentamento das consequências oriundas das enchentes ocorridas entre abril e maio de 2024 no estado do Rio Grande do Sul, do combate aos incêndios e às queimadas nos biomas Amazônia e Pantanal e de outras situações de emergência resultantes das mudanças climáticas. O valor total de empenho chegou a R\$ 59,6 bilhões, com destaque para ações emergenciais nas áreas de moradia e infraestrutura, assim como apoio financeiro às microempresas, empresas de pequeno porte e famílias desalojadas ou desabrigadas no estado do Rio Grande do Sul.

Por fim, vale mencionar que o relatório atende ao disposto no art. 157, inciso I, alínea r, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024 e foi elaborado a partir das informações captadas pelo Ministério do Planejamento e Orçamento junto aos demais Ministérios por meio dos processos de monitoramento do PPA 2024-2027 (Ano Base 2024) e de Acompanhamento Orçamentário da LOA 2024.

A apresentação desses dados de forma conjunta pela Secretaria de Orçamento Federal (SOF) e pela Secretaria Nacional de Planejamento (SEPLAN) do Ministério do Planejamento e Orçamento é inédita e busca oferecer uma visão mais completa sobre as políticas públicas implementadas pelo Governo Federal em benefício do meio ambiente no exercício de 2024.

Apresentação

O Brasil tem papel estratégico na transformação ecológica e na sustentabilidade do nosso planeta, ao abrigar uma mega biodiversidade, a maior disponibilidade de água doce do mundo e um enorme potencial para a produção de energias renováveis. O real aproveitamento dessas vantagens, alinhado à garantia do direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado que promova a qualidade de vida para as presentes e futuras gerações, exige um compromisso efetivo do governo brasileiro com políticas que conciliem desenvolvimento econômico, justiça social e conservação ambiental.

A materialização desse compromisso transcende uma abordagem setorial, exigindo uma atuação transversal, integrada e planejada para uso adequado e conservação dos recursos naturais e pelo enfrentamento da mudança do clima. Nessa esteira, a sustentabilidade ambiental passa, em 2023, a ser tratada sob a ótica da transversalidade na elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 do Governo Federal.

Como resultado, o referido Plano estabelece a Agenda Transversal Ambiental, que consolida programas, objetivos específicos, metas e indicadores que integram os aspectos ambiental e climático com vistas ao desenvolvimento sustentável do País. Além de garantir transparência às ações do governo voltadas à sustentabilidade ambiental e climática no PPA 2024-2027, a identificação da agenda possibilita o acompanhamento de sua implementação por toda a sociedade.

Considerando que o principal instrumento para materialização do planejamento governamental é o orçamento público, a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 identificou as ações orçamentárias que visavam ao enfrentamento da degradação ambiental e das mudanças climáticas e/ou que os tinha como um de seus objetivos e que, portanto, se associavam à Agenda Transversal de Meio Ambiente.

O presente relatório apresenta, de forma integrada, o desempenho da atuação governamental no âmbito da Agenda Transversal Ambiental em termos de resultados pactuados no PPA e da execução orçamentária no exercício de 2024. Para além de cumprir o disposto no art. 157, parágrafo 1º, inciso I, alínea r, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024, este documento revela o firme propósito do Governo Federal, em geral, e do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), em particular, em utilizar as três leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA) para fazer avançar a transformação ecológica e o desenvolvimento sustentável no País.

Por fim, vale registrar nossos agradecimentos ao Ministério do Meio Ambiente pelas valiosas contribuições feitas a este documento.

Clayton Luiz Montes
Secretário de Orçamento Federal

Virgínia de Ângelis
Secretária Nacional de Planejamento





1

Introdução

1

Introdução

O ano de 2024 foi o ano mais quente já registrado globalmente. Adicionalmente, esse foi o primeiro ano com temperatura média global superior ao limite de 1,5°C pactuado no Acordo de Paris¹. Diante desse fato e dos eventos extremos que assolaram o País, como as enchentes no Rio Grande do Sul e as queimadas na Amazônia, no Cerrado e no Pantanal, fica evidente a urgência de acelerar a transição para um modelo de desenvolvimento mais sustentável.

Os principais desafios de políticas públicas enfrentados pelo Governo Federal com vistas à transformação ecológica e ao desenvolvimento sustentável estão refletidos nas sete dimensões da Agenda Transversal de Meio Ambiente: (1) Combate ao desmatamento, prevenção e controle de incêndios; (2) Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas; (3) Gestão e conservação dos recursos hídricos; (4) Gestão e conservação dos recursos marinhos e zonas costeiras; (5) Bioeconomia e produção sustentável; (6) Qualidade ambiental em áreas urbanas e rurais; e (7) Enfrentamento da emergência climática e gestão de riscos e de desastres².

A **dimensão de combate ao desmatamento, prevenção e controle de incêndios florestais**, é essencial para que o Brasil cumpra seus compromissos internacionais de redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE), uma vez que, de acordo com dados do 1º Relatório Bienal de Transparência do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (BTR1)³, 39,5% das emissões brasileiras líquidas de CO₂eq foram originadas no setor de mudança do uso da terra e florestas em 2022. As emissões líquidas mais representativas do setor foram advindas das conversões de Floresta para Campo

1 O Acordo de Paris é um compromisso internacional para combater o aquecimento global, aprovado em dezembro de 2015 durante a COP 21, a Conferência das Partes das Nações Unidas (ONU), e que entrou em vigor em novembro de 2016. O principal objetivo do Acordo de Paris é frear o aquecimento global e aumentar os esforços mundiais para limitar o aumento da temperatura a 1,5°C e evitar que ultrapasse 2°C até o final do século, com base no período pré-industrial. O Acordo é voluntário e cada país define com as Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDC, na sigla em inglês) como reduzirá as emissões de gases de efeito estufa.

2 O relatório que apresentou os atributos associados à Agenda Transversal de Meio Ambiente no PPA 2024-2027 está organizado em sete dimensões: (1) prevenção e controle do desmatamento e combate a incêndios; (2) conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas; (3) gestão e conservação dos recursos hídricos; (4) gestão e conservação dos recursos marinhos e zona costeira; (5) bioeconomia; (6) qualidade ambiental em áreas urbanas e rurais; e (7) enfrentamento da emergência climática. O presente relatório de monitoramento alterou a dimensão de bioeconomia a fim de melhor evidenciar os processos produtivos sustentáveis, bem como a dimensão de enfrentamento às mudanças climáticas a fim de evidenciar sua relação com a gestão de desastres. O relatório da Agenda Transversal de Meio Ambiente no PPA 2024-2027 está disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/noticias/2024/fevereiro/relatorio-sintetiza-a-importancia-e-o-grau-de-transversalidade-da-agenda-ambiental-no-ppa-2024-2027/agente-transversal-meio-ambiente.pdf>. Acesso em: abr, 2025.

3 Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). **Primeiro Relatório Bienal de Transparência do Brasil à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima**. 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/relatorios-bienais-de-transparencia-btrs/Primeiro_Relatorio_Bienal_Transparencia_Brasil_BTR_2024_PORT.pdf. Acesso em: abr, 2025.

e Pastagem (949.958 kt CO₂ eq⁴). Dados do Relatório do Inventário Nacional (NIR)⁵, evidenciaram ainda o aumento da área total desmatada na Amazônia e no Cerrado de 18,8 mil km², em 2018, para 22,3 mil km², em 2022. Assim, esta dimensão enfatiza as políticas públicas de comando e controle, voltadas para o enfrentamento imediato das práticas ilícitas de desmatamento ilegal, garimpo ilegal e de manejo inadequado do fogo, bem como ações de capacitação e contratação de brigadas de prevenção e combate a incêndios florestais, extensíveis inclusive a Unidades de Conservação (UC) federais. Também são incluídas as ações de promoção da educação ambiental e de fomento à pesquisa e ao desenvolvimento de tecnologias e inovações (PD&I) para monitoramento ambiental por meio de bases de dados e informações geoespaciais.

Já a **dimensão de conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biom**as reflete a importância da vasta cobertura de floresta tropical do Brasil e sua posição como o país com a maior biodiversidade do planeta, com mais de 116.839 espécies animais e 46.355 espécies vegetais conhecidas, cerca de 20% do total de espécies do planeta⁶. Um dos principais desafios nessa dimensão é a governança e gestão territorial de áreas protegidas, em áreas públicas e privadas, fundamentais para evitar perdas de biodiversidade, em complemento às ações de controle e fiscalização abordadas na dimensão anterior. Segundo o IBGE (2024), as áreas terrestres protegidas representavam 18,5% do território terrestre do País em 2023, sendo que na Amazônia esse percentual sobe para 28,5%⁷.

As políticas públicas dessa dimensão incluem a proteção de espécies ameaçadas de extinção, o controle da disseminação de espécies invasoras exóticas e o fomento à PD&I e educação ambiental, aspectos essenciais para fortalecer a conservação e ampliar o impacto das demais políticas ambientais.

A **dimensão de gestão e conservação de recursos hídricos**, por sua vez, explora a contradição entre o Brasil ser o país com maior volume de água doce do mundo e, ao mesmo tempo, enfrentar desafios históricos de escassez hídrica, especialmente no Nordeste. Segundo dados da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), em 2017, foram identificadas 60,9 milhões de pessoas que vivem em cidades com menor garantia de abastecimento de água, valor que poderia subir para 73,7 milhões até 2035, caso não haja avanços em políticas públicas para melhoria do acesso à água⁸. Com as mudanças climáticas, esses problemas têm se agravado em todo o território nacional, tornando ainda mais urgente

4 Métrica do Potencial de Aquecimento Global (GWP, sigla em inglês) para um horizonte temporal de 100 anos constantes do Quinto Relatório de Avaliação do IPCC (GWP AR5) (IPCC, 2013). O GWP é uma medida da capacidade de um gás de efeito estufa de reter calor na atmosfera, em relação a uma mesma quantidade de CO₂, em determinado horizonte de tempo. Ele é expresso como fator que, multiplicado pela massa do gás, resulta em uma massa equivalente de CO₂ (CO₂ eq).

5 Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). Relatório do Inventário Nacional das Emissões Antrópicas por Fontes e das Remoções por Sumidouros de Gases de Efeito Estufa do Brasil. 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/relatorios-bienais-de-transparencia-btrs/Relatorio_delInventario_Nacional-NIR_2024_PORT.pdf. Acesso em: abr, 2025.

6 Brasil. Ministério do Meio Ambiente. Biodiversidade. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas/biodiversidade1>. Acesso em: abr, 2025.

7 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Criando sinergias entre a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável e o G20 : caderno meio ambiente : gestão e conservação da natureza** / IBGE. - Rio de Janeiro : IBGE, 2024. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102123.pdf>. Acesso em: abr, 2025.

8 Agência Nacional de Águas e Saneamento - ANA. **O Índice de Segurança Hídrica (ISH)**. 2025. Disponível em: <https://pnsh.ana.gov.br/seguranca>. Acesso em: abr, 2025.

uma gestão eficiente dos recursos hídricos. Além disso, é essencial considerar a demanda crescente por água para sustentar uma das maiores produções agropecuárias do mundo e garantir a viabilidade dos cerca de 58,9% da matriz elétrica brasileira, baseada em fonte hídrica, conforme dados do Balanço Energético Nacional referente ao ano de 2023⁹.

As principais políticas públicas dessa dimensão são voltadas para ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima; preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas; ampliar a área e a produtividade da agricultura irrigada para o desenvolvimento regional, observando o uso racional dos recursos naturais; e aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, de forma eficiente e sustentável. Nesse sentido, são contempladas medidas para formulação e apoio à implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433, de 1997), o que inclui cooperação internacional e com as unidades federativas para a gestão dos recursos hídricos. Além disso, essa dimensão destaca medidas para implantação, recuperação, modernização e adequação de infraestruturas hídricas, sistemas de abastecimento e tecnologias para oferta de água, em benefício de toda a sociedade brasileira, em especial para atendimento à população residentes nos locais de atuação da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam).

A **dimensão da gestão e conservação dos recursos marinhos e zonas costeiras** reflete a importância dos 8 mil quilômetros de costa e 5,7 milhões de quilômetros quadrados de espaço marítimo do Brasil, rico em biodiversidade e recursos naturais. Esse território inclui a Amazônia Azul, uma região com ecossistemas sensíveis cada vez mais ameaçados pelas mudanças climáticas, que contribuem para o aumento do nível dos oceanos e colocam em risco as populações costeiras. A cobertura de áreas marinhas protegidas representa 26,3% da área marinha total, conforme dados do IBGE¹⁰ referentes a 2023.

As políticas públicas dessa dimensão estão relacionadas especialmente à manutenção da sustentabilidade marinha, impulsionamento do conhecimento científico, do desenvolvimento tecnológico e da inovação no oceano, zona costeira e regiões polares, além da consolidação e ampliação da participação do Brasil no cenário internacional quanto aos temas relacionados ao Oceano e à Antártica. Nesse sentido, são destaques nesta dimensão, as ações de pesquisa e de monitoramento oceanográfico e climatológico da Amazônia Azul para alcançar os objetivos da Política Nacional para os Recursos do Mar – PNRM e o fomento à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico para implementação do Programa Ciência no Mar – PCMar e do Programa Ciência Antártica – PCAntartica.

Já a **dimensão da bioeconomia e produção sustentável** é considerada estratégica para um país onde cerca de 67 milhões de pessoas viviam na pobreza em 2022, a maioria concentrada no Norte e

9 Empresa de Pesquisa Energética (EPE). **Balanço Energético Nacional 2024: Ano-base 2023** / EPE. Rio de Janeiro : EPE, 2024. Disponível em: <https://www.epe.gov.br/sites-pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/PublicacoesArquivos/publicacao-819/topico-723/BEN2024.pdf>. Acesso em: abr, 2025.

10 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Criando sinergias entre a Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável e o G20 : caderno meio ambiente : gestão e conservação da natureza** / IBGE. - Rio de Janeiro : IBGE, 2024. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv102123.pdf>. Acesso em: abr, 2025.

Nordeste. Manter baixas taxas de desmatamento e incêndios, evitar a degradação ambiental e garantir o uso racional dos recursos naturais e minerais exige um modelo de desenvolvimento econômico justo e sustentável. Esse modelo deve promover produtos, processos e serviços baseados no uso responsável da biodiversidade, ancorados no conhecimento científico e tradicional, na inovação e em tecnologias, respeitando os limites dos ecossistemas e incentivando mercados e negócios em diversas escalas. Considerando a importância do agronegócio para o País, representando cerca de 23,2% do Produto Interno Bruto¹¹, em 2024, e a sua participação relevante na emissão de gases do efeito estufa (30,5%)¹², faz-se extremamente importante a adoção de práticas sustentáveis nesse setor, sendo este um dos destaques dessa dimensão.

Nesse sentido, a presente dimensão engloba as políticas públicas do governo federal voltadas para sustentabilidade na agricultura; acesso ao patrimônio genético, proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado com repartição justa e equitativa de benefícios; melhoria da situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais, com promoção da gestão sustentável dos seus territórios e melhoria da gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas por meio, inclusive, da implementação da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

A dimensão da qualidade ambiental em áreas urbanas e rurais abrange o controle da poluição e da contaminação do solo, da água e do ar, além da mitigação dos impactos das atividades humanas para melhorar a qualidade ambiental e a vida da população. Entre seus principais desafios estão a gestão de resíduos, o saneamento básico, o controle de substâncias químicas e a proteção dos direitos animais, tanto em áreas urbanas quanto rurais. Segundo dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento no Painel de Informações sobre Saneamento¹³, 90,4% da população total em 2022 era atendida com coleta de resíduos domiciliares urbanos e 32,2% dos municípios possuíam coleta seletiva. Ainda de acordo com este painel, em relação a esgotamento sanitário, em 2022, 56,0% da população total brasileira era atendida com rede de esgoto e 52,2% do esgoto gerado era tratado.

Assim, as principais políticas públicas dessa dimensão consistem: na estruturação de serviços de saneamento básico (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e resíduos sólidos urbanos); no controle de substâncias, produtos, resíduos e atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais; na vigilância sanitária de produtos, serviços e ambientes de empresas e laboratórios, inclusive o controle sanitário do comércio exterior e ambientes de portos, aeroportos e fronteiras ou recintos alfandegados; na implementação de programas, planos e ações para a melhoria

11 Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada – CEPEA. **PIB do Agronegócio**. 2025. Disponível em: <https://www.cepea.esalq.usp.br/br/pib-do-agronegocio-brasileiro.aspx>. Acesso em: abr, 2025.

12 Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia e inovação (MCTI). **Relatório do Inventário Nacional das Emissões Antrópicas por Fontes e das Remoções por Sumidouros de Gases de Efeito Estufa do Brasil**. 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/sirene/publicacoes/relatorios-bienais-de-transparencia-btrs/Relatorio_delnventario_Nacional-NIR_2024_PORT.pdf. Acesso em: abr, 2025.

13 Brasil. Ministério das Cidades. **Painel de Informações sobre Saneamento**. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental – SNS/MCID. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/snis/painel>. Acesso em: abr, 2025.

da qualidade ambiental como prevenção, controle e monitoramento da poluição e da qualidade do ar, da água e do solo e soluções baseadas na natureza (áreas verdes urbanas e agricultura urbana, por exemplo); e na implantação de projetos de coleta e reciclagem de materiais e em melhorias nas condições de trabalho e renda dos catadores de materiais recicláveis.

Por fim, a **dimensão de enfrentamento da emergência climática e gestão de riscos e de desastres** reúne os esforços nacionais para redução das emissões de gases de efeito estufa, fortalecimento dos sumidouros de carbono e adaptação climática. Está ainda intimamente relacionada aos compromissos internacionais assumidos pelo Brasil no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC) e do Acordo de Paris.

Em relação às emissões líquidas de gases do efeito estufa, em 2022 foi alcançado o valor de 2.039.236 kt CO₂eq que representa um aumento de emissões em relação a 2020 (1.824.760 kt CO₂eq), mas menores que as emissões estimadas em 2021 (2.116.314 kt CO₂eq), segundo dados do Primeiro Relatório Bial de Transparência do Brasil.

Essa dimensão também vem ganhando relevância ante os eventos climáticos extremos ocorridos recentemente. Segundo a Organização Meteorológica Mundial (OMM)¹⁴, o Brasil registrou uma série de fenômenos climáticos extremos no último ano, gerando repercussões marcantes nas áreas econômica, ambiental e social. As enchentes no Rio Grande do Sul resultaram em mais de 180 fatalidades e prejuízos econômicos estimados em aproximadamente R\$ 8,5 bilhões no segmento agrícola, com destaque para as culturas de soja. Enquanto isso, os incêndios ocorridos na Amazônia e no Pantanal impactaram mais de 745 mil indivíduos até o fim de setembro de 2024, fenômeno intimamente vinculado à seca sem precedentes que atingiu grande parte do território brasileiro, reduzindo os índices de precipitação entre 30% e 40% em comparação à média na região centro-norte do país. Além da escassez de chuvas, o intenso calor também trouxe consequências significativas ao Brasil ao longo de 2024. No intervalo entre o fim de agosto e a primeira semana de setembro, áreas da região Centro-Oeste apresentaram temperaturas máximas até 7°C acima do usual, com várias localidades registrando valores superiores a 41°C.

Tais ocorrências, opostas em natureza, demonstram o potencial destruidor da intensidade e frequência dos eventos extremos e como é urgente lidar com esses desafios na implementação das políticas públicas.

Em função disso, esta dimensão envolve medidas de adaptação para minimizar os impactos dessas mudanças climáticas, aumentando a resiliência dos sistemas naturais e humanos e aprimorando a capacidade de resposta a riscos e desastres naturais. Essa dimensão prevê o fortalecimento das ações governamentais que lidam com os impactos atuais dos eventos climáticos extremos, como secas e enchentes, bem como estrutura iniciativas que contribuem para a promoção da justiça climática e transição justa

14 Organização Mundial Meteorológica – OMM. **State of the Climate in Latin America and the Caribbean 2024**. WMO-Nº 1367. 2025. Disponível em: https://library.wmo.int/records/item/69456-state-of-the-climate-in-latin-america-and-the-caribbean-2024?language_id=13&back=&offset=. Acesso em: Abr, 2025.

para um modelo de desenvolvimento socioeconômico de baixa emissão de gases de efeito estufa e resiliente à mudança do clima.

Entre as principais ações dessa dimensão estão aquelas que visam ao financiamento reembolsável para mitigação da mudança do clima e adaptação aos seus efeitos no âmbito da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) e ao atendimento à população afetada por desastres com um conjunto de medidas de resposta e reconstrução após a ocorrência de evento adverso caracterizado com o reconhecimento federal da situação de emergência ou estado de calamidade pública para que permita o retorno à situação de normalidade. Nessa dimensão, estão contempladas também iniciativas voltadas à Implementação da Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos (Lei nº 13.153, de 2015) e compromissos assumidos no âmbito da Cooperação Técnica Internacional e da Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação – UNCCD para promoção da melhoria socioambiental e econômica das populações afetadas e vulneráveis à desertificação.

O presente relatório apresenta nas próximas páginas a consolidação das informações advindas do monitoramento do PPA e do acompanhamento orçamentário da LOA executados pelo governo federal em 2024 dentro de cada dimensão da Agenda Ambiental e reflete o esforço realizado pelo MPO em integrar as três leis orçamentárias (PPA, LDO e LOA).

Por fim, vale comentar que a Agenda Transversal de Meio Ambiente é a mais abrangente entre as cinco Agendas Transversais identificadas tanto no PPA 2024-2027 quanto na LOA 2024. No Plano, a Agenda é composta por 49 programas e 113 objetivos específicos previstos na camada legal, além de 399 entregas, 159 medidas institucionais e normativas previstas na camada gerencial. Na LOA de 2024, a Agenda pode ser associada a 269 ações orçamentárias.

A partir desta introdução, o relatório da Agenda Transversal Meio Ambiente organiza-se em três seções: metodologia, resultados e considerações finais. Em Apêndices e Anexos, são apresentadas as seguintes planilhas: Apêndice I - Programações orçamentárias identificadas no Relatório da Agenda Transversal Meio Ambiente 2025 (ano-base 2024); e, Anexo I - Lista das informações de monitoramento dos atributos do PPA vinculados à Agenda Transversal Meio Ambiente.





2

Metodologia

2

Metodologia

A transversalidade é uma estratégia cuja finalidade é incorporar perspectivas de sujeitos de políticas públicas e temas estratégicos no conjunto das ações de governo. Sendo assim, o presente relatório apresenta os resultados advindos do monitoramento (Ano-base 2024) dos objetivos específicos, dos indicadores, das metas e das entregas ou medidas institucionais e normativas referentes tanto aos programas sob responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) quanto aos programas sob responsabilidade de outros órgãos.

Da mesma forma, o relatório da Agenda Transversal de Meio Ambiente apresenta os dados de execução orçamentário-financeira das programações orçamentárias que financiaram as políticas públicas que vi-savam o enfrentamento da degradação ambiental e das mudanças climáticas na LOA 2024 tanto no âmbito do MMA como nos demais órgãos da administração pública federal na LOA 2024.

A identificação dos atributos acima referidos associados à Agenda Transversal de Meio Ambiente foi feita utilizando os seguintes critérios :

- Inclusão de todos os objetivos específicos, os indicadores, as metas, as entregas ou as medidas institucionais ou normativas dos programas sob responsabilidade do MMA.
- Inclusão de objetivos específicos, indicadores, metas, entregas ou medidas institucionais e normativas em programas sob responsabilidade de outros órgãos da administração pública federal, identificados por meio de busca por palavras-chave no módulo do PPA no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP).
- Inclusão de objetivos específicos, indicadores, metas, entregas ou medidas institucionais ou normativas de programas que, embora não mencionem explicitamente meio ambiente, têm impacto significativo sobre ele.

Já os dados de monitoramento da implementação do PPA no exercício de 2024 advêm da captação realizada entre janeiro e março de 2025 no SIOP. Essas informações foram alimentadas pelos órgãos setoriais responsáveis pelos programas e também estão disponíveis para consulta no Portal PPA Aberto¹⁵.

Como é explicado na Nota Metodológica das Agendas Transversais no PLOA 2024, a identificação das programações nos Orçamentos da União foi feita em cinco passos metodológicos :

- 1 Análise da proposta qualitativa dos órgãos setoriais no SIOP a fim de identificar um primeiro rol preliminar de ações orçamentárias associadas à Agenda Transversal de Meio Ambiente;
- 2 Validação do primeiro rol preliminar de ações orçamentárias junto aos órgãos setoriais a fim de identificar um segundo rol preliminar de ações orçamentárias associadas à Agenda Transversal de Meio Ambiente;

- 3 Análise da SOF/MPO do segundo rol preliminar de ações orçamentárias a fim de identificar o rol final de ações orçamentárias associadas à Agenda Transversal de Meio Ambiente;
- 4 Marcação gerencial do rol final de ações orçamentárias associadas à Agenda Transversal de Meio Ambiente no SIOP por meio da “etiquetagem de gastos”; e
- 5 Consulta ao SIOP a fim de gerar o Resumo e Demonstrativo das Agendas Transversais e Multissetoriais enviado ao Congresso Nacional como parte das Informações Complementares do PLOA 2024.

Após a aprovação da LOA 2024, a execução das ações orçamentárias associadas à Agenda Transversal de Meio Ambiente pode ser acompanhada no Painel do Orçamento Federal. Para a elaboração deste relatório, a SOF/MPO utilizou, principalmente, as informações sobre execução orçamentário-financeira da LOA 2024 advindas da captação de dezembro de 2024 a janeiro de 2025 do processo de Acompanhamento Orçamentário. Essas informações foram alimentadas no SIOP pelos órgãos setoriais por localizador e plano orçamentário da ação orçamentária.

Em termos metodológicos, o principal desafio da apuração dos gastos com o tema “meio ambiente” na LOA 2024 diz respeito à adequada apropriação do “gasto não-exclusivo” (e “ação transversal”) no relatório da Agenda Transversal de Meio Ambiente. Se, por um lado, esse tipo de gasto não pode deixar de ser registrado; por outro lado, a contabilização do valor integral da programação orçamentária leva, necessariamente, a um superdimensionamento do valor total apresentado para o tema “meio ambiente” nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União.

Quadro 1 – Gastos exclusivos, gastos não exclusivos e ação transversal

Tipo de Gasto	Definição
Gasto Exclusivo	Gasto cuja finalidade principal é a conservação dos recursos naturais; a melhoria da qualidade ambiental (ar, água e solos); o enfrentamento da emergência climática; e a transição para uma economia de baixo carbono, com processos produtivos sustentáveis e o desenvolvimento da bioeconomia.
Gasto Não Exclusivo	Gasto cuja finalidade secundária é a conservação dos recursos naturais; a melhoria da qualidade ambiental (ar, água e solos); o enfrentamento da emergência climática; e a transição para uma economia de baixo carbono, com processos produtivos sustentáveis e o desenvolvimento da bioeconomia.
Ação Transversal	Gasto Não-Exclusivo associado a mais de uma Agenda Transversal.

Para lidar com tal desafio, a SOF/MPO adotou os seguintes passos metodológicos na elaboração do relatório da Agenda Transversal Meio Ambiente.

2.1 Levantamento dos dados sobre execução física e financeira no processo de Acompanhamento Orçamentário

Partindo do rol de ações orçamentárias associadas à referida Agenda Transversal na LOA 2024, a SOF/MPO solicitou aos órgãos setoriais que, ao preencherem os valores de execução física e financeira (liquidado) da ação orçamentária no submódulo de Acompanhamento Orçamentário do SIOP, informassem se o meio ambiente havia sido beneficiado no exercício de 2024. Os casos em que a desagregação dos dados da execução física e financeira não era possível de ser feita para o tema “meio ambiente” deveriam ser justificados.

A expectativa era que a informação captada no Acompanhamento Orçamentário permitisse à SOF/MPO identificar a participação do tema “meio ambiente” nas 183 ações orçamentárias categorizadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na LOA 2024 como “gasto não exclusivo” e “ação transversal”.

Contudo, das 183 ações orçamentárias anteriormente referidas, apenas 22 tiveram os dados de execução física ou financeira desagregados pelo tema “meio ambiente”. Dentre os casos em que não houve informações registradas no Acompanhamento Orçamentário, a maior parte das justificativas esteve relacionada à ausência de dados que permitissem identificar a participação de meio ambiente nos realizados físico e financeiro da ação orçamentária.

Para as 22 ações orçamentárias que tiveram informação desagregadas pelo tema “meio ambiente”, a SOF/MPO considerou o valor de execução financeira (liquidado) informado pelo órgão setorial no Acompanhamento Orçamentário como um percentual e o utilizou para multiplicar os valores informados nos campos correspondentes à execução financeira (dotação final, empenhado, liquidado e pago) da ação orçamentária e elaborar o Apêndice I deste relatório.

Nos casos em que execução financeira (liquidado) foi igual a zero, mas o órgão setorial informou execução física diferente de zero, a SOF/MPO utilizou o valor de execução física como proxy para construir o percentual de participação do meio ambiente na ação orçamentária. Desse modo, os valores informados nos campos correspondentes à execução financeira (dotação final, empenhado, liquidado e pago) da ação orçamentária foram multiplicados por essa proxy¹.

1 Os valores das métricas Dotação Final, Empenhado, Liquidado e Pago foram ajustados com base em ponderadores definidos a partir do Acompanhamento Orçamentário ou, na ausência dessas informações, não foi aplicado ponderador. Quando os órgãos informaram apenas os valores liquidados por programação, foi necessário estimar as demais métricas (Dotação Final, Empenhado e Pago). Para isso, utilizou-se um multiplicador calculado com base na razão entre o valor liquidado total informado para a agenda e o valor liquidado nas programações correspondentes.

2.2 Levantamento de programações orçamentárias

Além do rol de ações orçamentárias associada à Agenda Transversal de Meio Ambiente na LOA 2024, a elaboração deste relatório foi precedida por uma nova busca por palavras-chaves e por função “Gestão Ambiental” nos campos do Cadastro de Ações do SIOP¹⁸ a fim de identificar programações que, embora não incluídas inicialmente na LOA 2024, estivessem potencialmente relacionadas à Agenda.

As palavras-chaves utilizadas na busca no Cadastro de Ações são mostradas no Quadro 2 a seguir.

Quadro 2 – Palavras-chave buscadas na Agenda Transversal de Meio Ambiente

Palavras-chave
adapta e clima; agroecol; agroflor; água; agua; Amazônia; animais; animal; Antártica; “aquecimento global”; “áreas protegidas”; “bacias hidr”; biocombustív; biodiversidade; bioeco; bioindústria; bioma; biomassa; biota; brigad; Caatinga; carbono; Cerrado; clima; “comunidades tradicionais”; Conama; conserva e ambient; descarbo; degrada; desastre; desert; desmata; devasta; ecologia; ecológ; “economia circular”; ecossist; ecotur; educa e ambient; “efeito estufa”; “eficiência energética”; efluente; enchente; encosta; “energia limpa”; “energias limpas”; eólica; esgot; fauna; flora; floresta; fogo; GEE; “gestão ambiental”; hidrelétr; hídric; hidrogênio; Ibama; ICMBio; incêndio; inova e ambient; INPE; inundaç; mangue; “Mata Atlântica”; “meio ambiente”; mitiga; “mobilidade urbana”; natureza; oceano; orgânico; Pampa; Pantanal; patrulha e ambient; perigo; PNMA; PNMC; Política Nacional do Meio Ambiente; Política Nacional sobre Mudança do Clima; polui; preserva e ambient; queimada; recicl; recupera e ambient; “recursos naturais”; rejeito; renov; resíduo; risco; safra; “saneamento básico”; seca; “segurança alimentar”; semiárido; SIRENE; SNUC; solar; solo; sustent; terra; “unidades de conservação”; vegeta; vigila e ambient; vulner; “zona costeira”

Fonte: SIOP. Elaboração SOF/MPO.

Ademais, foram incluídos os créditos extraordinários destinados a ações de resposta à calamidade pública no estado do Rio Grande do Sul², ao combate a incêndios e à seca na Amazônia e no Pantanal, além de outros gastos relacionados a eventos climáticos extremos na Agenda Transversal de Meio Ambiente.

Os créditos extraordinários constituem uma categoria específica de despesa pública prevista na Constituição Federal de 1988, utilizada para atender situações imprevisíveis e urgentes, como guerras, comoções internas ou calamidades públicas. Por isso, a sua inclusão na Agenda Transversal de Meio Ambiente só foi feita após o encerramento do exercício de 2024, para a elaboração deste relatório.

A busca por palavras-chaves e por função “Gestão Ambiental” nos campos do Cadastro de Ações do SIOP, bem como a inclusão dos créditos extraordinários resultaram na inclusão de 92 ações orçamentárias à Agenda Transversal de Meio Ambiente, conforme detalhado na Tabela 1.

2 O Painel do Orçamento Federal apresenta o rol completo das despesas relacionadas à Calamidade Pública no Rio Grande do Sul. Disponível em: https://www1.siop.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opensdoc.htm?document=IAS%2FExecucao_Orcametaria.qvw&host=QVS%40pqlk04&anonymous=true&sheet=SH06. Para efeitos deste relatório, não se consideram as despesas realizadas pelos seguintes órgãos: 12000 - Justiça Federal; 14000 - Justiça Eleitoral; 15000 - Justiça do Trabalho; 29000 - Defensoria Pública da União; 34000 - Ministério Público da União; e 83000 - Banco Central do Brasil.

Tabela 1 – Origem das Ações Orçamentárias do relatório da Agenda Transversal de Meio Ambiente

Fonte	Total de ações
Agenda Transversal de Meio Ambiente – LOA 2024	177 ³
Nova Busca no SIOP	6
Créditos Extraordinários – Emergência Climática	86
Total	269

Fonte: SIOP. Elaboração SOF/MPO.

2.3 Revisão da Categorização dos Gastos Não Exclusivos

Considerando as informações advindas da fase de execução da LOA 2024 – os Planos Orçamentários (PO) criados e relacionados ao tema “meio ambiente”; e as informações de execução física e financeira desagregadas pelo tema “meio ambiente” no Acompanhamento Orçamentário - algumas ações orçamentárias que haviam sido categorizadas na LOA 2024 como “gasto não exclusivo” ou “ação transversal”, com base na análise feita no nível da ação, puderam ser recategorizadas como “gasto exclusivo”, ao nível de PO, neste relatório.

2.4 Categorização dos Gastos em Dimensões

Todo o rol de ações orçamentárias considerado neste relatório foi categorizado em sete dimensões: (1) Combate ao desmatamento, prevenção e controle de incêndios; (2) Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas; (3) Gestão e conservação dos recursos hídricos; (4) Gestão e conservação dos recursos marinhos e zona costeira; (5) Bioeconomia e produção sustentável; (6) Qualidade ambiental em áreas urbanas e rurais; (7) Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres.

O resultado da aplicação de todos os passos metodológicos apresentados anteriormente é apresentado no Apêndice I. Nele, são elencadas as programações orçamentárias identificadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em 2024, bem como seus dados de execução orçamentário-financeira, sua classificação segundo tipo de gasto (exclusivo ou não exclusivo) e tipo de agenda da ação: principal ou transversal (não exclusivo). O Apêndice I traz, ainda, a justificativa para a inclusão de cada programação orçamentária no presente relatório. Abaixo segue Quadro 3 com a relação das justificativas por tipo de gasto.

3 Foram excluídas 6 ações orçamentárias da Agenda Ambiental da LOA 2024, por não conterem informação relevante sobre a Agenda Ambiental no Acompanhamento Físico-Financeiro do Orçamento 2024.

Quadro 3 – Relação das justificativas por tipo de gasto da Agenda Transversal de Meio Ambiente

Código	Justificativa de Inserção	Tipo de Gasto
J1	Tema ambiental está descrito na Ação.	Exclusivo/Não Exclusivo
J2	Tema ambiental está descrito no Plano Orçamentário.	Exclusivo/Não Exclusivo
J3	Tema ambiental está descrito nos Localizadores.	Exclusivo/Não Exclusivo
J4	Créditos extraordinários motivados por emergência climática.	Exclusivo/Não Exclusivo
J5	Tema ambiental não está descrito nos campos do Cadastro de Ações e nem são créditos climáticos, mas é atendido de forma geral.	Exclusivo/Não exclusivo

Nota: eventuais diferenças nos totais decorrem de arredondamento

Fonte: SIOP. Elaboração SOF/MPO.

Ademais, vale mencionar que os valores de execução orçamentário-financeira apresentados neste relatório referem-se, salvo indicação em contrário, à métrica de valor empenhado. Os montantes reportados para gastos não-exclusivos com informações desagregadas no Acompanhamento Orçamentário já estão ponderados, conforme descrito no passo metodológico 1. O Apêndice I apresenta os gastos não-exclusivos que se associam a mais de uma Agenda Transversal e que, portanto, são categorizados como “ação transversal”.





3

Resultados

3

Resultados

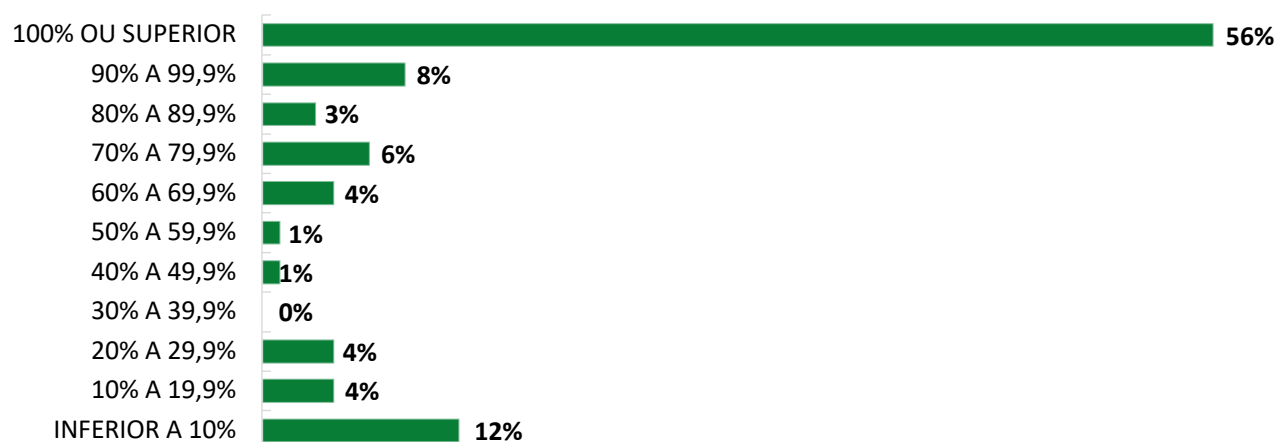
Esta sessão apresenta os dados levantados no monitoramento do PPA 2024-2027 (Ano-base 2024) e no Acompanhamento Orçamentário da LOA 2024, refletindo os resultados de políticas públicas voltadas ao meio ambiente na administração pública federal.

3.1 Visão Geral dos Resultados no PPA 2024-2027

Os resultados verificados no âmbito do monitoramento do PPA para 2024 revelam um cenário de alcance da maior parte das metas estabelecidas para os objetivos específicos e para as entregas associadas à Agenda Transversal Meio Ambiente.

Dentre os atributos que foram passíveis de mensuração e com metas estabelecidas para 2024, o gráfico 1 mostra que 64% dos objetivos específicos registraram um percentual de alcance de suas metas superior a 90%¹. No que se refere às entregas, o gráfico 2 revela que 73% delas lograram alcance de suas metas superior a 90%.

Gráfico 1 – Distribuição dos objetivos específicos da Agenda Transversal de Meio Ambiente por faixa de alcance de suas metas – Ano-base 2024 (em %)



Fonte: SIOP, 2025.

Elaboração: SEPLAN/MPO.

¹ Resultado decorrente do somatório das duas faixas de alcance superiores do gráfico 1.

Gráfico 2 – Distribuição das entregas da Agenda Transversal de Meio Ambiente por faixa de alcance de suas metas – Ano-base 2024 (em %)



Fonte: SIOP, 2025.

Elaboração: SEPLAN/MPO.

Com relação às medidas institucionais e normativas, destacam-se os seguintes avanços no ano de 2024:

- apresentação da nova Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC), que estabeleceu o compromisso de reduzir as emissões líquidas de gases-estufa no país de 59% a 67% até 2035, em comparação aos níveis de 2005;
- instituição do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões, estabelecendo o marco regulatório do mercado de carbono por meio da sanção da Lei nº 15.042, de 11 de dezembro de 2024, uma ferramenta para auxiliar o Brasil atingir suas metas de redução de emissões de Gases de Efeito Estufa estabelecidas na sua NDC no âmbito do Acordo de Paris, por meio da precificação das emissões de carbono;
- avanço no desenvolvimento da taxonomia sustentável brasileira, que estabelecerá a classificação padronizada das atividades econômicas em relação ao seu impacto ambiental e aos padrões sociais. A submissão de sua primeira edição à consulta pública foi realizada em novembro de 2024;
- instituição do Marco Legal do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono Verde e criação do Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC), a partir da sanção das Leis nº 14.948/2024 e 14.990/2024, respectivamente. O hidrogênio é um combustível promissor para a transição energética, com uma grande demanda por parte dos países desenvolvidos, e para descarbonização de alguns setores industriais de difícil diminuição da pegada de carbono. A medida visou estabelecer diretrizes para a produção de hidrogênio, além de incentivar investimentos em infraestrutura e pesquisa no Brasil;
- instituição do Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação (ProBioQAV), por meio da Lei nº 14.993/2024, que tem como objetivo incentivar a produção e o uso do Combustível Sustentável de Aviação e implementar um mandato de redução de emissões para as empresas aéreas;
- instituição do Programa Cidades Verdes Resilientes, a partir do Decreto nº 12.041/2024, com o objetivo de aumentar a qualidade ambiental e a resiliência das cidades brasileiras diante dos im-

pactos causados pela mudança do clima, por meio da integração de políticas urbanas, ambientais e climáticas, do estímulo às práticas sustentáveis e da valorização dos serviços ecossistêmicos do verde urbano.

No que tange aos resultados em termos de alcance de objetivos específicos e entregas, o ano foi marcado por:

1. avanços na produção de dados para a tomada de decisão, especialmente informações cartográficas de diversos tipos, como aquelas relacionadas a risco de degradação, desmatamento, focos de incêndio e perda da biodiversidade;
2. fortalecimento nas ações de fiscalização ambiental realizadas pela Polícia Federal (PF) e Polícia Rodoviária Federal (PRF);
3. nova emissão de títulos soberanos sustentáveis do Brasil no mercado internacional, fortalecendo o compromisso governamental com a agenda e o direcionamento de recursos federais para suas ações. Os títulos sustentáveis são instrumentos de dívida pública lastreados em programações orçamentárias destinadas ao desenvolvimento sustentável e definidas como elegíveis, à luz do Arcabouço Brasileiro para Títulos Soberanos Sustentáveis, incluindo ações e projetos associados com a temática ambiental ou social;
4. iniciativas voltadas ao atendimento de públicos específicos, como:
 - a. beneficiários do Cadastro Único, que tiveram ampliação do acesso à água potável. Além disso, a partir de dezembro de 2024, com a sanção da Lei nº 14.898/2024, foi instituída a Tarifa Social de Água e Esgoto que garante um desconto de 50% na tarifa da primeira faixa de consumo (15 m³) para famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único ou que possuam membros com deficiência ou idosos recebendo o Benefício de Prestação Continuada (BPC);
 - b. beneficiários do Programa de Apoio à Conservação Ambiental (Programa Bolsa Verde), destinado às famílias que desenvolvem atividades de conservação ambiental em áreas de florestas nacionais, reservas extrativistas federais, reservas de desenvolvimento sustentável federais, projetos de assentamento florestal, projetos de desenvolvimento sustentável ou agroextrativista do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) e outras áreas rurais indicadas pelo Comitê Gestor do Programa Bolsa Verde;
 - c. agricultores familiares, os quais foram atendidos por ações de assistência técnica e operações de crédito subsidiado do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf. O Pronaf B, destinado aos agricultores de baixa renda, também apresentou crescimento substancial, facilitando o acesso ao crédito e contribuindo para a melhoria da produção de alimentos;
 - d. organizações de catadores de resíduos sólidos, cooperativas e associações, que foram cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Resíduos Sólidos - SINIR, com o objetivo de receber créditos de logística reversa da reciclagem.

5. ações de gestão e planejamento territorial ambiental, abrangendo a gestão e criação de novas Unidades de Conservação, Terras Indígenas (TIs), incluindo a homologação de TIs e a titulação de terras quilombolas, além de fortalecimento de ações de planejamento urbano e mobilidade sustentáveis;
6. ampliação da constituição de brigadas de incêndio e contratação de brigadistas nas áreas atingidas por queimadas, incluindo em Terras Indígenas, bem como promoção de ações de educação ambiental relacionadas ao manejo integrado do fogo;
7. fomento a bolsas de pesquisa, por meio do apoio a projetos científicos no âmbito do Programa Antártico Brasileiro (Proantar) e a implementação do Plano Decenal para Ciência Antártica, ações que reforçam e demonstram o interesse do Brasil em ampliar o conhecimento científico sobre a região, de grande importância para o estudo das mudanças climáticas e da biodiversidade, com ênfase no aprofundamento do conhecimento sobre os recursos marinhos e naquelas voltadas à atuação nacional na Antártica.

Os resultados com os valores mais marcantes dentro de cada dimensão desta agenda encontram-se detalhados nos subtópicos que seguem este capítulo. A seleção envolveu uma análise qualitativa e quantitativa dos resultados, em termos da maior relevância para o alcance dos objetivos da Agenda e evidenciação de gráficos confrontando os resultados alcançados com as metas estipuladas para o exercício.

Importante frisar que os dados aqui apresentados refletem o que foi estabelecido como meta durante o processo de elaboração do PPA (projeto de lei enviado em agosto de 2023 e atributos gerenciais definidos até março de 2024), de forma que iniciativas não previstas naquele momento não fazem parte deste relatório. Não obstante, ressalta-se que a relação completa de resultados da Agenda Transversal Ambiental no PPA poderá ser consultada também no Anexo I deste relatório.

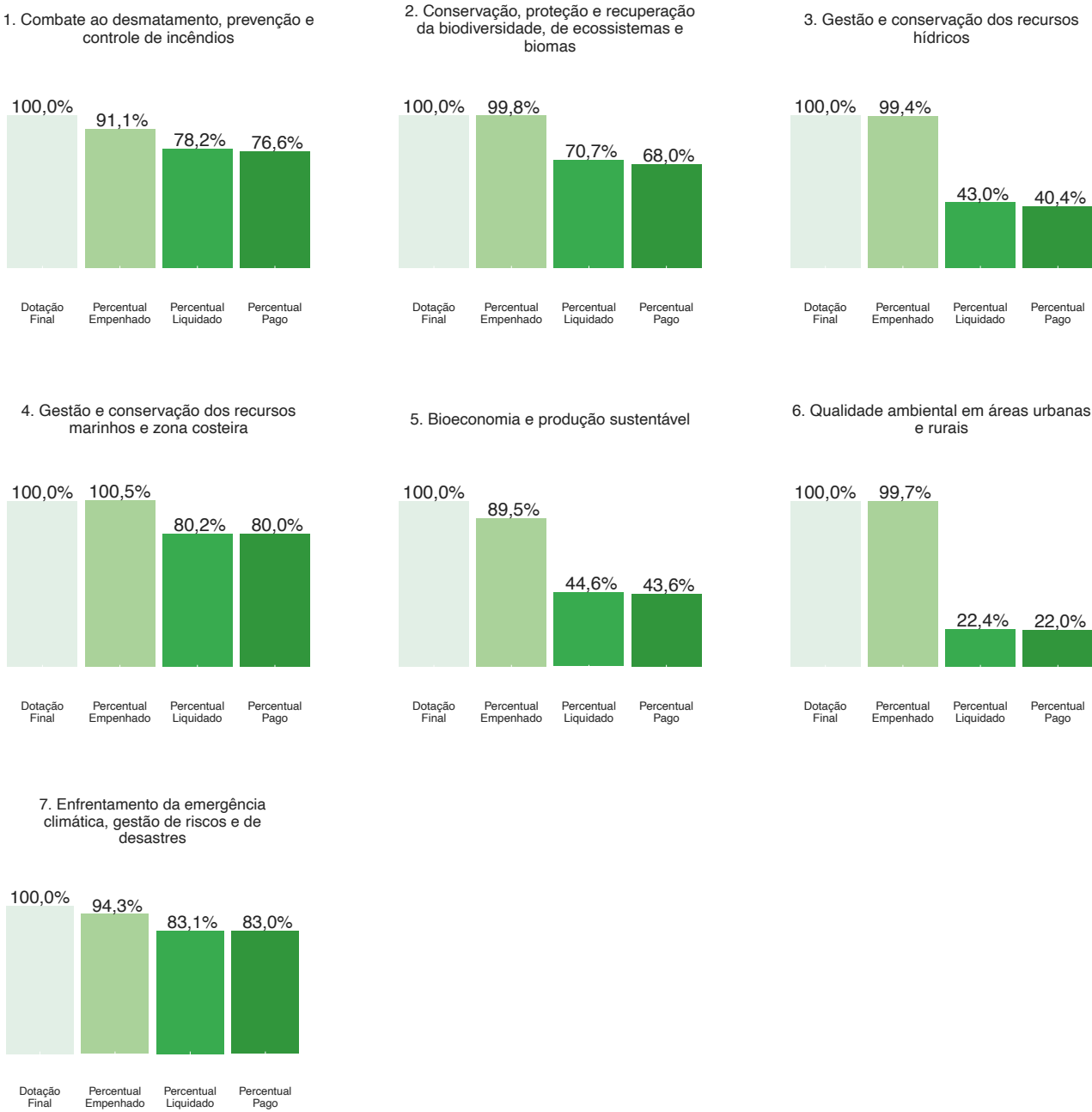
3.2 Visão Geral dos Resultados na LOA 2024

As 269 ações orçamentárias da Agenda Transversal de Meio Ambiente somaram dotação de R\$ 98,9 bilhões em 29 órgãos orçamentários em 2024. Desse total, 93,9% foram empenhados e 48,1% do total empenhado esteve concentrado no órgão orçamentário “74000 - Operações Oficiais de Crédito”, que financiou projetos de mitigação e adaptação à mudança climática e créditos extraordinários para o enfrentamento de consequências sociais e econômicas decorrentes de calamidades públicas oriundas de desastres climáticos, além de subvenções econômicas para a agricultura familiar e atividades agroindustriais, entre outras.

Como será visto mais à frente, a dimensão de enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres concentrou 82,0% dos recursos empenhados na Agenda Transversal de Meio Ambiente na LOA 2024.

O Gráfico 3 mostra a distribuição dos percentuais de execução dos gastos na Agenda Transversal de Meio Ambiente em cada uma das dimensões utilizadas neste relatório. Por ele, percebe-se que o percentual de empenho em todas as dimensões foi superior a 90% e que na dimensão gestão e conservação dos recursos marinhos e zona costeira o percentual de empenho é 100,5%, pois o valor empenhado é superior à dotação final nas seguintes ações: ação 2E97 - Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz), cujo valor de empenho superou em R\$ 2.062,85 o valor da dotação final; e a ação 2345 - Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica, cujo valor de empenho superou em R\$ 26.434,31 o valor da dotação final.

Gráfico 3 – Distribuição percentual da execução dos gastos por dimensão na Agenda Transversal de Meio Ambiente



Fonte: SIOP/SIAFI. Elaboração SOF/MPO.

Conforme mostra a tabela 2, os valores empenhados nas ações orçamentárias categorizadas como gastos exclusivos somaram R\$ 64,2 bilhões; enquanto os valores empenhados nas ações orçamentárias categorizadas como gastos não exclusivos totalizaram R\$ 28,7 bilhões.

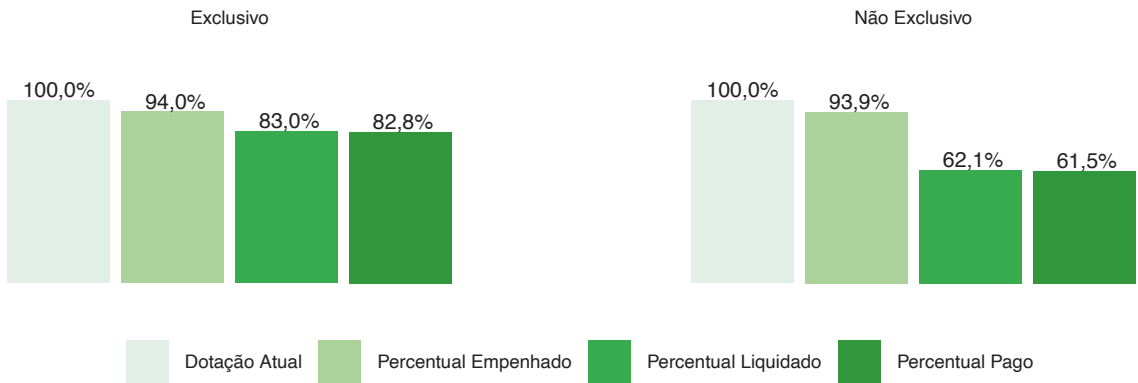
Tabela 2 – Execução orçamentária-financeira por tipo de gasto da Agenda Transversal de Meio Ambiente (Em R\$ milhões)

Tipo de Gasto	Dotação Final	Empenhado	Liquidado	Pago
Exclusivo	68.360,4	64.232,1	53.329,1	53.204,4
Não Exclusivo	30.540,0	28.667,2	17.815,2	17.643,2
Total	98.900,4	92.899,4	71.144,3	70.847,6

Fonte: SIOP. Elaboração: SOF/MPO.

O Gráfico 4 mostra a distribuição da execução dos gastos na Agenda Transversal de Meio Ambiente Ambiental, em percentuais, por tipo de gasto exclusivo ou não exclusivo. Ele retrata que o percentual de execução do valor empenhado está em um patamar elevado (94,0%) em ambos os tipos de gastos, embora o percentual de liquidação e de pagamento se reduza para, respectivamente, 83,0% e 82,8% para gastos exclusivos e para, respectivamente, para 62,1% e 61,5% para gastos não exclusivos.

Gráfico 4 – Distribuição percentual da execução por tipo de gasto na Agenda Transversal de Meio Ambiente



Fonte: SIOP/SIAFI. Elaboração SOF/MPO.

A seguir, cada dimensão será analisada em mais detalhes.

3.3 Combate ao desmatamento, prevenção e controle de incêndios

As ações de combate ao desmatamento, prevenção e controle de incêndios representam um importante vetor na redução das emissões líquidas de Gases de Efeito Estufa (GEE), uma vez que, segundo dados do Primeiro Relatório Bienal de Transparência (BRT1), o setor de Uso da Terra, Mudança do Uso da Terra e Florestas (LULUCF, na sigla em inglês) é o maior responsável por emissões no Brasil.

Assim, as ações vinculadas a essa dimensão são fundamentais para o alcance dos compromissos internacionais assumidos de mitigação da mudança do clima, bem como de proteção aos biomas brasileiros. Um ponto relevante para o alcance de resultados expressivos para esta dimensão é a intensificação dos esforços de fiscalização sobre o desmatamento, bem como o fortalecimento da atuação de brigadas de incêndio.

3.3.1 Monitoramento do PPA

O ano de 2024 foi marcado pela emergência climática, associada com o impacto do fenômeno El Niño, que resultou no aumento expressivo dos incêndios florestais no Brasil, principalmente no Pantanal, na Amazônia e no Cerrado.

O Governo Federal mobilizou órgãos e entidades no mais alto nível por meio da Sala de Situação de Incêndios Florestais, coordenada pela Casa Civil, para implementar as ações necessárias para fazer frente aos incêndios e combater os efeitos da severa estiagem. Foram contratados cerca de 3,5 mil brigadistas pelo Governo Federal para fazer frente aos desafios identificados.

A colaboração entre União, estados e municípios no combate aos incêndios e à seca no país incluiu ações emergenciais em 2024, além de medidas preventivas para o futuro.

Ainda nessa temática, após intensa articulação do Governo Federal junto ao Congresso Nacional, foi aprovada a Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024, que institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo. A governança dessa Política foi regulamentada por meio do Decreto nº 12.173, de 10 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo e sobre o Centro Integrado Multiagência de Coordenação Operacional Federal (Ciman Federal).

Outro destaque para o período foi o fortalecimento das ações de enfrentamento ao desmatamento ilegal na Amazônia com operações de repressão aos crimes ambientais, desintrusão de invasores, inutilização de maquinários empregados em atividades ilícitas, entre outras.

Nessa temática, destaca-se a implementação da 5ª fase do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm) e da 4ª fase do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado (PPCerrado) para redução do desmatamento, de incêndios e da degradação da vegetação nativa.

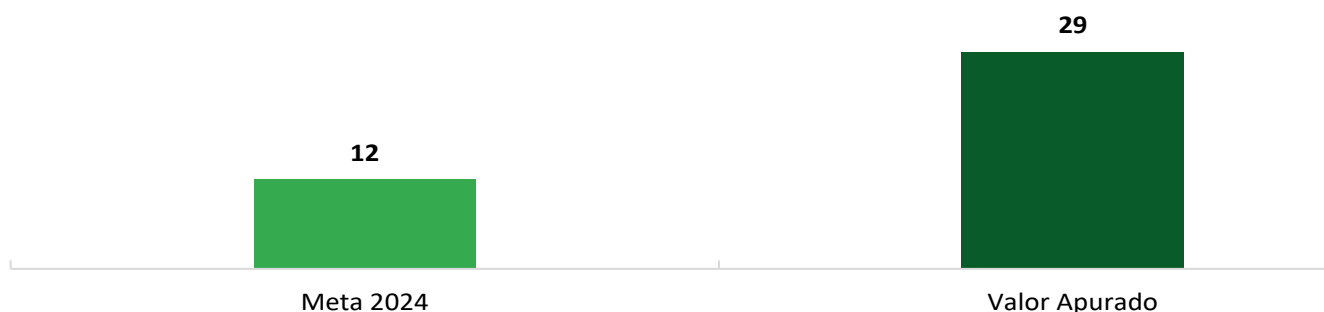
Em 2024, o Governo Federal lançou também os Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas na Caatinga (PPCaatinga) e no Pantanal (PPPantanal). Elaborou-se, ainda, os planos dos biomas Mata Atlântica e Pampa.

A produção de dados para a tomada de decisão também foi uma estratégia importante levando a elaboração de mapeamentos de degradação, desmatamento, focos de incêndio, entre outros que contribuem com a implementação das ações das políticas públicas presentes nesta dimensão.

No que se refere às metas e entregas relacionadas ao combate ao desmatamento, destacam-se os seguintes resultados:

- Foram produzidos 29 mapas preditivos de risco de desmatamento e degradação que são disponibilizados na Plataforma de Análise e Monitoramento Geoespacial da Informação Ambiental (Pamgia) para dar suporte a tomadores de decisão na agenda.

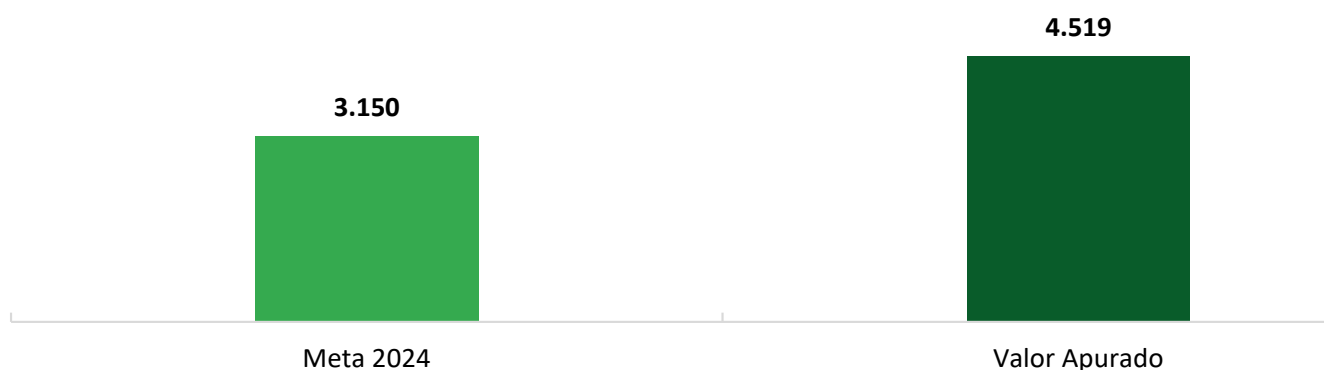
Gráfico 5 – Mapas de risco de degradação e desmatamento produzidos



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração: SEPLAN/MPO.

- A PRF realizou 4.519 ações de combate ao crime ambiental, além da prestação de apoio à fiscalização do IBAMA, alcançando 143,4% da meta estabelecida.

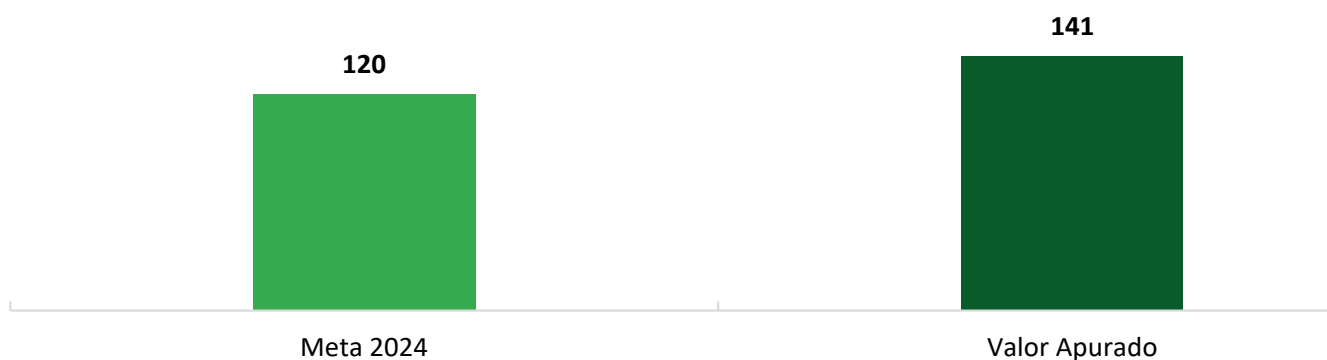
Gráfico 6 – Ações da PRF de enfrentamento a crimes ambientais



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- A PF realizou 141 operações de prevenção e repressão a crimes contra a flora e mineração ilegal nos estados da Amazônia Legal Brasileira, representando 117% da meta prevista.

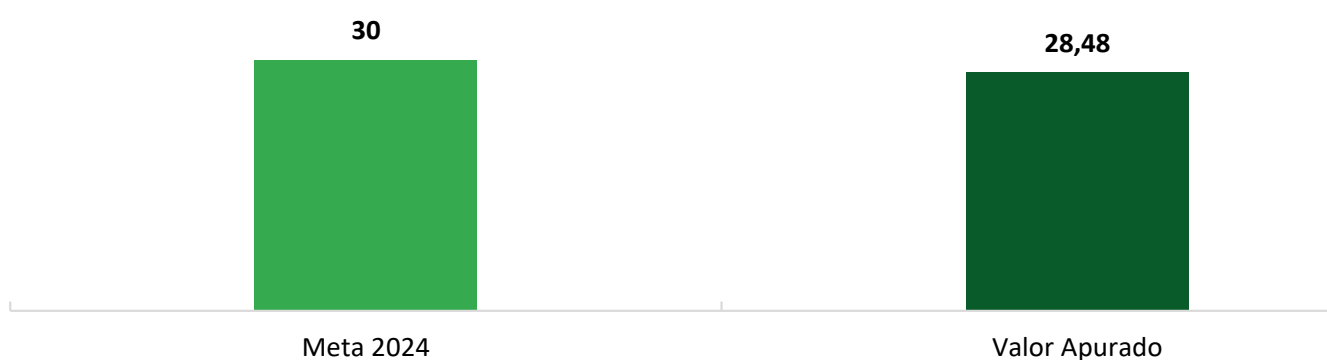
Gráfico 7 – Operações da PF de repressão ao desmatamento na Amazônia Legal



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

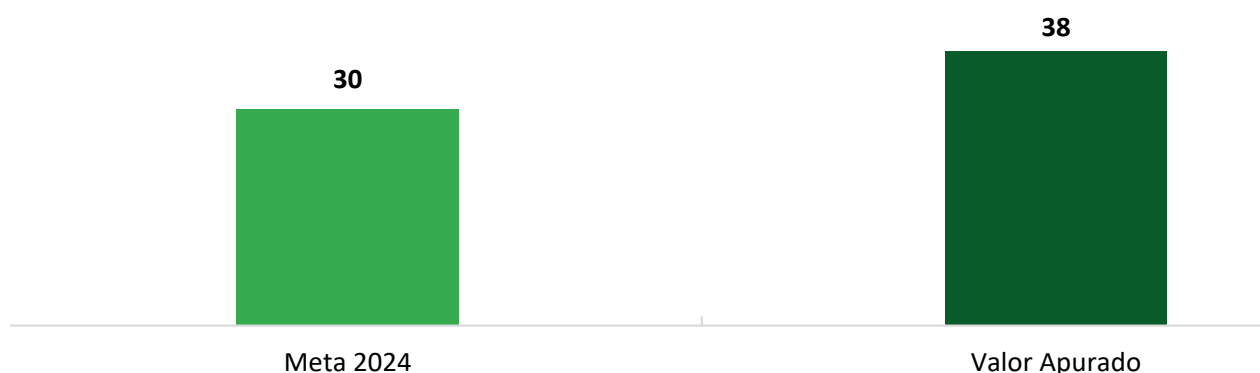
- Foi embargada 28,48% da área sob competência federal desmatada ilegalmente no bioma Amazônia, representando 95% da meta estabelecida para 2024.

Gráfico 8 – Percentual de áreas desmatadas ilegalmente no Bioma Amazônia embargadas



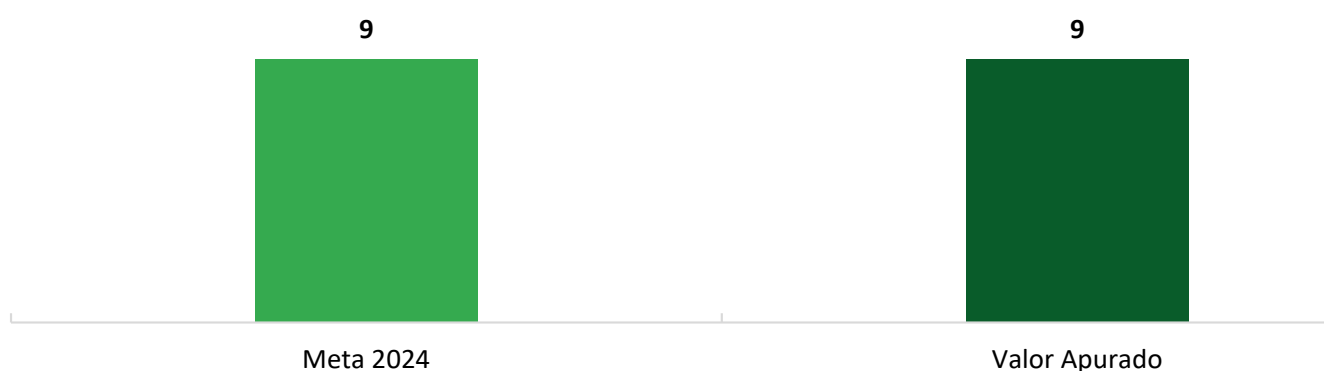
Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- Foram realizados monitoramentos mensais da vegetação nativa nos biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal, bem como os monitoramentos anuais para os biomas Amazônia e Cerrado, superando a meta prevista em 126,6%.

Gráfico 9 – Relatórios de monitoramento da vegetação nativa produzidos

Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- Alcançou-se o total de 9 estados elegíveis para a captação de recursos do REDD+, com a inclusão em 2024 de dois novos estados (Bahia e Roraima). Esses recursos fomentarão a conservação e o aumento dos estoques de carbono florestal de seus territórios.

Gráfico 10 – Nº de estados elegíveis a recursos do REDD+

Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

No que se refere às metas e entregas relacionadas ao combate a incêndios, destacam-se os seguintes resultados:

- Foram realizadas 3.880 atividades de educação ambiental pelos brigadistas do Prevfogo junto às comunidades das respectivas áreas de atuação na temática do manejo integrado do fogo, superando a meta estabelecida em 176%.

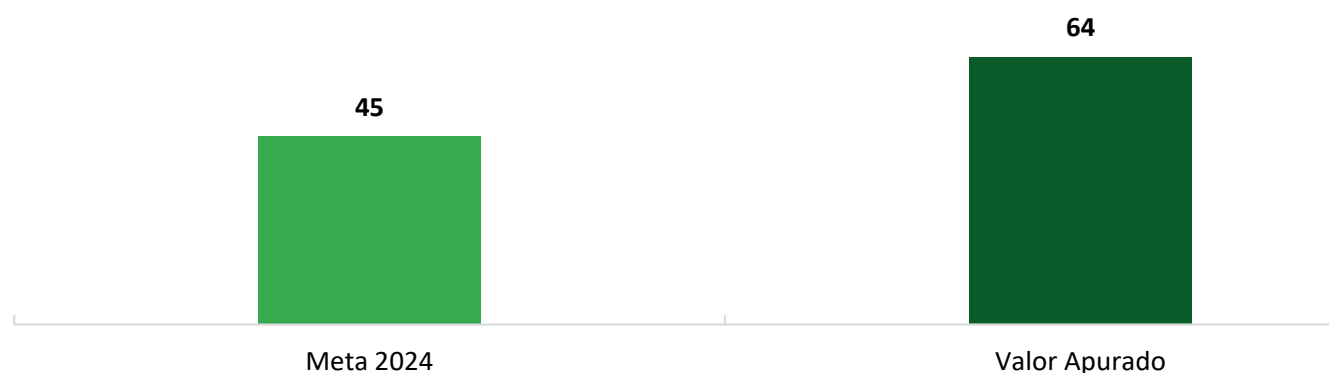
Gráfico 11 – N° de capacitações relacionadas à temática dos incêndios florestais



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

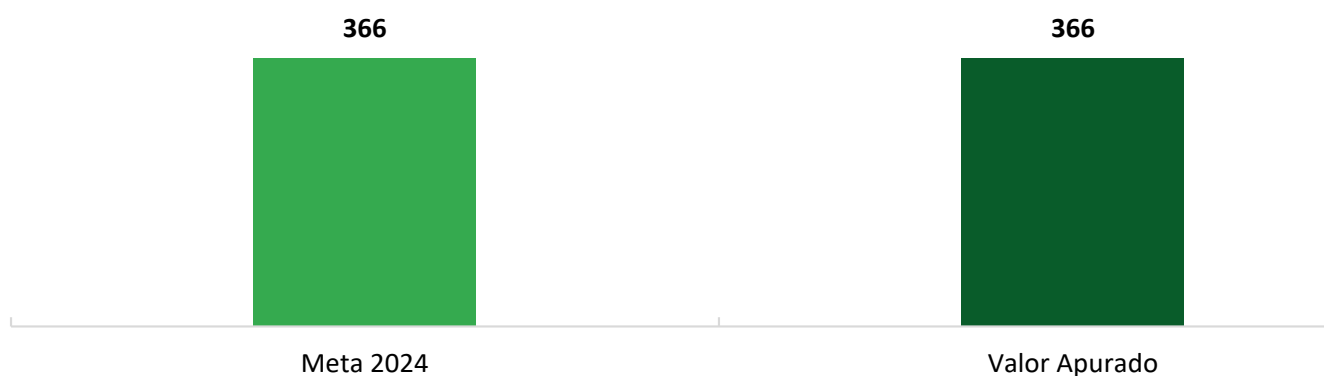
- 64 Brigadas Federais Indígenas constituídas, com 1.065 brigadistas contratados em 53 TI. A atuação das brigadas é relevante frente à emergência climática, preparando os territórios para o enfrentamento de diversos incidentes.

Gráfico 12 – N° de Brigadas Federais Indígenas



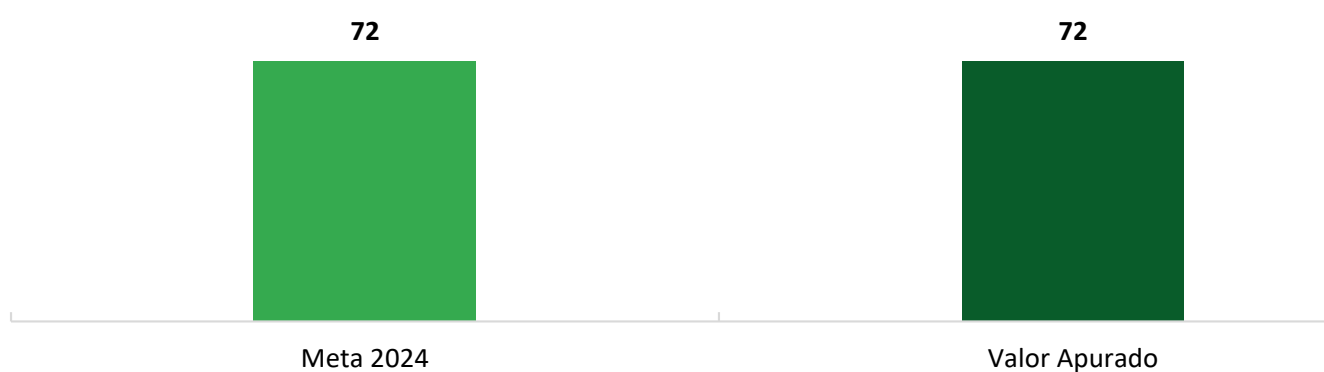
Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- Foi alcançada 100% da meta produzindo 366 mapas com as ocorrências diárias das queimadas e incêndios, subsidiando o planejamento e a tomada de decisão sobre as atividades de Manejo Integrado do Fogo.

Gráfico 13 – N° de mapas diários de focos de incêndios e queimadas

Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- 72 mapas com dados mensais da delimitação e extensão da área exata atingida pelo fogo em cada um dos seis biomas brasileiros, alcançando 100% da meta prevista.

Gráfico 14 – N° de mapas de cicatrizes de áreas queimadas nos biomas

Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

3.3.2 Acompanhamento Orçamentário da LOA 2024

Conforme mostrado na Tabela 3, as ações orçamentárias associadas à dimensão de combate ao desmatamento, prevenção e controle de incêndios somaram o valor de R\$ 368,6 milhões de dotação final. Deste valor, 70,4% correspondem a gastos exclusivos. O percentual de empenho da dimensão foi de 91,1%, sendo maior entre as ações orçamentárias categorizadas como gastos exclusivos (99,2%).

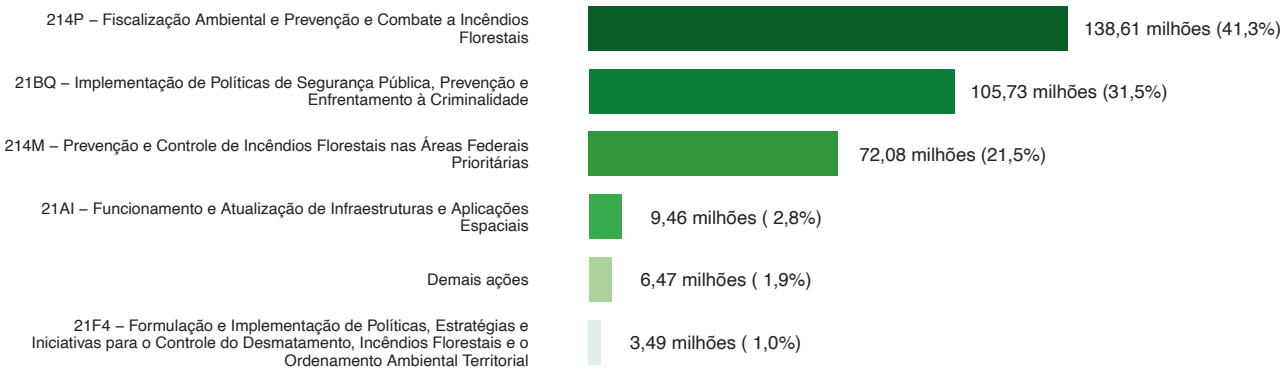
Tabela 3 – Execução orçamentária-financeira da dimensão combate ao desmatamento, prevenção e controle de incêndios por tipo de gasto (R\$ milhões)

Tipo de Gasto	Dotação Final	Empenhado	Liquidado	Pago
Exclusivo	259,4	257,3	246,1	240,7
Não Exclusivo	109,2	78,6	16,5	16,5
Total	368,6	335,9	262,6	257,1

Nota: eventuais diferenças nos totais decorrem de arredondamento.
Fonte: SIOP/SIAFI. Elaboração SOF/MPO.

O Gráfico 15 mostra a distribuição do valor de empenho entre as ações orçamentárias associadas à dimensão, destacando as cinco ações orçamentárias com maior valor de empenho em 2024.

Gráfico 15 – Distribuição do empenho nas ações orçamentárias da dimensão de combate ao desmatamento, prevenção e controle de incêndios



Fonte: SIOP/SIAFI. Elaboração SOF/MPO.

Segundo as informações captadas no Acompanhamento Orçamentário, a ação 214P - Fiscalização Ambiental e Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, vinculada ao programa 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios, teve 258 Unidades de Conservação (UC) protegidas. No "PO 0001 - Fiscalização Ambiental em Unidades de Conservação Federais" foram empenhados R\$ 18,5 milhões, sendo realizadas 850 operações de fiscalização. No PO "0002 - Prevenção e Combate a Incêndios Florestais em Unidades de Conservação Federais" foram empenhados quase R\$ 18,0 milhões e protegidas 105 UC.

O segundo maior montante de recursos dessa dimensão foi alocado na ação 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade do órgão 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública, vinculada ao programa 5116 - Segurança Pública com Cidadania. Essa ação orçamentária teve PO categorizados como gastos exclusivos e PO categorizados como gastos não exclusivos. Os PO com gastos exclusivos foram: PO "0000 - Protetor dos Biomas", no qual foram

empenhados R\$ 34,3 milhões, além do PO “0010 - Apoio ao Enfrentamento a Desastres, Emergências e Crimes Ambientais”, no qual nada foi empenhado. Enquanto o PO considerado com gasto não exclusivo foi: “0016 - Implantação do Plano Amas - Amazônia: Atividade de Polícia Judiciária”, que apresentou o maior volume de recursos empenhados: R\$ 71,4 milhões.

3.4 Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas

O Brasil é considerado um dos países mais diversos do mundo, com mais de 116.839 espécies animais e 46.355 espécies vegetais conhecidas, mais de 20% do total de espécies do planeta². Essa diversidade se deve à extensão territorial, aos diversos climas e biomas de nosso País.

3.4.1 Monitoramento do PPA

Em 2024 foram destaques as iniciativas de recuperação da vegetação nativa em unidades de conservação, além da constituição de estratégias para conservação de espécies de flora e fauna ameaçadas de extinção.

Também foram verificados importantes avanços na demarcação e fortalecimento das ações em Terras Indígenas e de titulação de quilombos, áreas relevantes de preservação da biodiversidade.

No que se refere às metas e entregas relacionadas a conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas, destacam-se os seguintes resultados:

- Dados de 57 Unidades de Conservação (UC) referentes ao Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade estão disponíveis para a sociedade no sítio eletrônico do ICMBio, apoiando o fortalecimento das iniciativas de pesquisa e gestão comunitária desses territórios.

² Ministério do Meio Ambiente. Biodiversidade. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas/biodiversidade1>. Acesso em: abr, 2025.

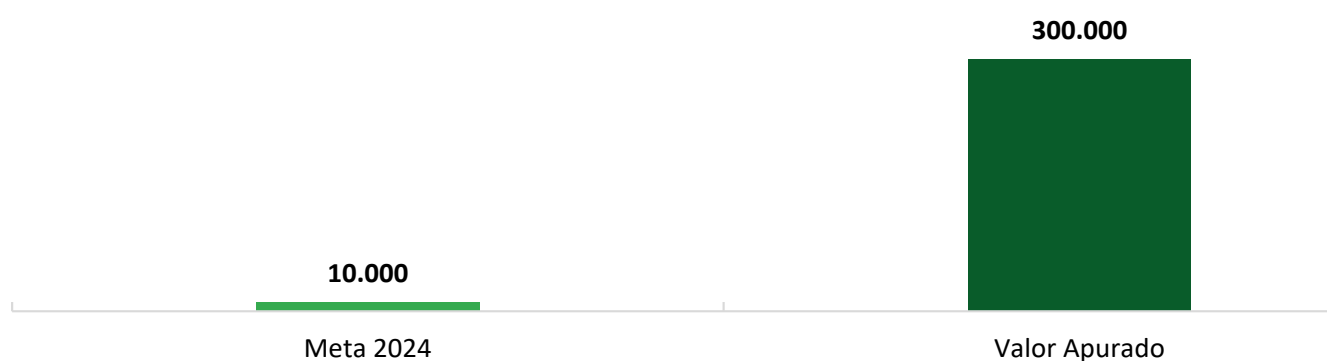
Gráfico 16 – N° de UC federais com monitoramento da biodiversidade



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

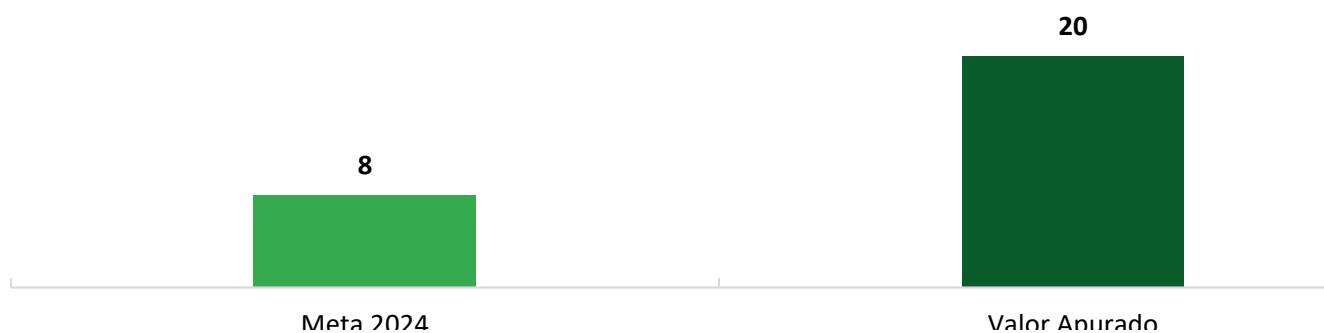
- 300 mil hectares de Unidades de Conservação em processo de restauração, resultado muito superior à meta estabelecida, em função da realização de projeto de cooperação internacional na Amazônia, utilizando o Banco de Áreas Degradadas do ICMBio.

Gráfico 17 – Área em UC em processo de restauração inclusiva (em hectares)



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- Foram realizadas 20 iniciativas de manejo e monitoramento participativo da biodiversidade por indígenas que consistem na produção de inventários e no monitoramento da fauna e da flora em seus territórios.

Gráfico 18 – Nº iniciativas de monitoramento participativo da biodiversidade por indígenas

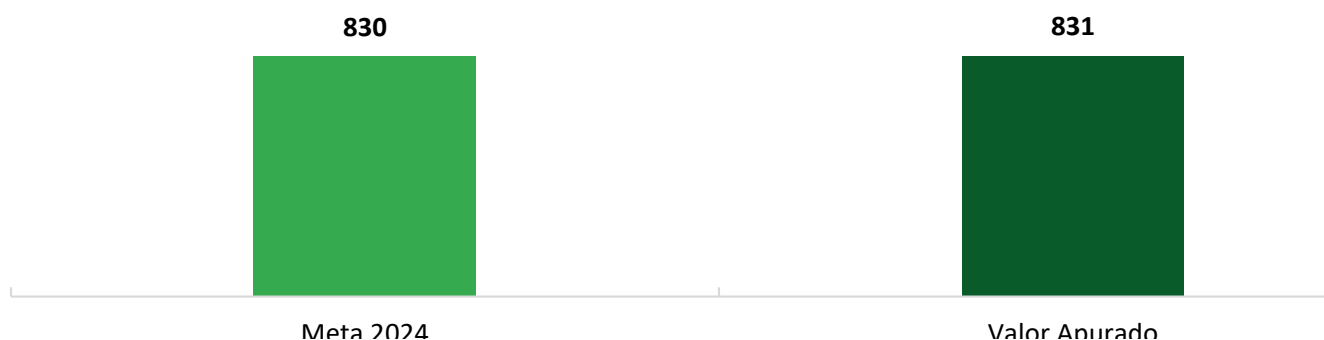
Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- Foram recebidos nas unidades de Centros de Triagem de Animais Silvestres (Cetas) mais de 50.000 animais, com necessidades de reabilitação, com 55,3% sendo reabilitados e soltos, repondo o estoque de fauna in situ que foi retirado por meio do tráfico e da caça ilegal.

Gráfico 19 – Percentual de animais silvestres reabilitados e devolvidos à natureza

Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- 831 espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção foram contempladas em Planos de Ação Nacional (PANs). Os planos são instrumentos participativos de gestão para priorização de ações de conservação da biodiversidade e seus ambientes naturais.

Gráfico 20 – Nº de espécies da flora ameaçadas de extinção em PAN

Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- Em 2024, 1.335 espécies da fauna brasileira tiveram o risco de extinção avaliado pelo ICMBio e sua rede de colaboradores. A Avaliação do risco de extinção da fauna brasileira subsidia a atualização da Lista Nacional de Fauna Ameaçada de Extinção produzida pelo MMA.

Gráfico 21 – N° espécies da fauna brasileira com risco de extinção avaliado

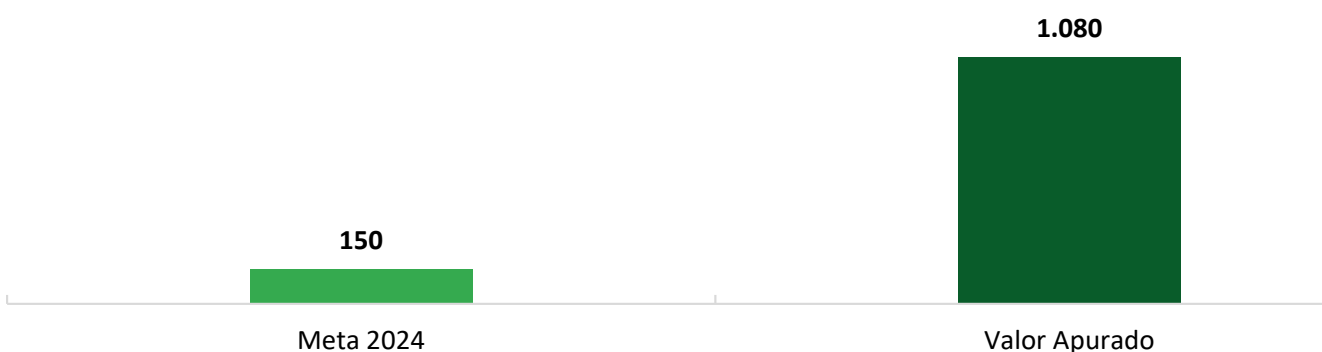


Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

No que se refere às metas e entregas relacionadas à gestão territorial e ambiental de terras indígenas e territórios tradicionais, que garantem a proteção da sociobiodiversidade em suas áreas, destacam-se os seguintes resultados:

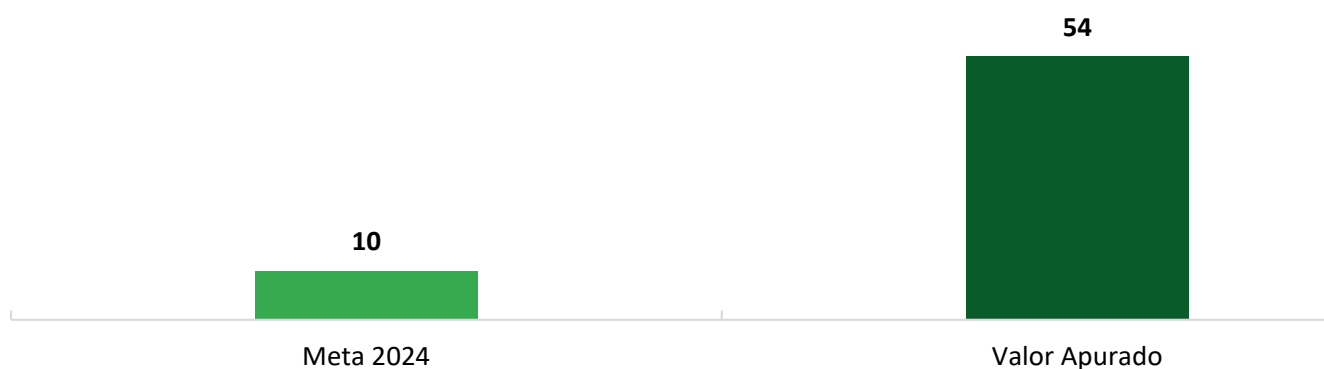
- 1.080 indígenas participaram de formações de Gestão Territorial e Ambiental de territórios indígenas e de enfrentamento da emergência climática. Assuntos como Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI), restauração ecológica, manejo de pastagem, integração de lavoura, pecuária e floresta foram abordados.

Gráfico 22 – N° indígenas formados em gestão territorial e ambiental



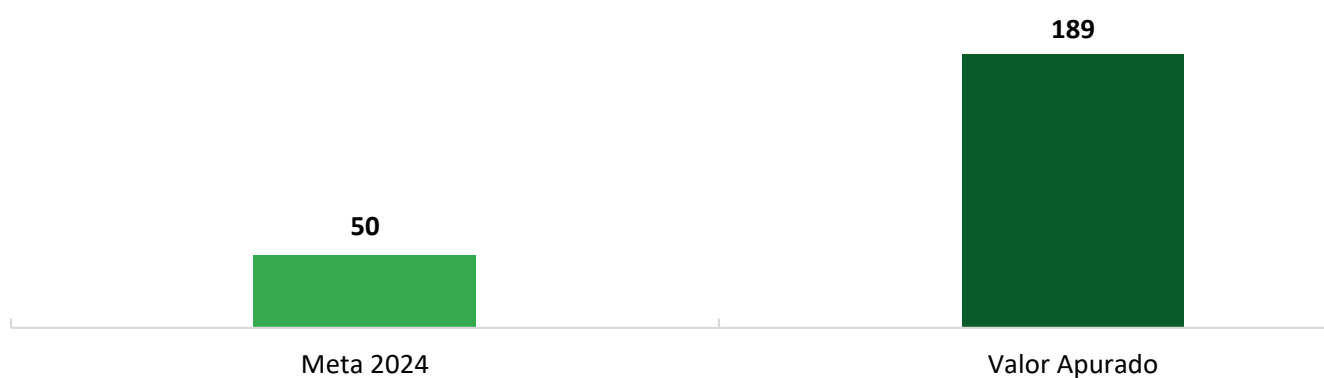
Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- 54 instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs) elaborados ou revisados no ano de 2024. Tais instrumentos são ferramentas importantes para a implementação da PNGATI.

Gráfico 23 – N° IGATIs elaborados ou revisados

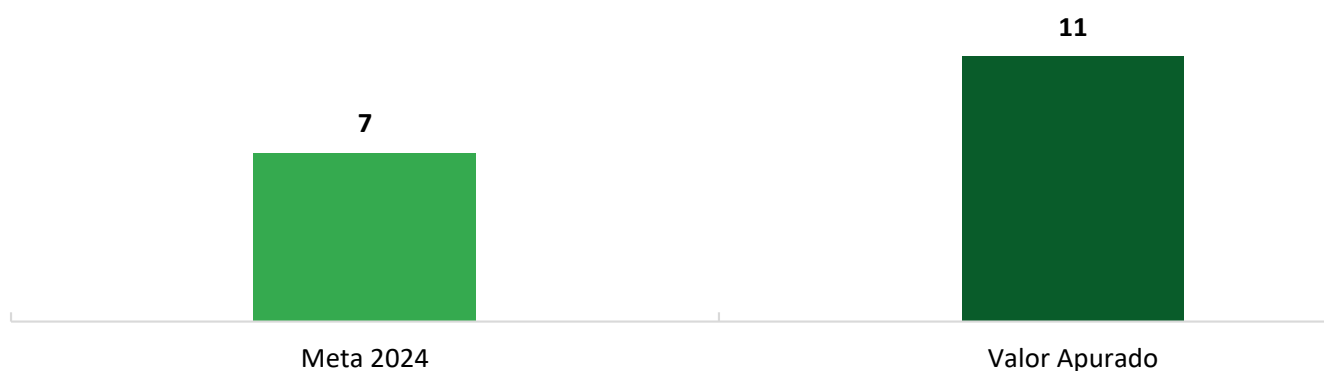
Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- Em 2024, foram atendidas 14 Terras Indígenas, localizadas em todas as regiões do país, resultando no total de 189 hectares de áreas com processo de recuperação ambiental em andamento, representando 378% da meta estabelecida.

Gráfico 24 – Ações para recuperação ambiental em TI em andamento (em hectares)

Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

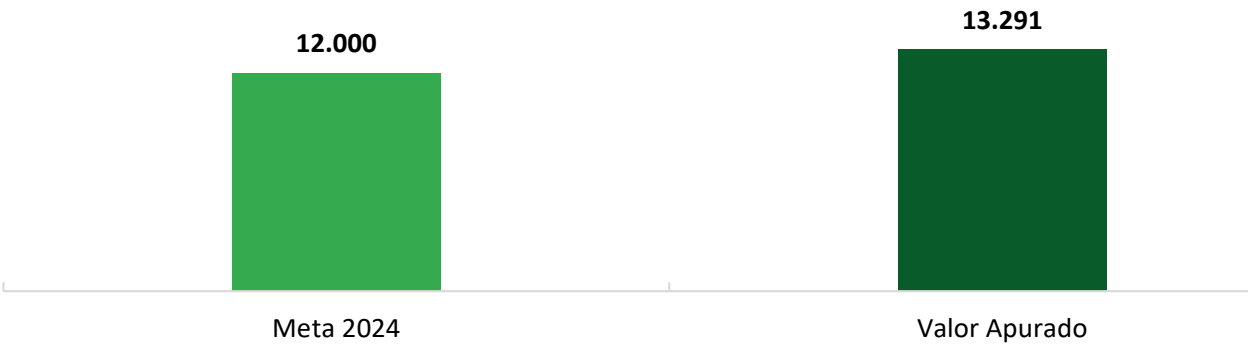
- As 11 portarias declaratórias assinadas em 2024 representam mais de 1,2 milhão de hectares e abrigam aproximadamente 2.500 indígenas, de dez (10) etnias, como, Borari, Arapium, Jaraqui, Tapajó, Apiaká, Munduruku, Guarani, Tupi-Guarani, além de um grupo de indígenas isolados.

Gráfico 25 – Terras indígenas declaradas

Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- No ano de 2024, foram titulados pelo INCRA 13.291 hectares de áreas para comunidades quilombolas, 111% da meta planejada. Ao regularizar o direito dos quilombolas ao território, é reforçado o papel deles na conservação da sociobiodiversidade.

Gráfico 26 – Áreas tituladas para comunidades quilombolas (em hectares)



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

3.4.2 Acompanhamento Orçamentário da LOA 2024

Conforme mostra a Tabela 4, as ações orçamentárias associadas à dimensão de conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas perfizeram R\$ 2,16 bilhões de dotação final na LOA 2024. Do total de R\$ 2,16 bilhões empenhados, R\$ 773,0 milhões foram categorizados como gastos exclusivos (35,8%) e R\$ 1,39 bilhão (64,2%) foram categorizados como gastos não exclusivos. O percentual de empenho foi de 99,8% e o percentual de liquidação foi de 70,7%.

Tabela 4 – Execução orçamentária-financeira dos gastos da dimensão conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas (R\$ milhões)

Tipo de Gasto	Dotação Final	Empenhado	Liquidado	Pago
Exclusivo	776,3	773,0	581,6	550,1
Não Exclusivo	776,30	1.387,8	945,6	919,4
Total	2.165,2	2.160,9	1.527,1	1.469,5

Nota: eventuais diferenças nos totais decorrem de arredondamento.

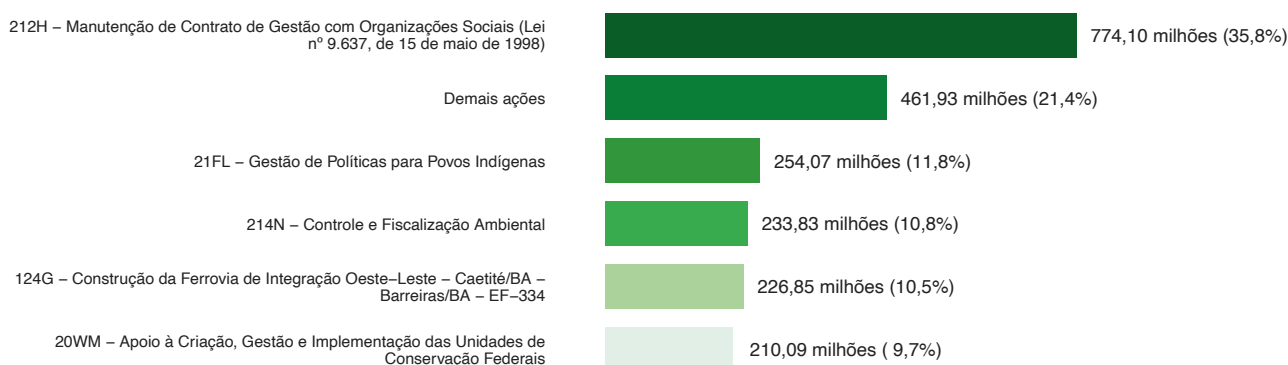
Fonte: SIOP/SIAFI. Elaboração SOF/MPO.

A ação 214N - Controle e Fiscalização Ambiental, que permite que o Ibama realize as ações de fiscalização ambiental, de emergência ambiental, além de instrução e julgamento dos processos referentes às infrações ambientais, possui o maior montante de gastos do tipo exclusivo da dimensão. No exercício de 2024, foram empenhados R\$ 233,8 milhões e liquidados quase R\$ 190,0 milhões no localizador "0001 - Nacional". Segundo as informações do Acompanhamento Orçamentário, em 2024, no "PO 0001

– Fortalecimento e Aprimoramento da Fiscalização Ambiental” foram realizadas 9 ações; no “PO 0002 – Fiscalização da Flora” foram realizadas 303 operações; no “PO 0003 – Fiscalização da Biodiversidade” foram realizadas 255 operações; no “PO 0004 – Fiscalização de Atividades e Empreendimentos Poluidores” foram realizadas 114 operações; no “PO 0005 – Gestão de Riscos, Preparação e Atendimentos a Emergências Ambientais” foram realizadas 298 ações; e no “PO 0006 – Julgamento de Autuações Ambientais e Efetividade de Sanções Administrativas” foram julgados 24.982 processos.

O Gráfico 27 mostra a distribuição do valor de empenho entre as ações orçamentárias associadas à dimensão, destacando as cinco ações orçamentárias com maior valor de empenho em 2024. A ação 212H - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998), categorizada como gasto não exclusivo, tem o maior valor empenhado: R\$ 774,1 milhões.

Gráfico 27 – Distribuição do empenho nas ações orçamentárias da dimensão conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas



Fonte: SIOP/SIAFI. Elaboração SOF/MPO.

3.5 Gestão e conservação dos recursos hídricos

O Brasil, apesar de possuir o maior volume de água doce do mundo, enfrenta problemas históricos de escassez hídrica, especialmente no Nordeste, que se agravaram com as mudanças climáticas.

A insegurança hídrica resulta da maior frequência de eventos extremos, como secas e inundações, aliada à degradação ambiental, ao uso excessivo dos recursos hídricos e à crescente demanda por água, inclusive para a agropecuária e a geração de energia elétrica, que depende de cerca de 62% de fonte hídrica. Para mitigar esses desafios, é essencial investir na gestão eficiente dos recursos hídricos, em infraestrutura adequada e em práticas de conservação e uso racional da água, garantindo segurança hídrica e desenvolvimento sustentável.

3.5.1 Monitoramento do PPA

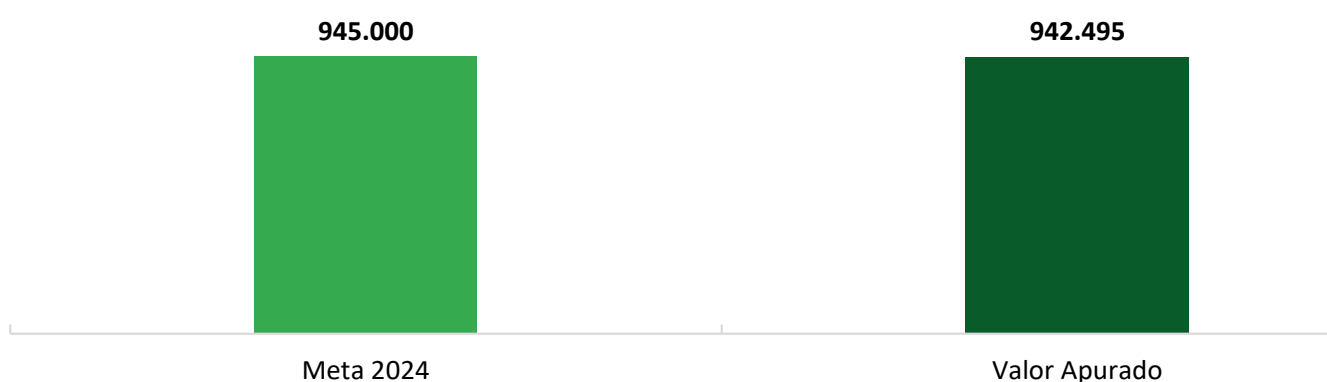
A conservação e a proteção dos recursos hídricos são fundamentais para garantir a disponibilidade de água em qualidade e quantidade adequadas aos usos múltiplos. Para isso, foram executadas em 2024 ações de desenvolvimento de infraestrutura sustentável, recuperação ambiental e uso racional dos recursos naturais, com foco na proteção de mananciais e na revitalização de bacias hidrográficas.

Em consonância com a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 9.433/1997), foram adotadas também medidas de ampliação da segurança hídrica, fortalecimento da resiliência às mudanças climáticas e otimização do uso da água, promovendo a eficiência dos serviços hídricos e reduzindo conflitos. Destacam-se ainda as ações realizadas voltadas à agricultura irrigada e à manutenção da infraestrutura hídrica, especialmente em regiões vulneráveis.

No que se refere aos objetivos, metas e entregas relacionados à gestão e conservação dos recursos hídricos, destacam-se os seguintes resultados:

- O número de famílias rurais no CadÚnico sem acesso à água diminuiu de 993.000 em 2023, ano de referência, para 942.495, uma redução de 50.505 famílias, sobretudo na região do Semiárido. Esse resultado superou a meta estabelecida para 2024 em 2,5 mil famílias.

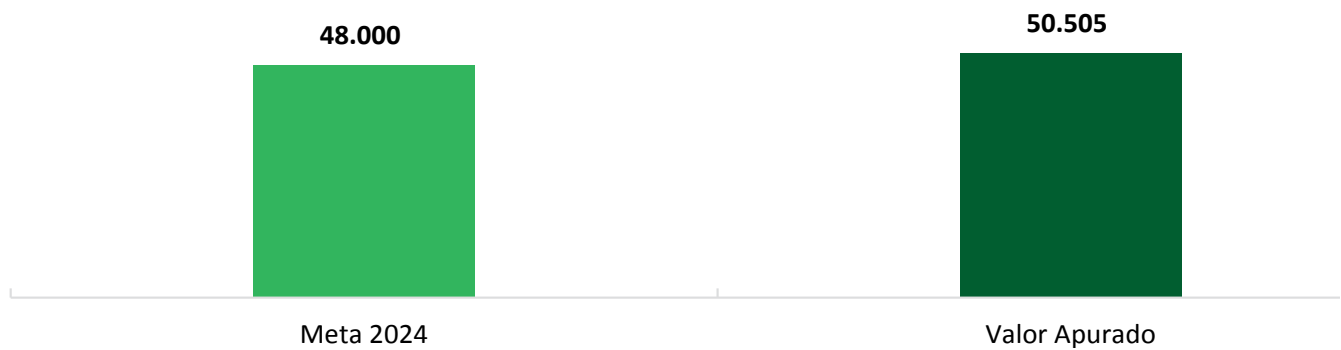
Gráfico 28 – Nº de famílias rurais do Cadastro Único sem acesso à água



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO

- A ampliação do acesso à água para consumo e produção por famílias rurais ocorre por meio da implantação de tecnologias sociais de armazenamento, como cisternas, barragens subterrâneas e sistemas pluviais multiuso, entre outras. O número de tecnologias sociais implantadas superou a meta para 2024 em 2.505 unidades.

Gráfico 29 – Tecnologias sociais para o armazenamento da água para consumo e produção implementadas

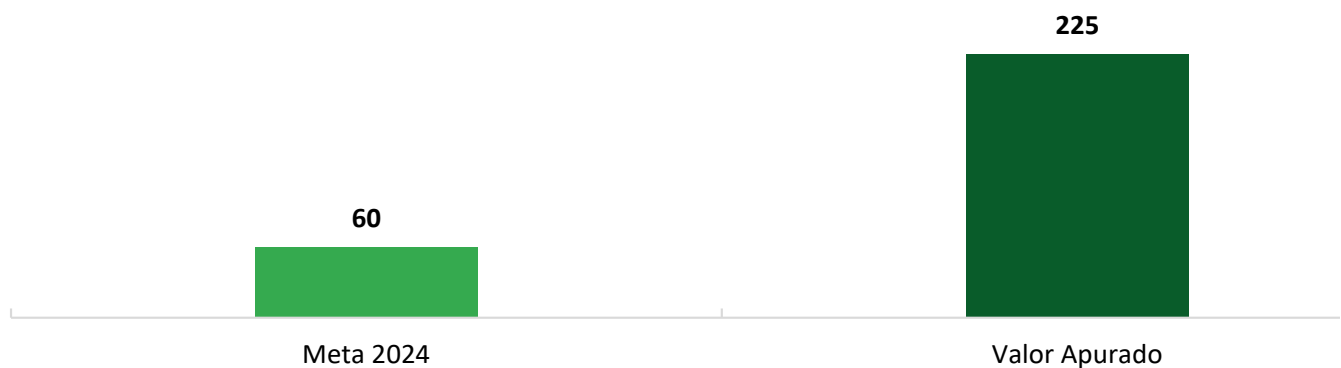


Fonte: SIOP, 2025.

Elaboração: SEPLAN/MPO.

- 225 aldeias indígenas foram beneficiadas com obras de infraestrutura para abastecimento de água potável, incluindo a implantação de 130 novos sistemas e a reforma de 95. Esse resultado superou em 375% a meta de 2024, abrangendo 25 dos 34 distritos.

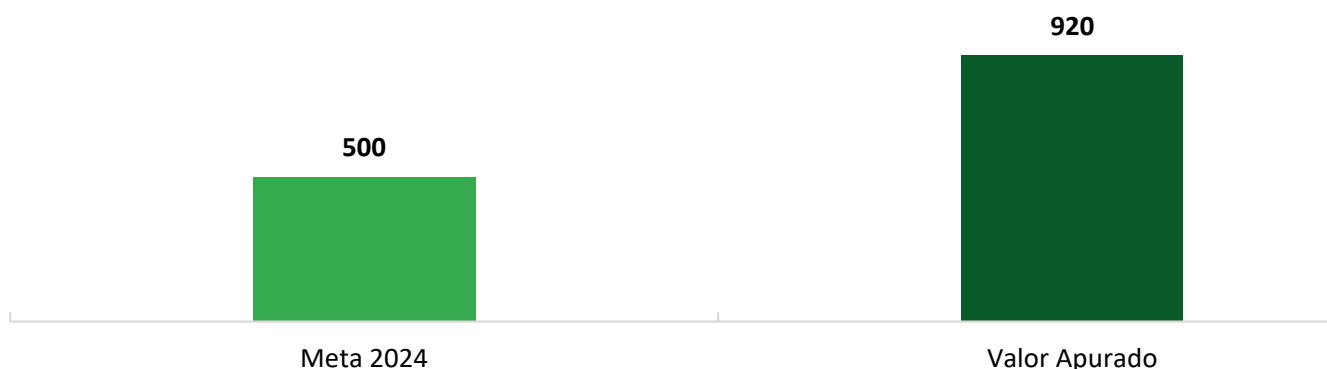
Gráfico 30 – Aldeias indígenas beneficiadas com obras de infraestrutura de abastecimento de água potável



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- As ações de recuperação e conservação de água e solo do Programa Produtor de Água abrangem 920 hectares, alcançando quase o dobro da meta estabelecida para 2024.

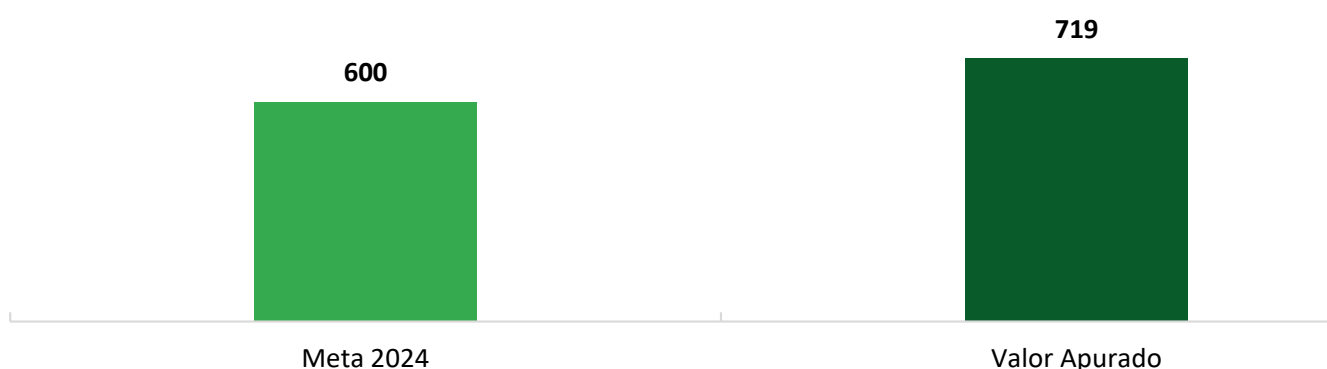
Gráfico 31 – Ações de conservação de água e solo - Programa Produtor de Água (em ha)



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- O monitoramento do uso dos recursos hídricos em bacias hidrográficas prioritárias superou a meta para 2024 em 20%.

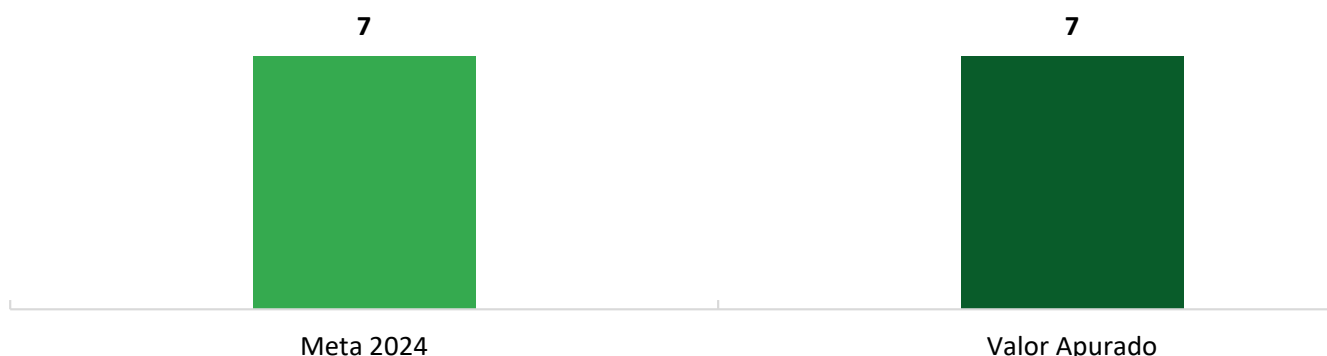
Gráfico 32 – Monitoramento de usos de recursos hídricos em Bacias Hidrográficas prioritárias



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- A ampliação da cobrança pelo uso de recursos hídricos em bacias interestaduais de domínio da União é um dos principais desafios da gestão hídrica no país. A meta de implementar sete cobranças em 2024 foi alcançada.

Gráfico 33 – Bacias interestaduais com a cobrança implementada



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

3.5.2 Acompanhamento Orçamentário da LOA 2024

As ações orçamentárias associadas à dimensão gestão e conservação dos recursos hídricos na LOA 2024 somaram R\$ 1,5 bilhão de dotação final, conforme verifica-se pela tabela 5. O percentual de empenho foi de 99,4%, com R\$ 997,3 milhões (68,5%) de gastos exclusivos. O percentual de liquidação foi de 43,0%.

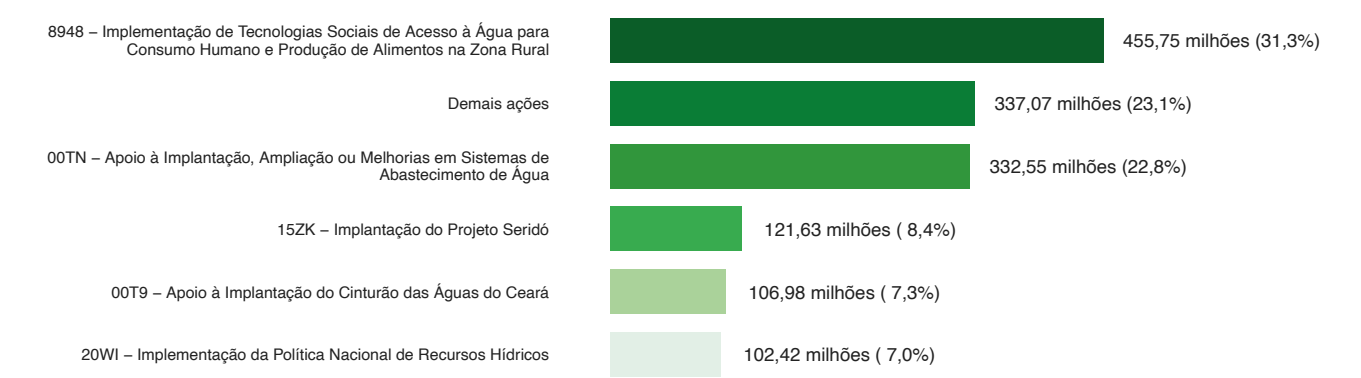
Tabela 5 – Execução orçamentária-financeira dos gastos da dimensão gestão e conservação dos recursos hídricos (R\$ milhões)

Tipo de Gasto	Dotação Final	Empenhado	Liquidado	Pago
Exclusivo	1.004,8	997,3	573,3	536,8
Não Exclusivo	460,3	459,1	53,2	52,2
Total	1.465,1	1.456,4	626,5	588,9

Nota: eventuais diferenças nos totais decorrem de arredondamento.
Fonte: SIOP/SIAFI. Elaboração SOF/MPO.

Gráfico 34 mostra a distribuição do valor de empenho entre as ações orçamentárias associadas à dimensão, destacando as cinco ações orçamentárias com maior valor de empenho em 2024.

Gráfico 34 – Distribuição do empenho nas ações orçamentárias da dimensão gestão e conservação dos recursos hídricos



Fonte: SIOP/SIAFI. Elaboração SOF/MPO.

Segundo as informações do Acompanhamento Orçamentário, no localizador “0001 - Nacional” da ação 8948 - Implementação de Tecnologias Sociais de Acesso à Água para Consumo Humano e Produção de Alimentos na Zona Rural, sob responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, foram contratadas 133,5 mil tecnologias sociais de acesso à água, para atendimento de famílias rurais de baixa renda nos estados das regiões Nordeste, Norte, Sudeste e Centro-Oeste. Essas tecnologias atenderão prioritariamente famílias chefiadas por mulheres, com crianças de 0 a 6 anos e povos indígenas e povos e comunidades tradicionais, segmentos mais vulneráveis do ponto de vista social e econômico.

Em relação ao localizador “6500 - Nacional (Crédito Extraordinário)” da ação 8948, o Acompanhamento Orçamentário informa a formalização de parceria para a implementação de 30 microssistemas de abastecimento de água na terra indígena Yanomami, no estado do Amazonas, tendo sido viabilizada a implementação de 2 microssistemas, com atendimento estimado de 300 indígenas.

3.6 Gestão e conservação dos recursos marinhos e zona costeira

O Brasil possui 8 mil quilômetros de costa e 5,7 milhões de quilômetros quadrados de espaço marítimo, a chamada Amazônia Azul, rica em biodiversidade e ecossistemas sensíveis. No entanto, as últimas décadas vêm apresentando progressivo aumento do nível do mar em consequência das mudanças climáticas, ameaças ao ecossistema marinho e o aumento dos riscos para populações costeiras.

Além de ser estratégico para o desenvolvimento e a segurança nacional, o Oceano Atlântico Sul e Tropical, assim como a presença do Brasil na Antártica, são essenciais para a pesquisa científica sobre mudanças climáticas.

O oceano desempenha um papel crucial no equilíbrio climático, absorvendo 30% do CO₂ atmosférico, mas sofre com poluição e exploração desordenada. Para mitigar esses impactos, o PPA 2024-2027 prioriza a gestão sustentável dos recursos marinhos, a pesquisa científica e o monitoramento ambiental. A Política Nacional para os Recursos do Mar (PNRM) reforça a exploração sustentável, aliando conservação ambiental ao desenvolvimento socioeconômico.

3.6.1 Monitoramento do PPA

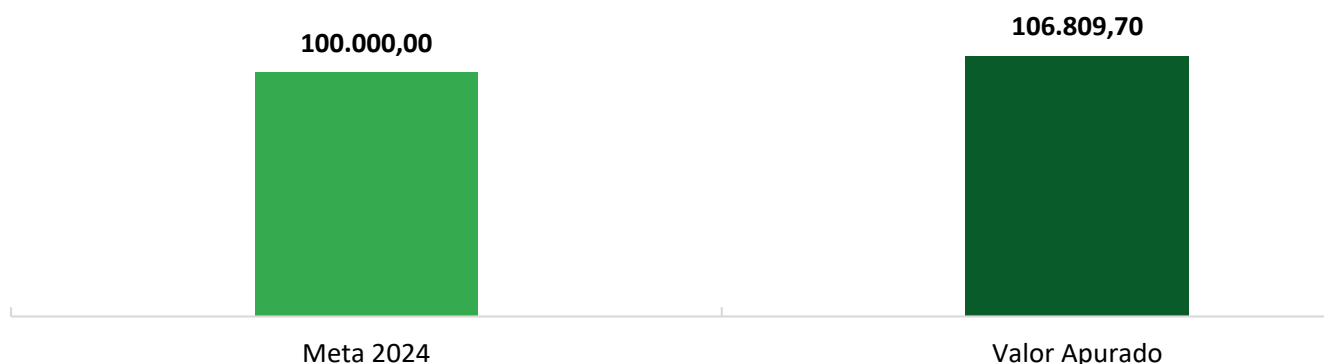
O ano de 2024 foi marcado no âmbito do PPA pela conclusão de duas importantes medidas institucionais voltadas à gestão e conservação dos recursos marinhos e da zona costeira.

A primeira foi a implementação das Estratégias para Prevenção e Combate à Poluição Plástica no Oceano, formalizadas pelo Acordo de Cooperação Técnica entre o MMA/SMC e a Universidade de São Paulo (USP)/Instituto Oceanográfico, visando à revisão do Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar e à elaboração da Estratégia Nacional Oceano sem Plástico. A segunda, foi a instituição do Programa Nacional de Conservação e Uso Sustentável dos Manguezais do Brasil, por meio do Decreto nº 12.045/2024.

Além disso, resultados relevantes no que concerne ao alcance de objetivos, metas e entregas relacionados à ampliação dos conhecimentos científicos e cartográficos referentes a oceano, zona costeira e regiões polares, destacados a seguir:

- Um dos pilares da gestão e conservação dos recursos marinhos e da zona costeira é a ampliação do conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação. Em 2024, foram apoiados 43 projetos de pesquisa na área de ciência do mar, com um valor médio de R\$ 106,8 mil por projeto, superando a meta estabelecida de R\$ 100 mil.

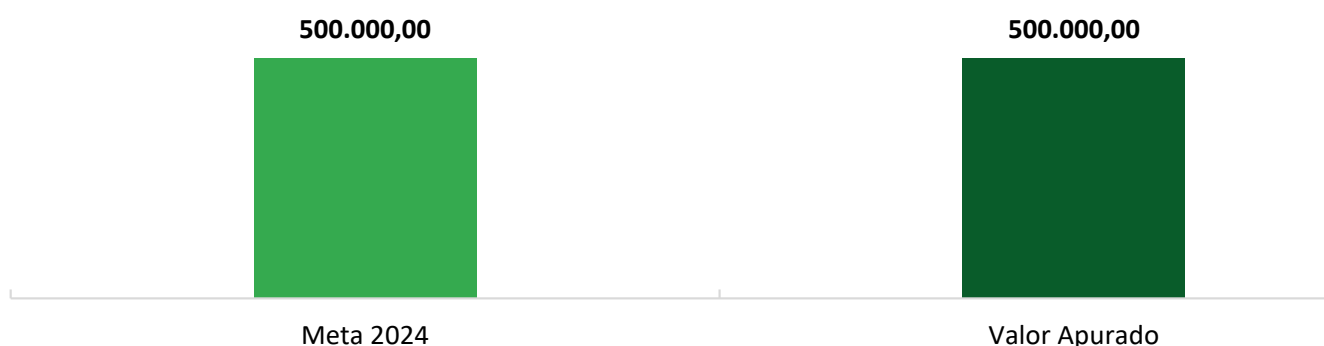
Gráfico 35 – *Projetos de pesquisa e desenvolvimento nas áreas da ciência do mar (valor médio em R\$)*



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- Ainda na área de pesquisas, em 2024, foram apoiados 20 projetos em regiões polares, atingindo a meta de valor médio de R\$ 500 mil por projeto.

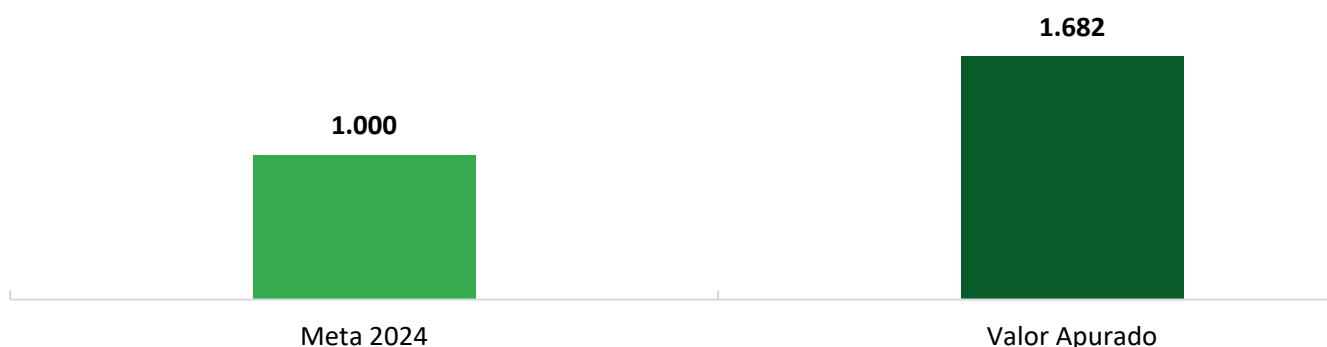
Gráfico 36 – *Projetos de pesquisa e desenvolvimento apoiados na Antártica e no Ártico (valor médio em R\$)*



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- A área coberta pela cartografia geológica da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB) superou em aproximadamente 70% a meta para 2024, proporcionando subsídios essenciais para pesquisas e aprimoramento dos processos de ordenamento, monitoramento e fiscalização dos recursos marinhos e da zona costeira.

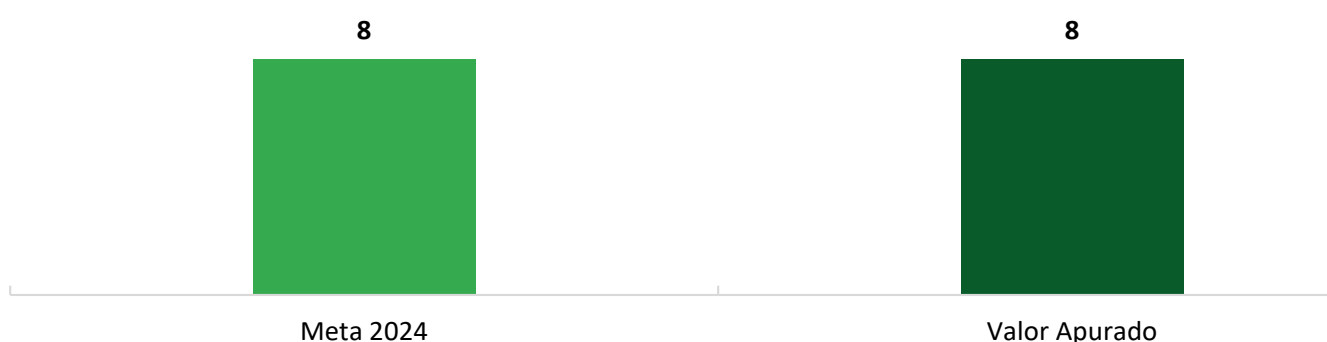
Gráfico 37 – Cartografia geológica da Plataforma Continental Jurídica Brasileira - PCJB (em km²)



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- A meta de 8% de execução do Planejamento Espacial Marinho Brasileiro (PEM) para 2024 foi atingida, com previsão de cumprimento, até 2030, do compromisso assumido pelo Brasil na Conferência da ONU para o Oceano em 2017.

Gráfico 38 – Planejamento Espacial Marinho Brasileiro - PEM (execução em %)



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

3.6.2 Acompanhamento Orçamentário da LOA 2024

As ações orçamentárias associadas à dimensão gestão e conservação dos recursos marinhos e zona costeira somaram uma dotação final de R\$ 5,6 milhões na LOA 2024, conforme observa-se na tabela 6. O percentual de empenho alcançou 100,5%, pela razão já mencionada no início desta seção de resultados, a saber: a ação 2E97 - Operação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz), cujo valor de empenho superou em R\$ 2.062,85 o valor da dotação final; e a ação 2345 - Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica, cujo valor de empenho superou em R\$ 26.434,31 o valor da dotação final. 70,5% do valor empenhado na dimensão (R\$ 4,0 milhões) estão em programações orçamentárias categorizadas como gastos exclusivos. O percentual de liquidação foi de 80,2% e o percentual de pagamento foi de 80,0%.

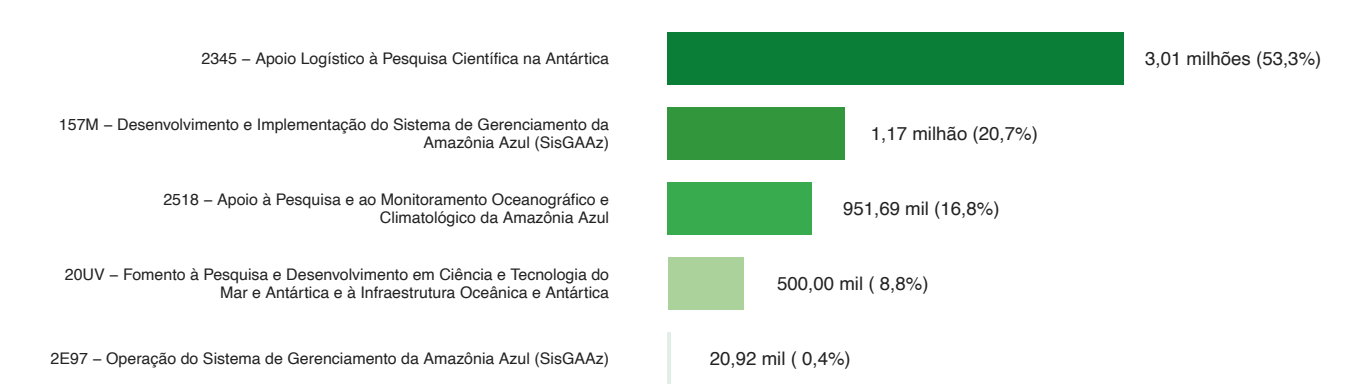
Tabela 6 – Execução orçamentária-financeira dos gastos da dimensão gestão e conservação dos recursos marinhos e zona costeira (Em R\$ milhões)

Tipo de Gasto	Dotação Final	Empenhado	Liquidado	Pago
Exclusivo	4,0	4,0	2,9	2,9
Não Exclusivo	1,7	1,7	1,6	1,6
Total	5,6	5,7	4,5	4,5

Nota: eventuais diferenças nos totais decorrem de arredondamento.
Fonte: SIOP/SIAFI. Elaboração SOF/MPO.

O Gráfico 39 mostra a distribuição do valor de empenho entre as ações orçamentárias associadas à dimensão, destacando as cinco ações orçamentárias com maior valor de empenho em 2024.

Gráfico 39 – Distribuição do empenho nas ações orçamentárias da dimensão gestão e conservação dos recursos marinhos e zona costeira



Fonte: SIOP/SIAFI. Elaboração SOF/MPO.

De acordo com as informações captadas no Acompanhamento Orçamentário para a ação 2345 - Apoio Logístico à Pesquisa Científica na Antártica, sob responsabilidade do Ministério da Defesa, em 2024, encerrou-se as 2º e 3ª Etapas da Operação Antártica XLII (OAXLII) e 1ª Etapa da Operação Antártica XLIII (OAXLIII). Foram realizados 10 voos de apoio logístico (3 na OAXLII e 7 na OAXLIII), com apoio da Força Aérea Brasileira (FAB). Foram empregados dois navios da Marinha do Brasil e dois helicópteros embarcados, em apoio logístico à Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF); lançamento e recolhimento de acampamentos utilizados em apoio à pesquisa em campo no Continente Antártico; realização de levantamento hidrográfico; e apoio a pesquisas embarcadas, no âmbito do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR). Em paralelo, ocorreram instrução e capacitação de pessoal selecionado para o Grupo-Base (GB); Processo de Seleção do GB 2025/2026; Treinamento Pré-Antártico para pesquisadores e militares; aquisição de sobressalentes para EACF; reuniões de coordenação e planejamento; reuniões internacionais; manutenção de equipamentos; e abertura de processos licitatórios para aquisição de gêneros e material para a EACF.

Outra ação orçamentária que está sob responsabilidade do Ministério da Defesa e que pode ser destacada é a ação 157M - Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz). De acordo com as informações do Acompanhamento Orçamentário, quando implementado, o SisGAAz contribuirá, significativamente, para a proteção do meio ambiente, por meio da execução de tarefas relacionadas à prevenção da poluição e à gestão de recursos naturais.

3.7 Bioeconomia e produção sustentável

A bioeconomia é um sistema econômico que utiliza recursos biológicos renováveis para produzir bens, serviços e energia, de forma sustentável e eficiente, abrangendo diversas atividades econômicas, como agricultura, silvicultura, pesca, alimentos, bioenergia e biotecnologia³.

Em 2024 foi instituída a Estratégia Nacional de Bioeconomia, que promove o uso sustentável da biodiversidade para a produção de insumos e tecnologias de baixo carbono; também foi instituída a Comissão Nacional de Bioeconomia, órgão central de governança da Estratégia, com a finalidade de elaborar e acompanhar a implementação do Plano Nacional de Desenvolvimento da Bioeconomia.

A Estratégia Nacional de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável (BioRegio), considerada um vetor de desenvolvimento sustentável brasileiro nas próximas décadas, definiu como prioritárias para o ano de 2024 as regiões do Alto Solimões/PA e Xingu/PA.

O Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) foi lançado em outubro de 2024 e diversas ações estão em curso para fortalecer as ações interministeriais das iniciativas em agroecologia e produção orgânica, dentre elas os Núcleos de Agroecologia e o Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos.

Cumpramos ressaltar também que, no âmbito da Nova Indústria Brasil (NIB), em 2024 foi lançada a Missão 5 - bioeconomia, descarbonização e transição e segurança energéticas, visando garantir os recursos para as futuras gerações. Destaca-se, ainda em 2024, a publicação de Edital para seleção de projetos no âmbito do Programa Pró-Amazônia Legal, projetos esses voltados para redução estrutural de custos de geração de energia na Amazônia Legal.

Durante a presidência rotativa do G20, o Brasil instituiu a “Iniciativa de Bioeconomia”, em que o governo brasileiro se coloca como indutor de uma estratégia global para promoção de um desenvolvimento sustentável que contribua para a erradicação da fome e da pobreza, para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas de forma inclusiva e para a conservação da biodiversidade e repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e dos conhecimentos tradicionais associados.

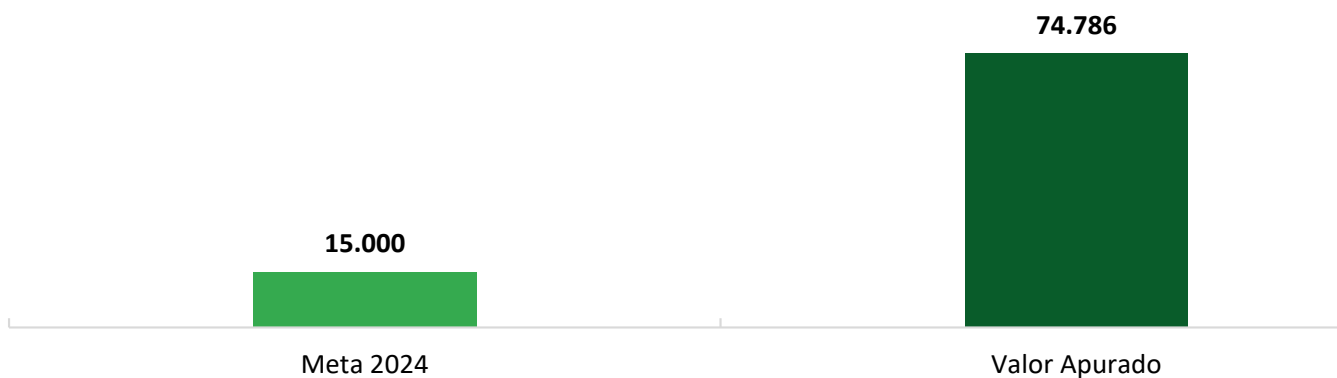
3 BRASIL. Trilha de Sherpas: **Iniciativa de Bioeconomia. G20.** 2025. Disponível em: <https://g20.gov.br/pt-br/trilhas/trilha-de-sherpas/bioeconomia>. Acesso em: abr, 2025.

3.7.1 Monitoramento do PPA

No ano de 2024, a dimensão de bioeconomia e produção sustentável se destacou pelo grande número de resultados positivos verificados, com superação das metas estabelecidas, como se pode verificar a seguir:

- Foram atendidas 74.786 famílias pelo serviço de assistência técnica e extensão rural (ATER), 499% da meta planejada para 2024, abrangendo famílias atendidas em projetos contratados pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER), operações de crédito do Pronaf A e execução de ações do Selo Biocombustível Social

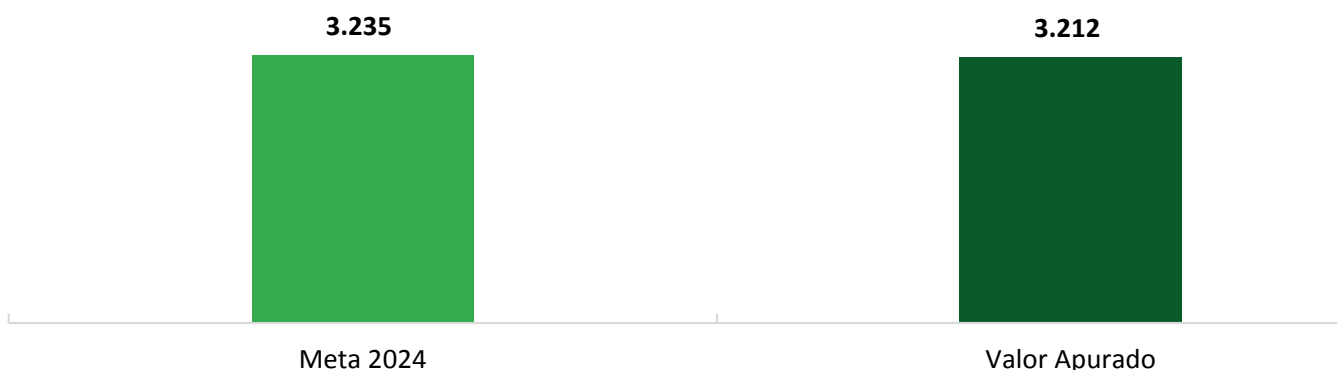
Gráfico 40 – Nº de agricultores e agricultoras familiares atendidos por ATER



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- 3.212 municípios utilizaram o crédito oficial ABC+ do Sicor para adotar sistemas, práticas, produtos e processos de produção sustentáveis.

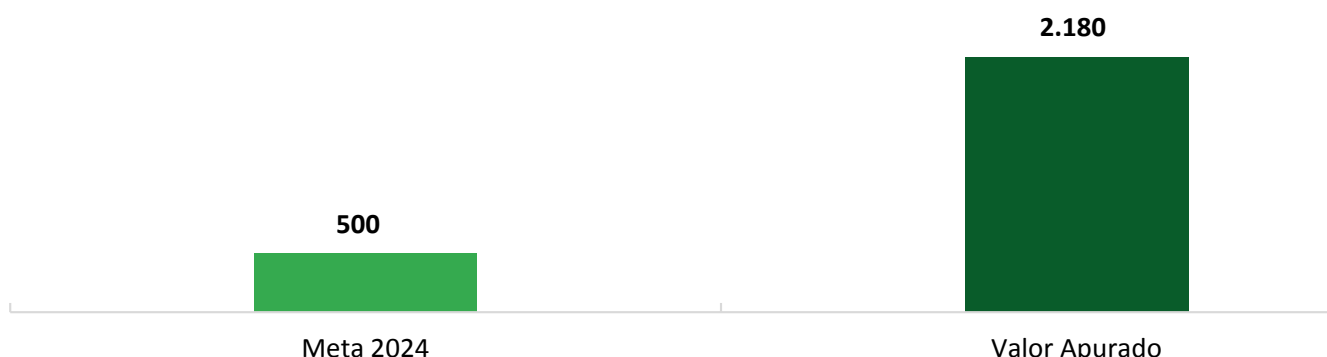
Gráfico 41 – Nº de municípios que utilizaram o crédito oficial ABC+



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- 2.180 mulheres rurais tiveram quintais produtivos estruturados, o que representa 436% da meta planejada para 2024. As demandas foram selecionadas em editais, somadas a projetos oriundos de emendas parlamentares e beneficiárias de apoio via entidades públicas federais.

Gráfico 42 – N° de mulheres com quintais produtivos ou agroecológicos estruturados



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- Foram beneficiados 1.610 agricultores e agricultoras familiares em projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para atuar nos arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos, alcançando 105% da meta estabelecida.

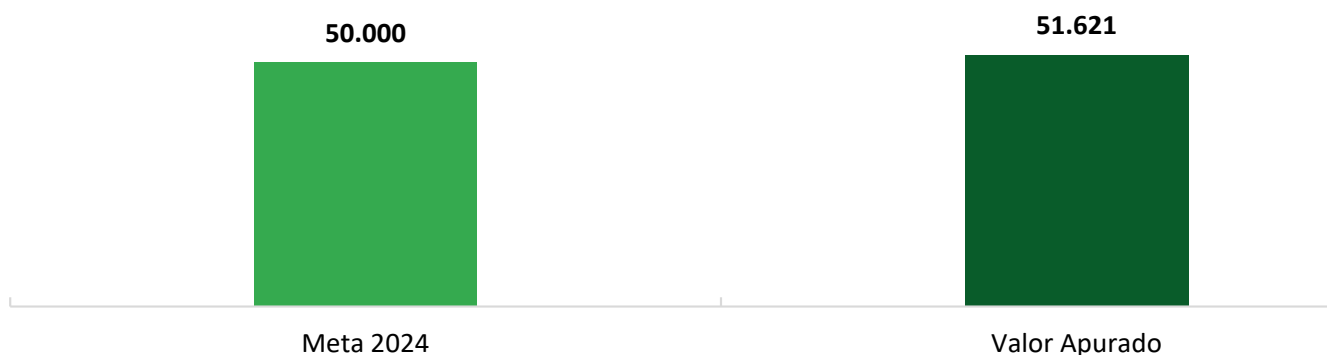
Gráfico 43 – N° de agricultores apoiados para atuar em arranjos produtivos



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- Foram atendidas 51.621 famílias pelo programa Bolsa Verde, o que representa 103% da meta prevista. Esta entrega contribui para a redução da pobreza rural, promove a preservação ambiental e incentiva a proteção dos ecossistemas, especialmente em áreas de Unidades de Conservação.

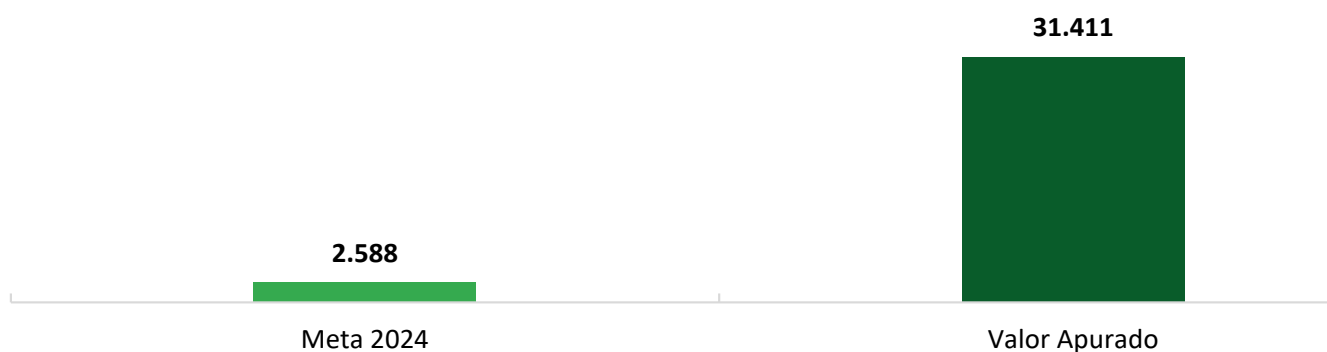
Gráfico 44 – N° de famílias atendidas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- Foram firmados 31.411 contratos de crédito do Pronaf para apoio a arranjos produtivos da sociobiodiversidade, o que corresponde a 1.214% da meta prevista. Foram atendidos extrativistas, produtores rurais, silvicultores, indígenas e quilombolas.

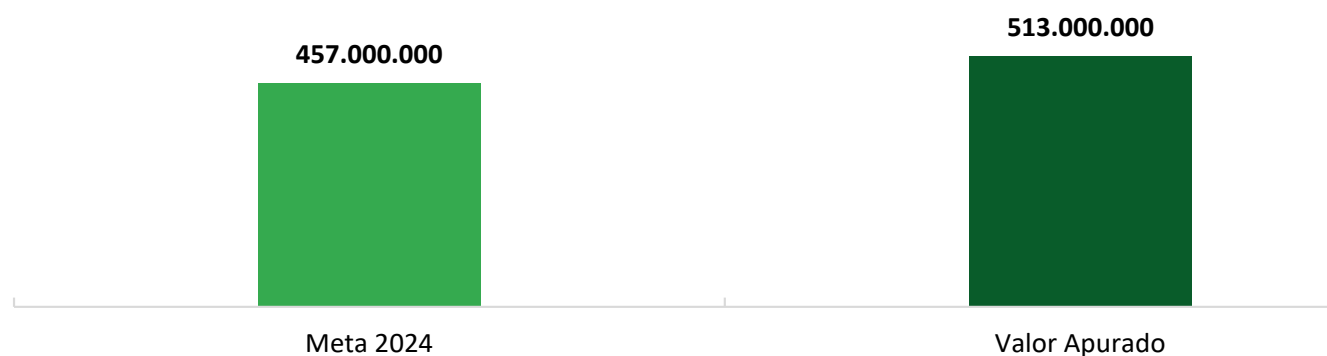
Gráfico 45 – Nº de contratos de crédito do Pronaf para arranjos produtivos da sociobiodiversidade



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- Alcançou-se o marco de 513.000.000 hectares de área inventariada no escopo do Inventário Florestal Nacional (IFN) com intuito de coletar, processar e analisar os dados biofísicos e socioambientais sobre os recursos florestais e a sua utilização por populações rurais.

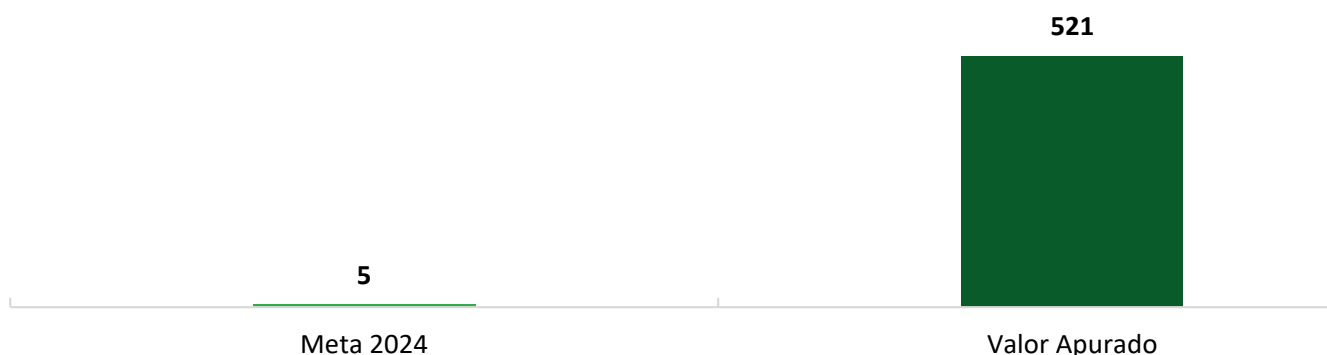
Gráfico 46 – Área inventariada pelo IFN (em hectares)



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- Foram emitidos 521 selos certificando a origem indígena, quilombola ou de povos e comunidades tradicionais que objetivam agregar valor à produção que incorpora sustentabilidade, responsabilidade social e ambiental, além da valorização da cultura local.

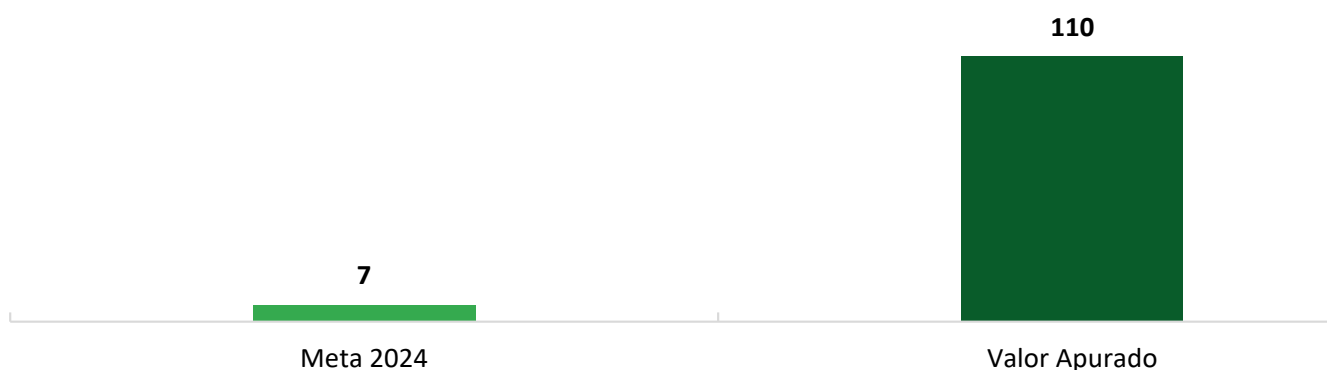
Gráfico 47 – Nº de selos de origem étnica emitidos



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- Foram registradas 110 cooperativas/associações quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais com acesso a mercados institucionais (PAA e PNAE), superando em 1.571% a meta planejada.

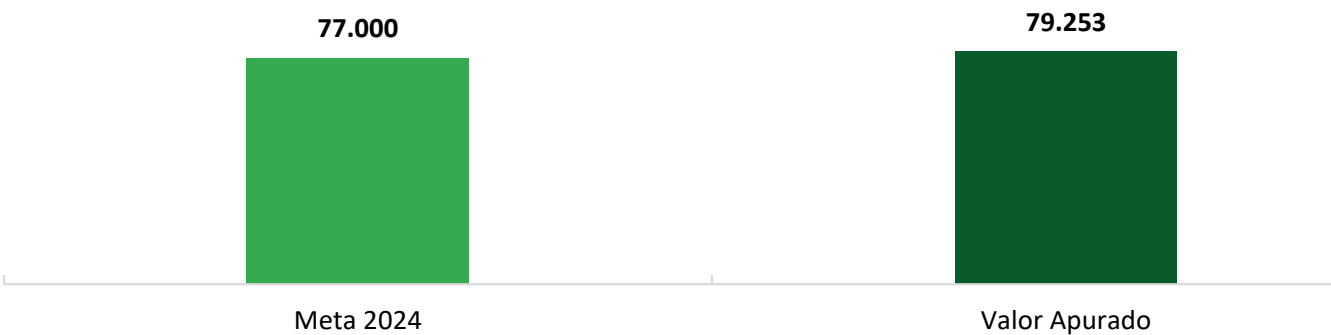
Gráfico 48 – Nº de cooperativas/associações de indígenas e PCTs acessando mercados institucionais



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- No ano de 2024, foram registrados 79.253 cadastros de acesso a patrimônio genético e conhecimento tradicional associado no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen). Essa ação é importante para a garantia dos direitos das populações associadas a tais elementos ou saberes

Gráfico 49 – N° de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no SisGen



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

3.7.2 Acompanhamento Orçamentário da LOA 2024

As ações orçamentárias associadas à dimensão bioeconomia e produção sustentável perfizeram uma dotação final de R\$ 13,0 bilhões na LOA 2024, conforme Tabela 7. Verifica-se que o percentual de empenho foi de 89,5%, enquanto o percentual de liquidação foi de 44,6%. Ademais, constata-se que 98,5% dos valores empenhados foram em gastos não exclusivos.

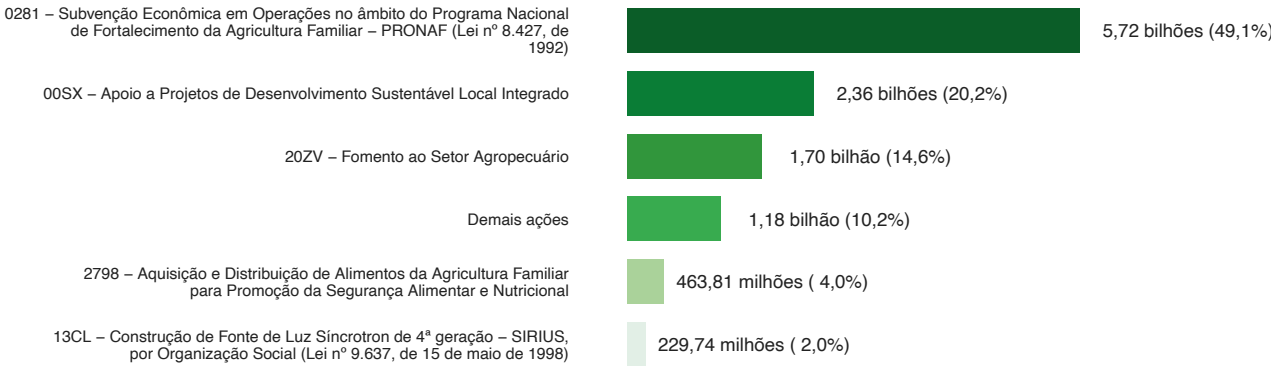
Tabela 7 – Execução orçamentária-financeira dos gastos da Agenda Ambiental na dimensão bioeconomia e produção sustentável (R\$ milhões)

Tipo de Gasto	Dotação Final	Empenhado	Liquidado	Pago
Exclusivo	181,1	180,5	105,9	103,1
Não Exclusivo	12.851,4	11.479,5	5.089,2	4.974,9
Total	13.032,5	11.660,0	5.195,1	5.078,0

Nota: eventuais diferenças nos totais decorrem de arredondamento.
Fonte: SIOP/SIAFI. Elaboração SOF/MPO.

O Gráfico 50 mostra a distribuição do valor de empenho entre as ações orçamentárias associadas à dimensão, destacando as cinco ações orçamentárias com maior valor de empenho em 2024.

Gráfico 50 – Distribuição do empenho nas ações orçamentárias da dimensão bioeconomia e produção sustentável



Fonte: SIOP/SIAFI. Elaboração SOF/MPO.

De acordo com as informações captadas no Acompanhamento Orçamentário, em 2024 no localizador "0001 - Nacional", foram apoiados 202 territórios por meio da ação 210X - Apoio ao Desenvolvimento Territorial Sustentável, à Inclusão Produtiva e à Infraestrutura Rural, sob a responsabilidade do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar.

Ademais, em 2024, os dois PO com gastos exclusivos desempenharam conforme relato a seguir. No "PO 000M - Desenvolvimento Sustentável da Bioeconomia da Sociobiodiversidade" da ação 210X, com R\$ 1,2 milhões empenhados, foram apoiadas 3 iniciativas voltadas ao apoio a agricultores familiares e povos e comunidades tradicionais na comercialização de plantas medicinais e produtos da sociobiodiversidade. Já no "PO 000Q - Apoio a Florestas Produtivas", com R\$ 507,6 mil empenhados, 2 iniciativas de fomento à produção florestal e agroflorestal foram apoiadas.

Além disso, as informações captadas no Acompanhamento Orçamentário registram sobre PO com gastos não exclusivos da ação 210X:

- No PO "000K - Superação da Pobreza Rural", o valor empenhado de R\$ 10,8 milhões foi utilizado para aditar os contratos celebrados nas chamadas públicas da ATER Quilombola junto à Anater, no âmbito do Projeto Dom Hélder Câmara, em ações de assistência técnica continuada, beneficiando 3.200 famílias com novas atividades e 36 territórios em 5 estados do Nordeste (AL, BA, MA, PE e PI) e 1 estado do Sudeste (MG);
- No PO "000L - Educação do Campo e Ações Culturais", o valor empenhado de R\$ 1,3 milhão apoiou 5 iniciativas;
- No PO "000N - Energização Renovável e Inclusão Digital para a Agricultura Familiar", o valor empenhado de R\$ 442,8 mil apoiou 26 iniciativas, sendo 12 de energização renovável;

- No PO “000O - Governança e Articulação de Políticas nos Territórios”, o valor empenhado de R\$ 345,2 mil apoiou 27 iniciativas; e
- No PO “000P - Apoio a Projetos de Infraestrutura em Áreas Rurais”, o valor empenhado de R\$ 334,3 mil apoiou 1 projeto a partir de decisão judicial.

Ressalva-se que há mais seis localizadores da ação 210X que somam R\$ 19,0 milhões empenhados, mas sem liquidação no exercício de 2024, situados nos estados do Acre, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina, Goiás e Mato Grosso do Sul.

3.8 Qualidade ambiental em áreas urbanas e rurais

A dimensão da qualidade ambiental em áreas urbanas e rurais abrange o controle da poluição do solo, da água e do ar, além da mitigação dos impactos das atividades humanas para melhorar o meio ambiente e a qualidade de vida. Inclui também a gestão de resíduos, o saneamento básico, o controle de substâncias químicas e a proteção dos direitos animais, visando ao desenvolvimento sustentável tanto nas cidades quanto no campo.

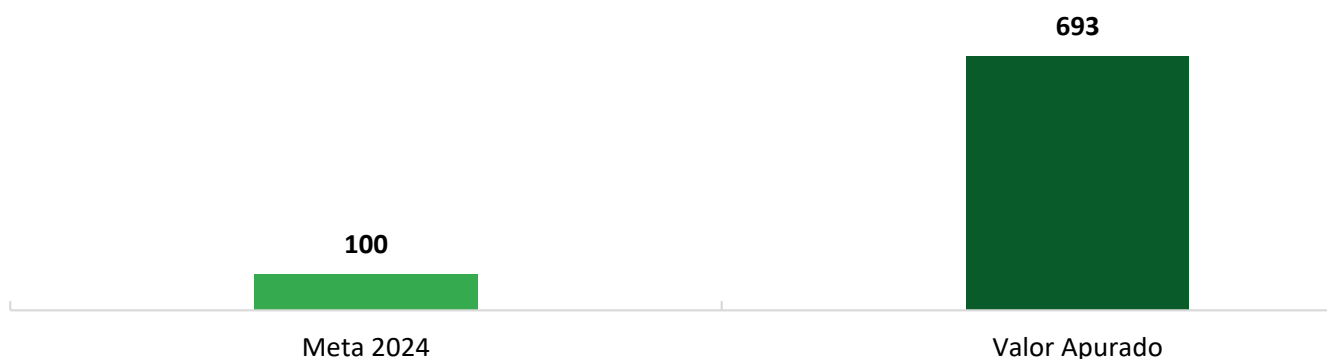
3.8.1 Monitoramento do PPA

Em 2024, duas importantes medidas institucionais voltadas à qualidade ambiental em áreas urbanas e rurais foram concluídas. A primeira foi a regulamentação dos sistemas de logística reversa, com a publicação das Portarias GM/MMA 1.102, de 12/07/2024, e GM/MMA 1.011, de 11/03/2024. A segunda foi a criação do Programa Cidades Verdes Resilientes, instituído pelo Decreto nº 12.041, de 05 de junho de 2024.

No que se refere aos objetivos, metas e entregas relacionadas à qualidade ambiental em áreas urbanas e rurais, destacam-se os seguintes resultados:

- Foram cadastradas 693 organizações de catadores no Sistema Nacional de Informações sobre Gestão dos Resíduos Sólidos - SINIR, superando em cerca de sete vezes a meta estabelecida. Essas organizações são parte essencial da cadeia de reciclagem.

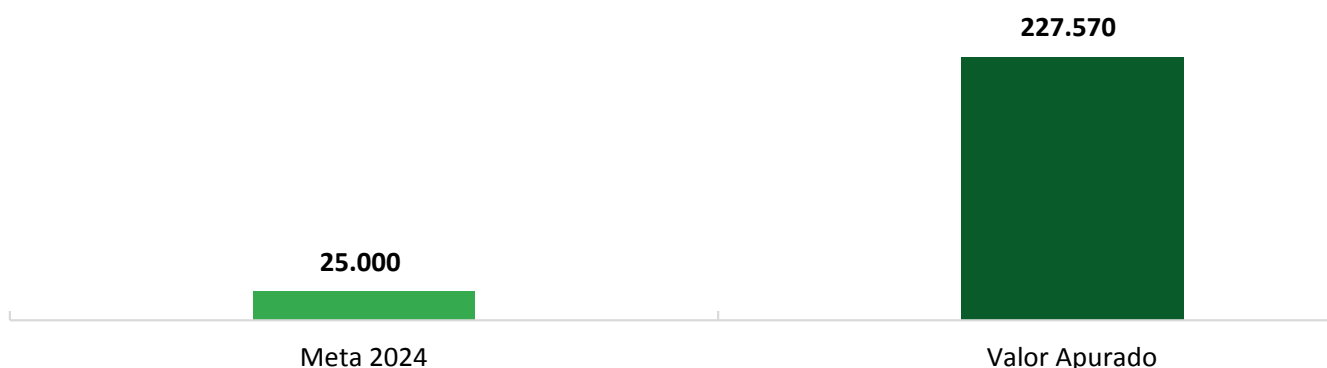
Gráfico 51 – N° de organizações de catadores cadastradas no SINIR



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

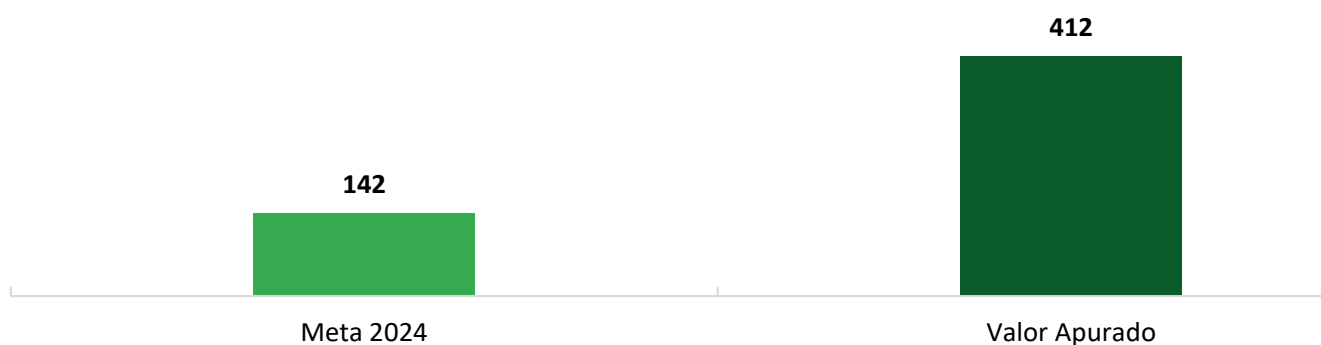
- Na promoção de uma gestão adequada de substâncias químicas e resíduos perigosos, em 2024, o Brasil alcançou um marco expressivo na gestão de bifenilas policloradas (PCB), superando amplamente a meta inicial de destinação de 25.000 toneladas e atingindo 227.570 toneladas.

Gráfico 52 – Quantidade de substâncias químicas perigosas destinadas de forma ambientalmente adequada



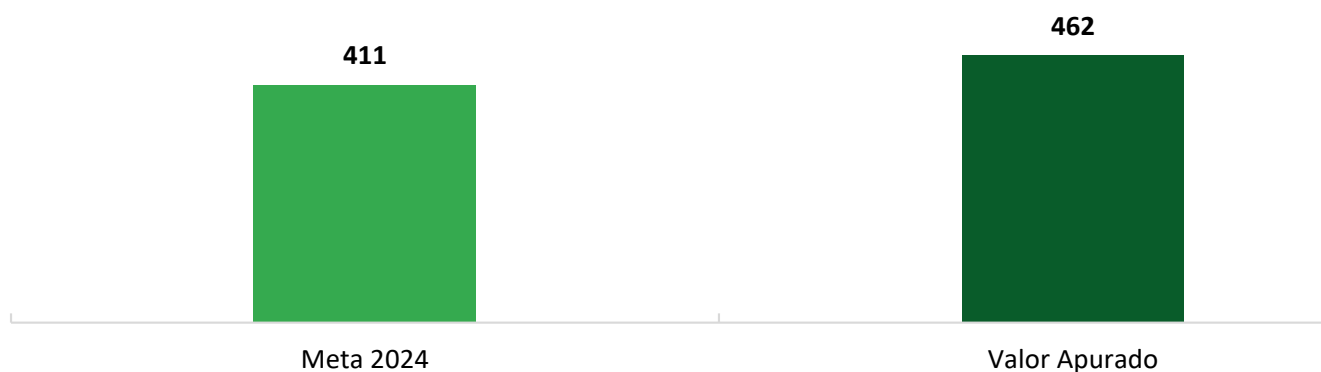
Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- Em 2024, 412 imóveis foram destinados a diversas políticas públicas, triplicando a meta previstas. Essas destinações abrangeram as 27 unidades da federação e 221 municípios, contemplando políticas como a regularização fundiária, que promove o ordenamento do território, reduz ocupações irregulares e viabiliza acesso a infraestrutura e serviços ambientais adequados.

Gráfico 53 – Imóveis da União disponibilizados para políticas públicas

Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

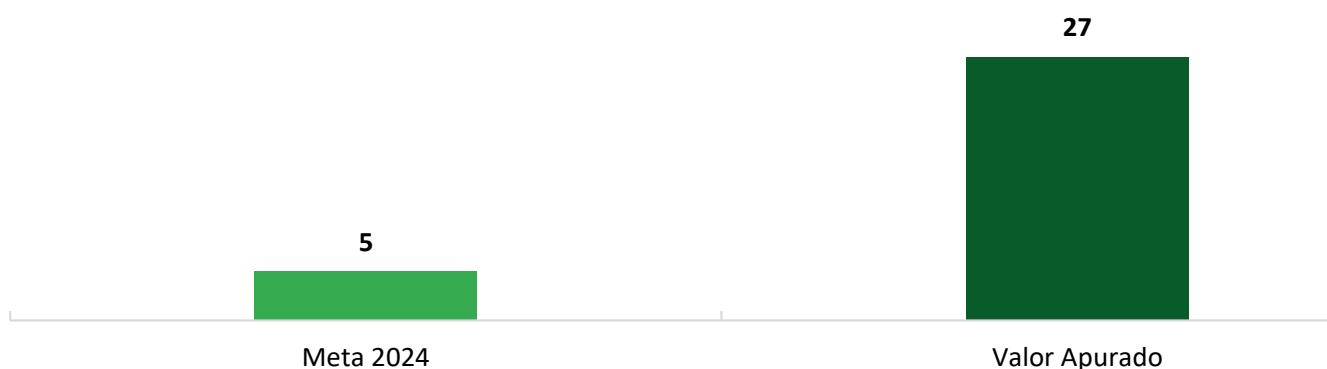
- Os projetos municipais de áreas verdes urbanas incluídos no Cadastro Ambiental Urbano (CAU) permitem um diagnóstico da realidade nacional e o intercâmbio de experiências entre os municípios cadastrados. Em 2024, 462 municípios foram incluídos, um aumento de 12% em relação à meta prevista.

Gráfico 54 – Nº de municípios brasileiros com informações cadastradas e publicadas sobre áreas verdes urbanas por meio do CAU

Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- As iniciativas municipais de mobilidade urbana sustentável contribuem para a melhoria do trânsito, a redução das emissões de gases de efeito estufa e o fortalecimento do turismo, como no caso das ciclorrotas. Em 2024, 27 projetos foram apoiados, superando em 5,4 vezes a meta prevista.

Gráfico 55 – Nº de municípios com iniciativas de mobilidade urbana sustentável



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- No ciclo do PPA 2024-2027, estava prevista uma integração gradual das estações estaduais de monitoramento da qualidade do ar ao Sistema MonitorAr. No entanto, já no primeiro ano do plano, todas as estações foram integradas.

Gráfico 56 – Percentual de estações de monitoramento da qualidade do ar integradas ao Sistema MonitorAr



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

3.8.2 Acompanhamento Orçamentário na LOA 2024

As ações orçamentárias associadas à dimensão qualidade ambiental em áreas urbanas e rurais somaram um valor de R\$ 1,13 bilhão de dotação final, conforme Tabela 8. Deste total, foram empenhados R\$ 1,12 bilhão, sendo R\$ 0,67 bilhão gastos exclusivos (60,0%) e R\$ 0,45 bilhão gastos não exclusivos (40,0%). O percentual de empenho foi de 99,7%; enquanto o percentual de liquidação foi de 22,4%, o menor entre todas as dimensões da Agenda Transversal de Meio Ambiente.

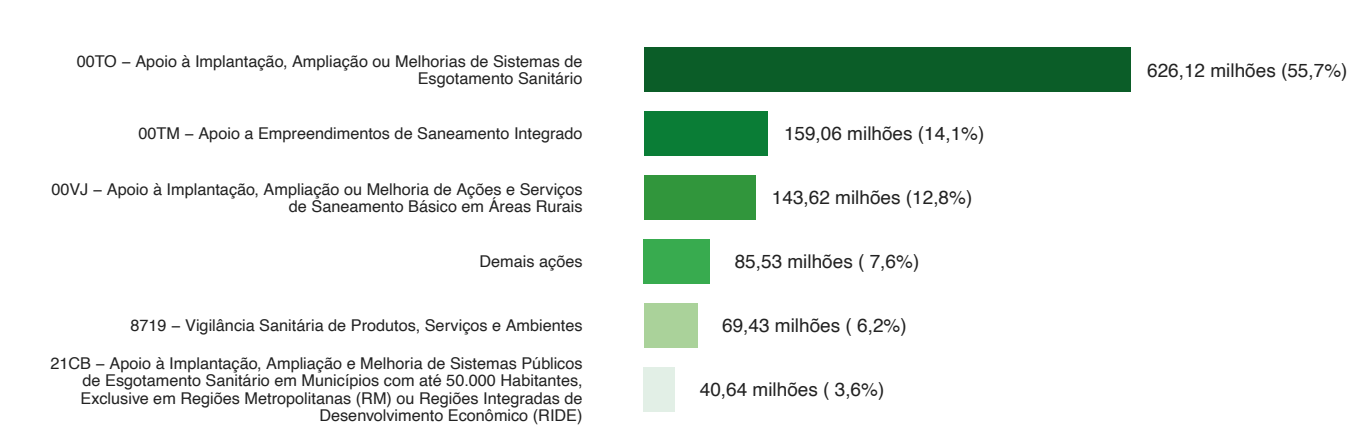
Tabela 8 – Execução orçamentária-financeira dos gastos da dimensão qualidade ambiental em áreas urbanas e rurais (R\$ milhões)

Tipo de Gasto	Dotação Final	Empenhado	Liquidado	Pago
Exclusivo	675,2	674,4	164,8	161,4
Não Exclusivo	452,4	450,0	87,6	86,4
Total	1.127,6	1.124,4	252,3	247,8

Nota: eventuais diferenças nos totais decorrem de arredondamento.
Fonte: SIOP/SIAFI. Elaboração SOF/MPO.

O Gráfico 57 mostra a distribuição do valor de empenho entre as ações orçamentárias associadas à dimensão, destacando as cinco ações orçamentárias com maior valor de empenho em 2024.

Gráfico 57 – Distribuição do empenho nas ações orçamentárias da dimensão qualidade ambiental em áreas urbanas e rurais



Fonte: SIOP/SIAFI. Elaboração SOF/MPO.

3.9 Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres

O Brasil, considerando suas características territoriais e sociais, faz parte do grupo dos países mais vulneráveis às mudanças climáticas. Em todo território brasileiro já são observados os impactos das secas, com anos gradativamente mais quentes, ao mesmo tempo em que enchentes frequentemente assolam os grandes centros urbanos.

3.9.1 Monitoramento do PPA

No ano de 2024 foram verificados diversos avanços no enfrentamento à emergência climática e à gestão de riscos e de desastres. Como destaques para o período, tem-se o anúncio da nova NDC brasileira que determina o compromisso de reduzir as emissões líquidas de gases-estufa no país de 59% a 67% até 2035, em comparação aos níveis de 2005, bem como a aprovação da lei que criou o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (mercado de carbono).

Também é digna de registro a submissão do Primeiro Relatório Bienal de Transparência (BTR1, na sigla em inglês) à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima. O documento apresentou o detalhamento metodológico sobre emissões e remoções de gases de efeito estufa (GEE) do país, bem como um panorama atualizado dos avanços do país na implementação de políticas públicas voltadas para a mitigação e a adaptação à mudança do clima, reafirmando o compromisso com a transparência climática.

Em termos de planejamento, o ano de 2024 marcou a evolução na elaboração do Plano Clima, com a conclusão da Estratégia Nacional de Adaptação, que foi enviada para consulta pública em novembro de 2024, e o avanço na construção da Estratégia Nacional de Mitigação.

Foi concluída também a fase técnica de elaboração do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil, instrumento norteador de planejamento para implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) nos cinco eixos da gestão de riscos e de desastres – prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, contemplando programas, ações e iniciativas de redução de riscos e de desastres voltadas à proteção da população no Brasil, incluindo adaptação à mudança do clima.

Em 2024, com a ocorrência de grandes desastres, como as chuvas intensas/inundações no Rio Grande do Sul, a estiagem na Amazônia Legal e os incêndios florestais no Norte/Centro-Oeste do Brasil, foi necessário um esforço coordenado para garantir os recursos necessários para atender os entes subnacionais em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

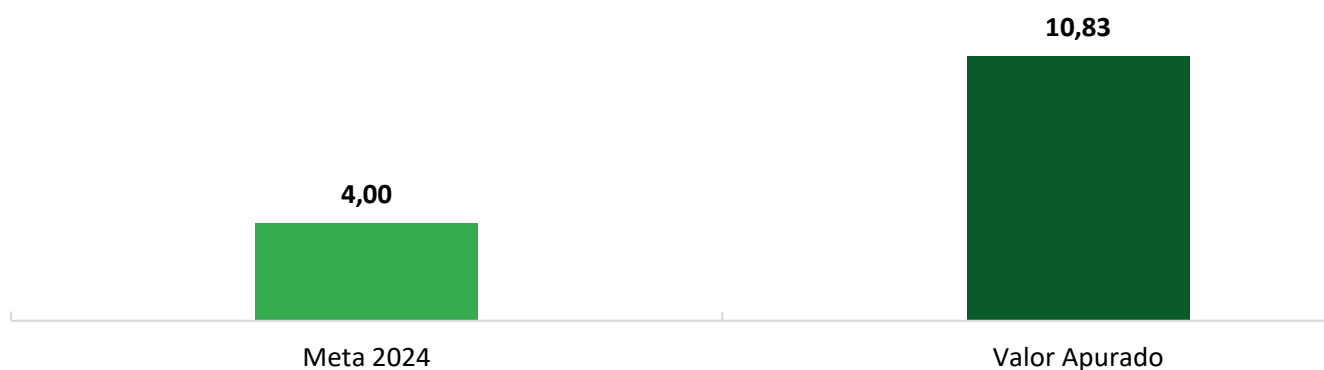
Além das diversas medidas provisórias para abertura de créditos extraordinários para apoiar ações de resposta e recuperação frente a desastres, o governo federal instituiu apoio financeiro no valor de R\$ 5.100,00, pago em parcela única, destinado às famílias desalojadas ou desabrigadas nos municípios do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecida pelo Poder Executivo Federal.

Destaca-se, ainda, o lançamento da Campanha Terra Floresta Água - Movimento Nacional de Enfrentamento à Desertificação e à Seca em 10 de junho de 2024., bem como além da a Operação Carro-Pipa, que atende em média 1,4 milhões de pessoas com água potável no semiárido brasileiro.

No que se refere às metas e entregas relacionadas à mitigação e adaptação à mudança do clima, destacam-se os seguintes resultados:

- Emissão do título soberano sustentável GLOBAL 2032, em 20 de junho de 2024, no valor de US\$ 2 bilhões (R\$ 10,8 bilhões), atingindo 270,68% da meta estabelecida.

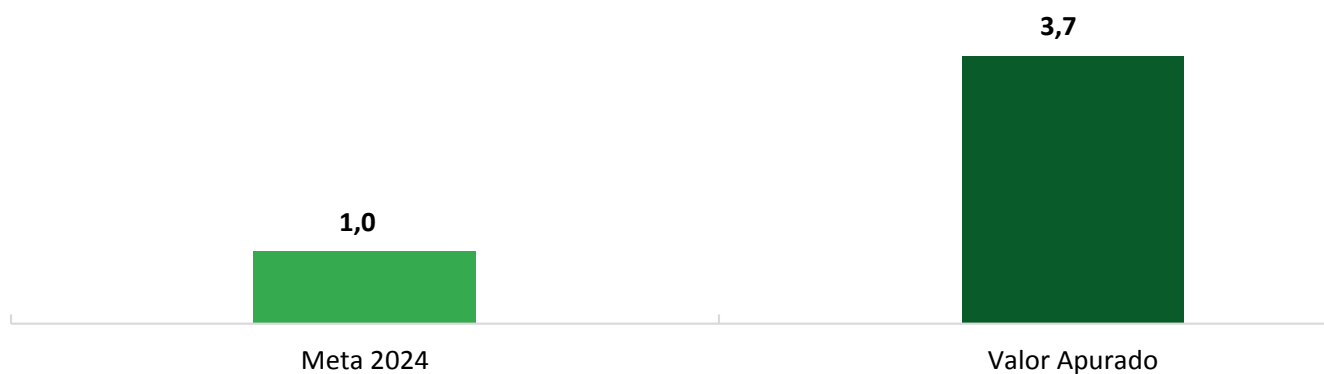
Gráfico 58 – Emissão de títulos soberanos sustentáveis (em bilhões de reais)



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- A variação da eficiência energética média dos veículos comercializados alcançou 370% da meta estabelecida. Resultado foi impulsionado pelo crescimento das vendas de veículos híbridos e elétricos, decorrente de políticas de controle da qualidade do ar e mobilidade sustentável.

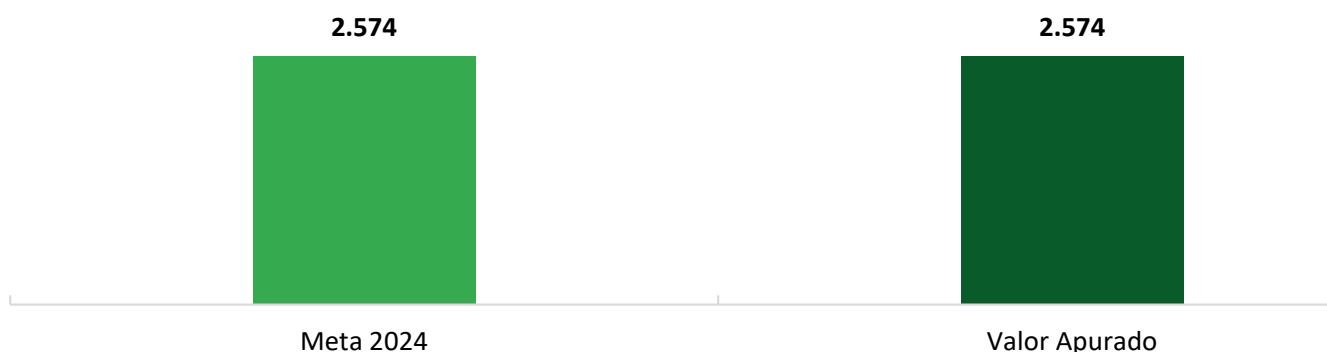
Gráfico 59 – Percentual de variação da eficiência energética média dos veículos



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- 2.574 conjuntos de previsões numéricas de tempo, clima sazonal e ambiental foram entregues, alcançando a meta estabelecida.

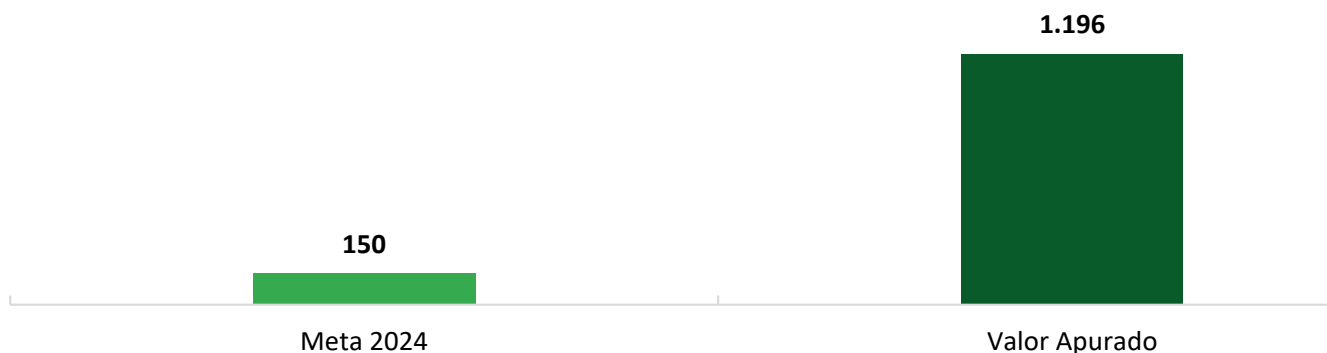
Gráfico 60 – N° de previsões numéricas de tempo



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- 1.196 servidores de diversos níveis federativos capacitados em formulação e implementação de políticas de adaptação e mitigação. A superação expressiva da meta se deveu à disponibilização do curso de forma online pela plataforma EV.G (Escola Virtual de Governo).

Gráfico 61 – N° de servidores capacitados



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- Foram autorizados 82 sistemas de geração de energia fotovoltaica em Terras Indígenas (TI). Tal ação promove a substituição do uso de diesel por energia solar contribuindo para redução da emissão de GEE e o desenvolvimento de tais territórios.

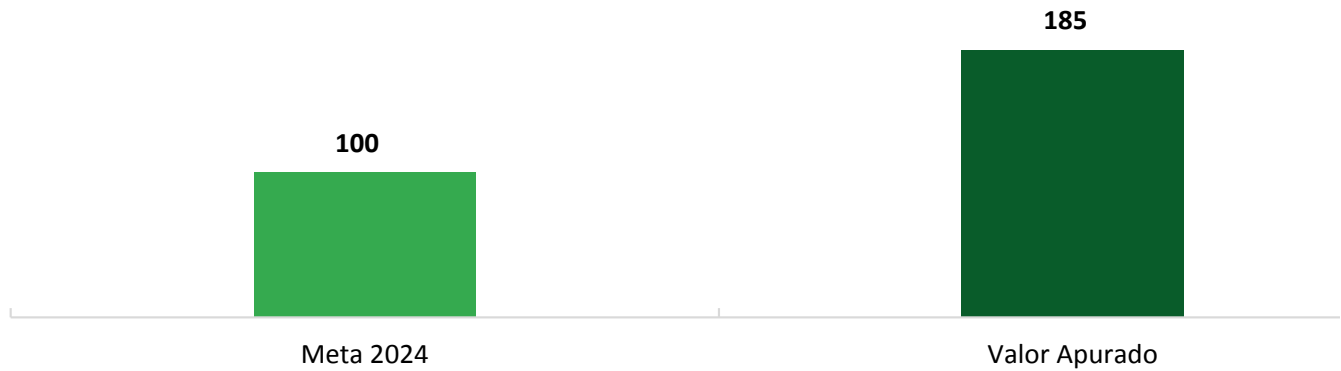
Gráfico 62 – N° de autorizações para sistemas de energia fotovoltaica em TIs na Amazônia Legal



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- 185 Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros espaços de educação ambiental criados em diferentes territórios.

Gráfico 63 – Nº de espaços de educação ambiental criados



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

No que se refere às metas e entregas relacionadas à gestão de riscos e de desastres, destacam-se os seguintes resultados:

- 100% das regiões brasileiras foram inseridas no modelo para o monitoramento e previsão do Risco de Desastres Associados às Secas no Brasil, representando 400% da meta anual e cumprindo o total previsto para o período 2024-2027.

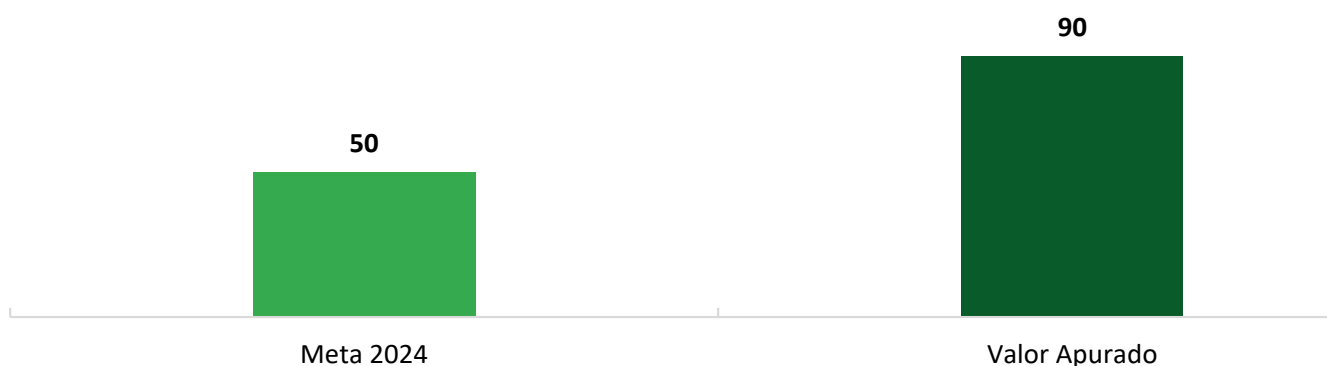
Gráfico 64 – Percentual de mesorregiões no sistema de riscos de seca



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- O Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN) elaborou previsões de riscos de deslizamentos de terra para 90% das Regiões Geográficas Intermediárias do Brasil em 2024, superando a meta de 50% estabelecida.

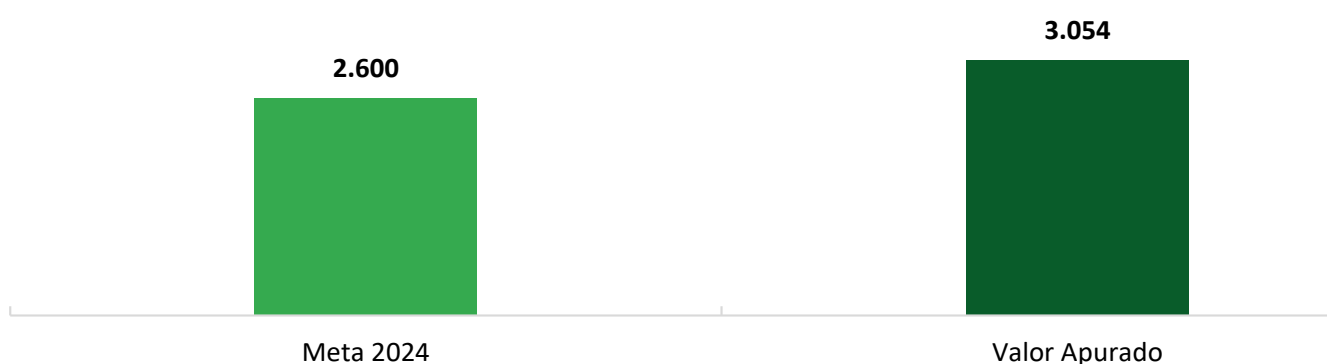
Gráfico 65 – Percentual de regiões geográficas intermediárias monitoradas



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

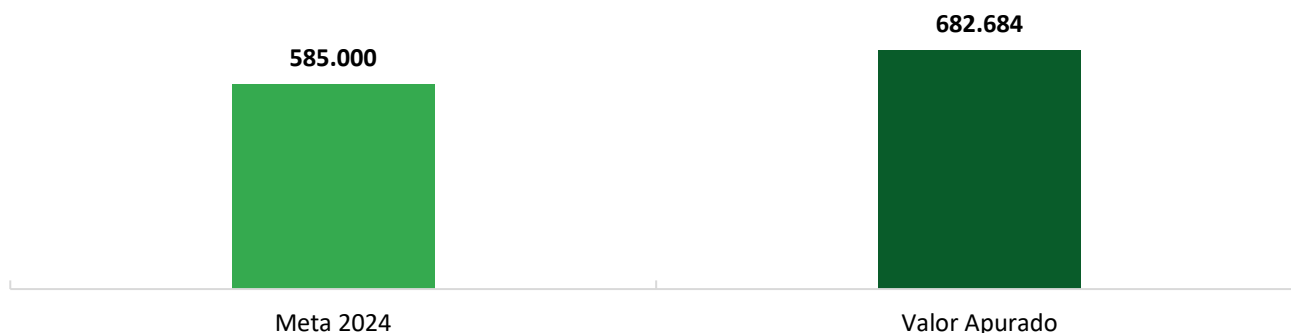
- As ações de capacitação realizadas no tema segurança de barragens no período de janeiro a dezembro de 2024 representaram um alcance de 117,5% da meta de 2.600 de contemplando 3.054 pessoas em 16 ações de capacitação.

Gráfico 66 – Nº de capacitados em segurança de barragens



Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- No ano de 2024, 682.684 famílias tiveram o Benefício Garantia-Safra autorizado, benefício esse destinado a agricultores familiares vitimados pelo fenômeno da estiagem em regiões especificadas. o que representalsso representou um alcance de 116,7% da meta estipulada.

Gráfico 67 – N° de famílias com benefício Garantia-Safra autorizado

Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

- Foi investido R\$ 1,072 bilhão na subvenção ao seguro rural, que representa um auxílio financeiro ao produtor rural para segurar sua produção com custo reduzido. Embora tenham sido cobertos 7,3 milhões de hectares, totalizando R\$ 51,6 bilhões em importância segurada, não foi possível alcançar a meta de aumento de 9,95% da área segurada.

Gráfico 68 – Percentual de áreas de cultivo abrangidas pelo Prêmio do Seguro Rural

Fonte: SIOP, 2025. Elaboração SEPLAN/MPO.

3.9.2 Acompanhamento Orçamentário da LOA 2024

As ações orçamentárias associadas à dimensão de enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres somaram R\$ 80,74 bilhões de dotação final, refletindo o impacto fiscal das mudanças climáticas⁴, conforme Tabela 9. O percentual de empenho foi de 94,3%; enquanto o percentual de liquidação foi de 83,1%. A maior parte dos empenhos da dimensão foram em gastos exclusivos (80,6%).

⁴ Vale destacar que o Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território nacional, para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul, autoriza a União a não computar exclusivamente as despesas autorizadas por meio de crédito extraordinário e as renúncias fiscais necessárias para o enfrentamento da calamidade pública e das suas consequências sociais e econômicas, no atingimento dos resultados fiscais e na realização de limitação de empenho prevista no art. 9º da LRF.

Tabela 9 – Execução orçamentária-financeira dos gastos da dimensão enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres (R\$ milhões)

Tipo de Gasto	Dotação Final	Empenhado	Liquidado	Pago
Exclusivo	65.459,5	61.345,6	51.654,5	51.609,4
Não Exclusivo	15.276,1	14.810,5	11.621,5	11.592,3
Total	80.735,7	76.156,2	63.276,1	63.201,7

Nota: eventuais diferenças nos totais decorrem de arredondamento.

Fonte: SIOP/SIAFI. Elaboração SOF/MPO.

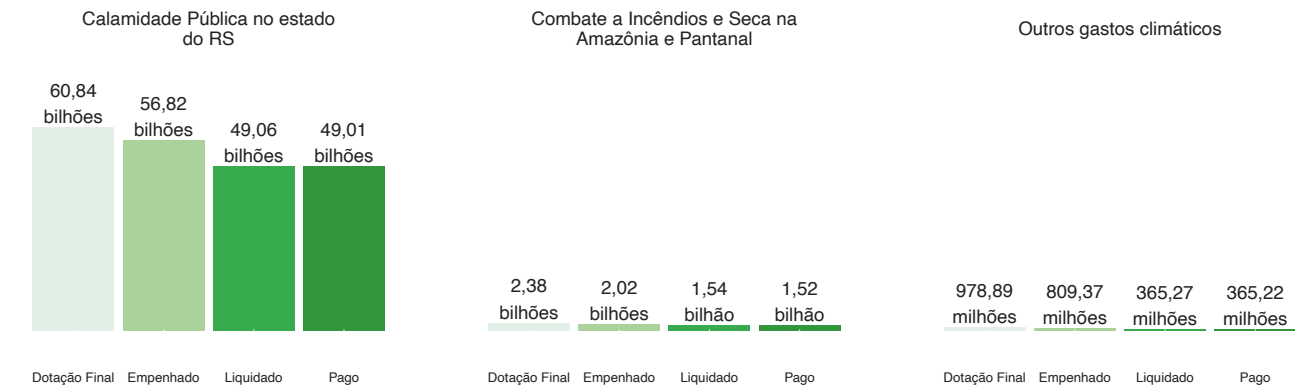
Em 2024, 79,5% da dotação final de R\$ 80,74 bilhões da dimensão foi introduzido em razão dos créditos extraordinários realizados para enfrentamento da calamidade no Rio Grande do Sul, combate a incêndios e seca na Amazônia e no Pantanal e enfrentamento de outras situações de emergência motivadas pelas mudanças climáticas.

Como mostra o Gráfico 69, 94,8% dos 64,2 bilhões incluídos por tais créditos extraordinários na dotação final da dimensão responderam às enchentes ocorridas entre abril e maio de 2024 no estado do Rio Grande do Sul. O percentual de empenho desse conjunto de despesas foi de 93,4%.

Já as despesas destinadas para o combate aos incêndios e às queimadas nos biomas Amazônia e Pantanal, que ocorreram com maior frequência entre julho e setembro de 2024, somaram R\$ 2,4 bilhões à dotação final da dimensão e tiveram um percentual de empenho de 84,9%.

Finalmente, as despesas voltadas ao enfrentamento de outras situações de emergência motivadas pelas mudanças climáticas adicionaram R\$ 978,9 milhões de dotação final à dimensão e tiveram um percentual de empenho de 82,7%.

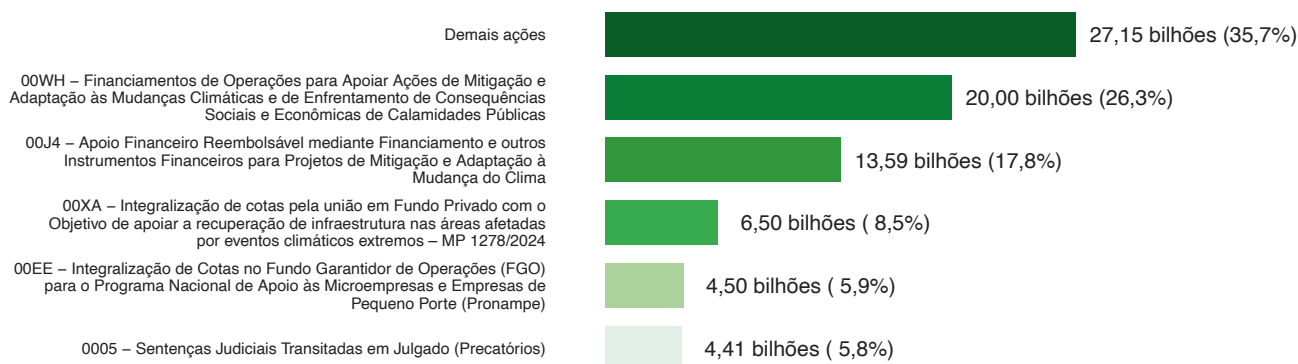
Gráfico 69 – Distribuição do montante da execução dos gastos na dimensão enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres por referência



Fonte: SIOP/SIAFI. Elaboração SOF/MPO.

O Gráfico 70 mostra a distribuição do valor de empenho, em 2024, entre as ações orçamentárias associadas à dimensão, destacando as cinco ações orçamentárias com maior valor de empenho.

Gráfico 70 – Distribuição do empenho nas ações orçamentárias da dimensão enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e desastres



Fonte: SIOP/SIAFI. Elaboração SOF/MPO.

As informações captadas pelo Acompanhamento Orçamentário revelam que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), o agente financeiro responsável pela execução dos recursos reembolsáveis aportados no âmbito do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (Fundo Clima), apoiou 130 projetos por meio da ação 00J4 - Apoio Financeiro Reembolsável mediante Financiamento e outros Instrumentos Financeiros para Projetos de Mitigação e Adaptação à Mudança do Clima, vinculada ao programa do 1158 - Enfrentamento da Emergência Climática.

As informações advindas do Acompanhamento Orçamentário mostram, ainda, que no “PO CP10 – Calamidade Pública - Medida Provisória nº 1.223, de 23 de maio de 2024” da ação 214N - Controle e Fiscalização Ambiental, associado à dimensão enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e desastres, foram empenhados R\$ 5,5 milhões, o que possibilitou que o Ibama adquirisse Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atuação nas ações humanitárias e de resposta, atuando em apoio às demais instituições nos resgates de pessoas e animais, bem como na distribuição de cestas básicas. Foi possível também enviar médicos veterinários para apoio ao tratamento dos animais resgatados no estado do Rio Grande do Sul. Já no “PO EC11 – Emergência Climática (ADPF nº 743) – Medida Provisória nº 1.281, de 23 de dezembro de 2024 – Combate a Incêndios e Seca na Amazônia e Pantanal” da ação 214N, também associado à dimensão enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e desastres, foram empenhados R\$ 12,5 milhões com 121 ações realizadas.





4

Considerações Finais

4

Considerações Finais

A sistematização dos resultados da Agenda Transversal Meio Ambiente a partir das informações captadas pelo Ministério do Planejamento e Orçamento junto aos demais ministérios por meio do monitoramento do PPA 2024-2027 (Ano Base 2024) e do Acompanhamento Orçamentário da LOA 2024 é fundamental para a proteção do meio ambiente, o desenvolvimento sustentável, bem como a adoção de medidas de emergência climática e de gestão de riscos e de desastres.

Quanto ao PPA 2024-2027, o relatório da Agenda Transversal Meio Ambiente revela que 64% dos objetivos específicos e 73% das entregas associados à Agenda Transversal Meio Ambiente registraram um percentual de alcance de suas metas superior a 90%.

Para além dos resultados obtidos no âmbito das metas estabelecidas, uma série de medidas institucionais e normativas de grande relevância foram adotadas no ano de 2024, como a apresentação da nova Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) para redução das emissões líquidas de gases de efeito estufa, instituição do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa, submissão à consulta pública da primeira edição da Taxonomia Sustentável Brasileira, aprovação do Marco Legal do Hidrogênio de Baixo Carbono, criação do Programa Nacional de Combustível Sustentável da Aviação e instituição do Programa Cidades Verdes Resilientes.

Já quanto à LOA 2024, o relatório da Agenda Transversal Meio Ambiente revela um esforço significativo de alocação e execução de recursos públicos em ações voltadas ao enfrentamento da emergência climática com investimentos em mitigação e adaptação às mudanças climáticas e em ações emergenciais de resposta aos desastres decorrentes de extremos climáticos (enchentes, incêndios florestais e secas). As 269 ações orçamentárias associadas à Agenda Transversal Meio Ambiente perfizeram o valor total de empenho de R\$ 92,9 bilhões. Desse total, R\$ 64,2 bilhões foram em gastos exclusivos cuja finalidade principal é a conservação dos recursos naturais; a melhoria da qualidade ambiental (ar, água e solos); o enfrentamento da emergência climática; e a transição para uma economia de baixo carbono, com processos produtivos sustentáveis e o desenvolvimento da bioeconomia. Enquanto, R\$ 28,7 bilhões foram empenhados em gastos não exclusivos cuja finalidade secundária impacta tais políticas públicas.

70,6% do valor total empenhado na Agenda Transversal Meio Ambiente na LOA 2024, concentrou-se em três órgãos: Operações Oficiais de Crédito, com R\$ 44,66 bilhões; Ministério das Cidades, com R\$ 12,43 bilhões; e Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com R\$ 8,51 bilhões. O valor empenhado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima alcançou R\$ 1,28 bilhão.

Quanto às sete dimensões consideradas para a Agenda Transversal Meio Ambiente, o valor total empenhado se distribuiu da seguinte maneira: R\$ 335,85 milhões em Combate ao desmatamento, prevenção e controle de incêndios; R\$ 2,16 bilhões em Conservação, proteção e recuperação da biodiversidade, de ecossistemas e biomas; R\$ 1,46 bilhão em Gestão e conservação dos recursos hídricos; R\$ 5,65 milhões em Gestão e conservação dos recursos marinhos e zona costeira; R\$ 11,66 bilhões em Bioeconomia e

produção sustentável; R\$ 1,12 bilhão em Qualidade ambiental em áreas urbanas e rurais; e R\$ 76,16 bilhões em Enfrentamento da emergência climática, gestão de riscos e de desastres.

Dentro da sétima dimensão, o relatório apresenta uma seção dedicada aos créditos extraordinários de enfrentamento da emergência climática. Com ela, mostra-se os dados de execução dos créditos extraordinários realizados em favor de vinte e sete ministérios responsáveis pela resposta do Governo Federal ao enfrentamento das consequências oriundas das enchentes ocorridas entre abril e maio de 2024 no estado do Rio Grande do Sul, do combate aos incêndios e às queimadas nos biomas Amazônia e Pantanal e de outras situações de emergência resultantes das mudanças climáticas. O valor total de empenho chegou a R\$ 59,6 bilhões, com destaque para ações emergenciais nas áreas de moradia e infraestrutura, assim como apoio financeiro às microempresas, empresas de pequeno porte e famílias desalojadas ou desabrigadas no estado do Rio Grande do Sul.

As informações apresentadas neste relatório quanto ao desempenho dos órgãos da administração pública federal na implementação dos compromissos assumidos no PPA 2024-2027 para a proteção do meio ambiente e o enfrentamento das mudanças climáticas, bem como na execução das ações orçamentárias que os financiavam na LOA 2024, permitem identificar sinergias e elos faltantes nas políticas públicas federais que têm impacto (respectivamente, positivo e negativo) sobre a Agenda Transversal.

A Secretaria Nacional de Planejamento - SEPLAN e a Secretaria de Orçamento Federal - SOF têm se esforçado para construir ferramentas que permitam ao governo federal, em geral, e ao Ministério do Planejamento e Orçamento, em particular, progredir na transversalização da perspectiva do meio ambiente no Plano Plurianual e nos Orçamentos Anuais. A apresentação dos dados de monitoramento do PPA 2024-2027 (Ano Base 2024) e dos dados do Acompanhamento Orçamentário da LOA 2024 de forma conjunta neste relatório demonstra isso.

Para além das informações e gráficos apresentados no âmbito do capítulo de resultados do relatório, o Apêndice 1 e o Anexo 1 apresentam, respectivamente, as informações mais completas e detalhadas de execução orçamentária e de alcance de metas vinculadas a objetivos específicos, entregas e medidas institucionais do PPA 2024-2027.





5

Apêndices e Anexos

5

Apêndices e Anexos

Apêndice I - Programações orçamentárias identificadas no Relatório da Agenda Transversal Meio Ambiente 2025 (ano-base 2024);

Anexo I - Lista das informações de monitoramento dos atributos do PPA vinculados à Agenda Transversal Meio Ambiente.





6

Legislação Referenciada

6

Legislação Referenciada

Legislação nacional selecionada sobre a temática ambiental

Tema	Normativo / Ano	Descrição	Sítio na internet
Geral.	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.	Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Repartição de competências administrativas dos entes federados.	Lei Complementar no 140, de 08 de dezembro de 2011.	Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Biodiversidade.	Lei no 5.197, de 03 de janeiro de 1967.	Lei da Fauna. Dispõe sobre a proteção a fauna e dá outras providências.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Biodiversidade.	Lei no 6.902, de 27 de abril de 1981.	Dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Biodiversidade.	Lei no 6.938, de 31 de agosto de 1981.	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA), seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.

Tema	Normativo / Ano	Descrição	Sítio na internet
Biodiversidade.	Lei no 7.797, de 10 de julho de 1989.	Cria o Fundo Nacional de Meio Ambiente e dá outras providências.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Biodiversidade.	Decreto no 99.274, de 6 de junho de 1990.	Regulamenta a Lei nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõem, respectivamente sobre a criação de Estações Ecológicas e Áreas de Proteção Ambiental e sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, e dá outras providências.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Biodiversidade.	Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.	Lei de Crimes Ambientais. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Biodiversidade.	Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000.	Regulamenta o art. 225, 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) e dá outras providências.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Biodiversidade.	Decreto no 3.607, de 21 de setembro de 2000.	Dispõe sobre a implementação da Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção - CITES, e dá outras providências.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Biodiversidade.	Decreto no 4.339, de 22 de agosto de 2002.	Institui princípios e diretrizes para a implementação da Política Nacional da Biodiversidade.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.

Tema	Normativo / Ano	Descrição	Sítio na internet
Biodiversidade.	Decreto no 4.703, de 21 de maio de 2003.	Dispõe sobre o Programa Nacional da Diversidade Biológica - PRONABIO e a Comissão Nacional da Biodiversidade, e dá outras providências.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Biodiversidade.	Decreto nº 5.377, de 23 de fevereiro de 2005.	Aprova a Política Nacional para os Recursos do Mar - PNRM.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Biodiversidade.	Decreto no 5.746, de 05 de abril de 2006.	Regulamenta o art. 21 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC).	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Biodiversidade.	Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.	Lei da Proteção da Vegetação Nativa. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis nºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis nºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória nº 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Biodiversidade.	Lei nº 13.153, de 30 de julho de 2015.	Institui a Política Nacional de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca e seus instrumentos; prevê a criação da Comissão Nacional de Combate à Desertificação; e dá outras providências.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Biodiversidade.	Portaria nº 365, de 27 de novembro de 2015.	Institui o Programa de Monitoramento Ambiental dos Biomas Brasileiros.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.

Tema	Normativo / Ano	Descrição	Sítio na internet
Biodiversidade.	Decreto no 8.972, de 23 de janeiro de 2017.	Institui a Política Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa. Esse Decreto foi alterado pelo Decreto no 11.367/2023, reformulando a Comissão Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa – Conaveg (antes instituída pelo Decreto no 10.142/2019 com outro nome, mas revogada pelo Decreto no 11.367/2023).	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Bioeconomia.	Decreto no 12.044, de 05 de junho de 2024.	Institui a Estratégia Nacional de Bioeconomia.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Educação ambiental.	Lei nº 9.795 de 27 de abril de 1999.	Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Fomento a atividades produtivas sustentáveis.	Lei no 8.171, de 17 de janeiro de 1991.	Dispõe sobre a política agrícola.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Fomento a atividades produtivas sustentáveis.	Lei no 11.284, de 02 de março de 2006.	Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável; institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB; cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF; altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, 4.771, de 15 de setembro de 1965, 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e dá outras providências.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.

Tema	Normativo / Ano	Descrição	Sítio na internet
Fomento a atividades produtivas sustentáveis.	Decreto no 7.794, de 20 de agosto de 2012.	Institui a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Fomento a atividades produtivas sustentáveis.	Decreto nº 10.576, de 14 de dezembro de 2020.	Dispõe sobre a cessão de uso de espaços físicos em corpos d'água de domínio da União para a prática da aquicultura.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Fomento a atividades produtivas sustentáveis.	Lei no 14.628, de 20 de julho de 2023.	Institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária; altera as Leis nºs 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); e revoga dispositivos das Leis nºs 11.718, de 20 de junho de 2008, 11.775, de 17 de setembro de 2008, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 14.284, de 29 de dezembro de 2021.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Fomento a atividades produtivas sustentáveis.	Decreto no 11.802, de 28 de novembro de 2023.	Regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Fomento a atividades produtivas sustentáveis.	Decreto no 11.815, de 05 de dezembro de 2023.	Institui o Programa Nacional de Conversão de Pastagens Degradadas em Sistemas de Produção Agropecuários e Florestais Sustentáveis e o seu Comitê Gestor Interministerial.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.

Tema	Normativo / Ano	Descrição	Sítio na internet
Fomento a atividades produtivas sustentáveis.	Decreto no 12.046, de 05 de junho de 2024.	Regulamenta, em âmbito federal, a Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, que dispõe sobre a gestão de florestas públicas para a produção sustentável, e dá outras providências.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Fomento a atividades produtivas sustentáveis.	Decreto no 12.087, de 03 de julho de 2024.	Institui o Programa Nacional de Florestas Produtivas.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Incentivo econômico.	Lei no 8.929, de 22 de agosto de 1994.	Institui a Cédula de Produto Rural, e dá outras providências.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Incentivo econômico para conservação ambiental.	Lei no 14.119, de 13 de janeiro de 2021.	Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; e altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para adequá-las à nova política.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Incentivo econômico para conservação ambiental.	Decreto no 10.828, de 01 de outubro de 2021.	Regulamenta a emissão de Cédula de Produto Rural, relacionada às atividades de conservação e recuperação de florestas nativas e de seus biomas, de que trata o inciso II do §2º do art. 1º da Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.

Tema	Normativo / Ano	Descrição	Sítio na internet
Incentivo econômico.	Lei nº 15.042, de 11 de dezembro de 2024.	Institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE); e altera as Leis nºs 12.187, de 29 de dezembro de 2009, 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), 6.385, de 7 de dezembro de 1976 (Lei da Comissão de Valores Mobiliários), e 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos).	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Mudança do Clima.	Lei nº 12.114, de 09 de dezembro de 2009.	Cria o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, altera os arts. 6º e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Mudança do Clima.	Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC, e dá outras providências.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Mudança do Clima.	Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018.	Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, de que trata a Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009, e a Política Nacional sobre Mudança do Clima, de que trata a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Mudança do Clima.	Decreto nº 11.546, de 05 de junho de 2023.	Institui o Conselho Nacional para a 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.

Tema	Normativo / Ano	Descrição	Sítio na internet
Mudança do Clima.	Decreto no 11.547, de 05 de junho de 2023.	Dispõe sobre o Comitê Técnico da Indústria de Baixo Carbono.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Mudança do Clima.	Decreto no 11.548, de 05 de junho de 2023.	Institui a Comissão Nacional para Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoques de Carbono Florestal - REDD+.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Mudança do Clima.	Decreto no 11.550, de 05 de junho de 2023.	Dispõe sobre o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM).	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Mudança do Clima.	Lei nº 14.904, de 27 de junho de 2024.	Estabelece diretrizes para a elaboração de planos de adaptação a mudança do clima; altera a Lei nº 12.114, de 9 de dezembro de 2009; e dá outras providências.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.

Tema	Normativo / Ano	Descrição	Sítio na internet
Mudança do Clima.	Lei nº 14.993, de 08 de outubro de 2024.	Dispõe sobre a promoção da mobilidade sustentável de baixo carbono e a captura e a estocagem geológica de dióxido de carbono; institui o Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação (ProBioQAV), o Programa Nacional de Diesel Verde (PNDV) e o Programa Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural e de Incentivo ao Biometano; altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, 8.723, de 28 de outubro de 1993, e 13.033, de 24 de setembro de 2014; e revoga dispositivo da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Povos e Comunidades Tradicionais (PCT). Comunidades quilombolas.	Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.	Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Povos e Comunidades Tradicionais (PCT).	Decreto no 6.040, de 07 de fevereiro de 2007.	Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Povos Indígenas.	Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.	Dispõe sobre o Estatuto do Índio.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.

Tema	Normativo / Ano	Descrição	Sítio na internet
Povos Indígenas.	Decreto nº 1.775, de 08 de janeiro de 1996.	Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Povos Indígenas.	Decreto nº 7.747, de 05 de junho de 2012.	Institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Prevenção e Controle do Desmatamento.	Decreto nº 11.367, de 01 de janeiro de 2023.	Institui a Comissão Interministerial Permanente de Prevenção e Controle do Desmatamento, restabelece o Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal - PPCDAm e dispõe sobre os Planos de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento no Cerrado, na Mata Atlântica, na Caatinga, no Pampa e no Pantanal.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Qualidade ambiental.	Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Qualidade ambiental.	Decreto nº 12.041, de 05 de junho de 2024.	Institui o Programa Cidades Verdes Resilientes.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.

Tema	Normativo / Ano	Descrição	Sítio na internet
Recursos Hídricos.	Lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997.	Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Regularização Ambiental.	Decreto no 7.830, de 17 de outubro de 2012.	Dispõe sobre o Sistema de Cadastro Ambiental Rural, o Cadastro Ambiental Rural, estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental, de que trata a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, e dá outras providências.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Regularização Ambiental.	Decreto no 8.235, de 05 de maio de 2014.	Estabelece normas gerais complementares aos Programas de Regularização Ambiental dos Estados e do Distrito Federal, de que trata o Decreto nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, institui o Programa Mais Ambiente Brasil, e dá outras providências.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Regularização Ambiental.	Decreto nº 11.015, de 29 de março de 2022.	Institui o Plano Nacional de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais e o seu Comitê Gestor.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.

Tema	Normativo / Ano	Descrição	Sítio na internet
Sociobiodiversidade.	Lei no 13.123, de 20 de maio de 2015.	Regulamenta o inciso II do § 1º e o § 4º do art. 225 da Constituição Federal, o artigo 1, a alínea j do artigo 8, a alínea c do artigo 10, o artigo 15 e os §§ 3º e 4º do artigo 16 da Convenção sobre Diversidade Biológica, promulgada pelo Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998; Dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade. Revoga a Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001; e dá outras providências.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Sociobiodiversidade.	Decreto no 8.772, de 11 de maio de 2016.	Regulamenta a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, que dispõe sobre o acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e o acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Sociobiodiversidade.	Decreto nº 12.063, de 17 de junho de 2024.	Institui o Programa Selo Verde Brasil.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.

Fonte: Elaborado por Seplan/MPO e SOF/MPO com base na legislação na legislação brasileira.

Compromissos internacionais selecionados sobre a temática ambiental

Tema	Normativo / Ano	Descrição	Sítio na internet
Geral.	Agenda global 2030, de 2015.	Agenda global 2030 com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Biodiversidade.	Desafio de Bonn ("Bonn Challenge") e Iniciativa 20x20, de 2016.	Desafio de Bonn ("Bonn Challenge") e Iniciativa 20x20. Em 2016 na COP-13 em Cancun/ México, Brasil aderiu ao Desafio de Bonn ("Bonn Challenge") e à Iniciativa 20x20 para reflorestar e induzir a regeneração natural de 12 milhões de hectares de florestas até 2030, principalmente em APP e RL, mas também em áreas degradadas com baixa produtividade.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Biodiversidade.	Decreto nº 92.446, de 07 de março de 1986.	Promulga a Emenda ao Artigo XXI da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora em Perigo de Extinção.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Biodiversidade.	Código de Conduta para a Pesca Responsável – FAO, 1995.	Código de Conduta para a Pesca Responsável – FAO.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.

Tema	Normativo / Ano	Descrição	Sítio na internet
Biodiversidade.	Decreto nº 2.508, de 04 de março de 1998.	Promulga a Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição causada por Navios, concluída em Londres, em 2 de novembro de 1973, seu protocolo, concluído em Londres, em 17 de fevereiro de 1978, suas emendas de 1984 e seus anexos opcionais III, IV E V.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Biodiversidade.	Decreto nº 2.519, de 16 de março de 1998.	Promulga a Convenção sobre Diversidade Biológica, assinada no Rio de Janeiro, em 05 de junho de 1992.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Mudança do Clima.	Decreto nº 2.741, de 20 de agosto de 1998.	Promulga a Convenção Internacional de Combate à Desertificação nos Países afetados por Seca Grave e/ou Desertificação, Particularmente na África.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Mudança do Clima.	Decreto nº 5.445, de 12 de maio de 2005.	Promulga o Protocolo de Quioto à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, aberto a assinaturas na cidade de Quioto, Japão, em 11 de dezembro de 1997, por ocasião da Terceira Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.

Tema	Normativo / Ano	Descrição	Sítio na internet
Mudança do Clima.	Decreto nº 9.073, de 05 de junho de 2017.	Promulga o Acordo de Paris sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, celebrado em Paris, em 12 de dezembro de 2015, e firmado em Nova Iorque, em 22 de abril de 2016.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Povos Indígenas.	Declaração das Nações Unidas dos Direitos dos Povos Indígenas, de 2007.	Declaração das Nações Unidas dos Direitos dos Povos Indígenas.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.
Sociobiodiversidade.	Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais do Anexo LXXII do Decreto nº 10.088, de 05 de novembro de 2019.	O referido Decreto consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil.	Link . Acesso em: 22 abr. 2025.

Fonte: Elaborado por Seplan/MPO e SOF/MPO com base na legislação internacional.

MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO
E ORÇAMENTO

